



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.612

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

57 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VEIDEIRA	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/SEFAZ N° Cadastral 5283

Processo: 11/007.148/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Alterar o anexo do serviço de franqueamento autorizado de cartas FAC
Ordenador de Despesas: Fabio Alexandre de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.
Data da Assinatura: 06/02/2018
Assinam: Guaraci Luiz Fontana, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 016, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na:

I - inciso I do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

II - alínea "A", do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

II - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

III - alínea "D", inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de Março de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 016/2018 08 DE MARÇO/2018

ANGELICA	
1 BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	28.782.933-2
ANTONIO JOAO	
2 HENRIQUE SOARES	28.795.083-2
ARAL MOREIRA	
3 MARINES ROCHA FERNANDES	28.760.627-9
BANDEIRANTES	
4 EDUARDO IRACET DA COSTA	28.754.821-0
BATAYPORA	
5 MARCIO VICENTE REZ	28.650.092-2
BELA VISTA	
6 VALDIANA MENDES GOMES	28.731.548-7
CAMPO GRANDE	
7 COMERCIAL APIS PANTANEIRA LTDA ME	28.278.047-5
8 DISTRIBUIDORA ANDRAPASSO MS LTDA	28.340.256-3
9 JULIANO MONTEIRO RAMOS 97498203120 - ME	28.425.160-7
10 OLHO D' AGUA CONFECÇAO LTDA ME	28.373.405-1
COXIM	
11 MARIALDA SANTOS TOGNINI	28.604.843-4
DOURADINA	
12 CASSIO BARBONI ALCALDE	28.734.918-7
GLORIA DE DOURADOS	
13 JUVENAL SOARES BARROS	28.517.880-6
MUNDO NOVO	
14 ANDERSON LUIZ VANZIN	28.728.820-0
15 LUIZ CARLOS VANZIN	28.728.238-4
16 LUIZ CARLOS VANZIN	28.727.049-1
PARANAIBA	
17 ARMANTINA DIAS CUSTODIO	28.775.147-3
PARANHOS	
18 ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES	28.790.325-7
PONTA PORA	
19 ANTONIO VILSON VIEIRA	28.690.018-1
20 JOAO BATISTA ANTUNES PINTO	28.691.346-1
SAO GABRIEL DO OESTE	
21 CARLOS ALBERTO GONCALVES DA CRUZ	28.750.530-8
TERENOS	
22 MANOEL CHAVES	28.628.800-1
TRES LAGOAS	
23 ADELINO FERREIRA DA SILVA - ME	28.237.793-0
24 IGNES BENTO SOUSA	28.534.506-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 016/2018 08 DE MARÇO/2018

DOURADOS	
1 AUTO POSTO DA CAPELA LTDA	28.201.502-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 016/2018 08 DE MARÇO/2018

DOURADOS	
1 DRONOV ALIMENTOS LTDA	28.325.346-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 016/2018 08 DE MARÇO/2018

ALCINOPOLIS	
1 GUIZARDI JUNIOR CONSTR E INCORP LTDA EPP	28.399.793-1
CAMPO GRANDE	
2 CONSTRUTELHAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.364.049-9
3 DELZIO ONOFRE DA SILVA 18779310982	28.410.053-6
4 DUARTE TINTAS LTDA	28.281.690-9
5 EDITORA TOQUE DE MIDAS LTDA	28.386.577-6
6 ELIZABETH MOREIRA DA SILVA	28.411.512-6
7 FERREIRA BORGES & MIRANDA LTDA ME	28.414.329-4
8 ODINEY MENEZES CUNHA ME	28.423.742-6

9	SAINT-GOBAIN DO BR PR IND E P/ CONS LTDA	28.354.900-9
10	VITÓRIA FRIOS EIRELI ME	28.411.074-4
CORUMBA		
11	M. O. RODRIGUES DE JESUS	28.387.605-0
12	NAIL ABDEL JAWAD ABDEL JALIL SAFA	28.343.110-5
DOURADOS		
13	ZIM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	28.393.732-7
MIRANDA		
14	HOTEL CATARINENSE LTDA	28.229.162-8
NAVIRAÍ		
15	M. S MARQUES EIRELI	28.378.113-0

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016/2018 08 DE MARÇO/2018
CAMPO GRANDE**

1	GALEGO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.313.785-1
---	---------------------------------------	--------------

**ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016/2018 08 DE MARÇO/2018
CAMPO GRANDE**

1	ARMAZEM BRASIL COM IND EQUIPAMENTOS LTDA	28.385.111-2
2	DANILO BRAGA GONÇALVES - ME	28.407.104-8
3	DENIS BRAGA GONCALVES	28.402.017-6
4	DROGARIA SLAVEC EIRELI ME	28.416.545-0
5	EDGAR GOMES DELFINO ME	28.319.709-9
6	GISELLE ELIAS TAVARES BRAGANCA	28.383.070-0
7	JIRAIA MOTOS LTDA	28.351.903-7
8	JMC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	28.337.403-9
9	PANIFICADORA E CONFEITARIA KIPÃO LTDA ME	28.410.769-7
10	RENATA CARLOS DOS SANTOS - ME	28.417.796-2
11	RUBERLAN DA ROCHA MEIRELES	28.322.100-3
12	TELINER COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.345.209-9
13	VILASBOAS E PACHECO LTDA EPP	28.418.152-8

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, suspensão de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "D", do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este ato declaratório;

Parágrafo único. Durante o período de suspensão das respectivas inscrições estaduais, os contribuintes ficam sujeitos ao cumprimento do disposto no §1º do Art. 38 do Anexo IV ao RICMS, quanto ao cumprimento das obrigações acessórias nele especificadas, e no art. 41 do mesmo Anexo, quanto ao recolhimento do ICMS devido sobre as operações e prestações que realizarem.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de Março de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2018 08 DE MARÇO/2018
CAMPO GRANDE**

1	EDGAR GOMES DELFINO ME	28.319.709-9
2	ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.423.851-1

JARAGUARI

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	10
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	26
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	49
Municipalidades.....	51
Publicações a Pedido.....	55

3	PASTO FORMA LTDA - EPP	28.371.990-7
---	------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 017/2018 08 DE MARÇO/2018
SANTA RITA DO PARDO**

1	LUZIA FERREIRA LIMA	28.659.397-1
TRES LAGOAS		
2	GERCINDO JOSE DE SOUZA	28.706.643-6
3	IGNES BENTO SOUSA	28.534.506-0
4	JAMIL ABUD	28.548.841-4
5	JOAO FABIANO DA SILVA	28.761.534-0
6	SHIZUKO NAKAMITI	28.584.909-3

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 019, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 019/2018 09 DE MARÇO/2018
AGUA CLARA**

1	CARLOS ALBERTO LIMA BORASCHI	28.710.592-0
2	JOAO DE JESUS	28.756.976-4
3	JOAO PEDRO DA ROSA	28.756.689-7
4	MARCOS TADEU ADAS SALIBA	28.662.971-2
5	RICARDO SILVA JOSE TANNUS	28.703.053-9

ALCINOPOLES

6	CARLOS OLIVEIRA CARNEIRO	28.758.220-5
7	JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA	28.786.715-3
8	RODRIGO ERNESTO GUZZELA	28.669.053-5

AMAMBAI

9	JOAO JOSE RIBEIRO BRANDAO	28.758.939-0
10	VALMIR DE OLIVEIRA LOPES	28.785.504-0

ANASTACIO

11	ELZA DOS SANTOS FIGUEIREDO	28.788.733-2
12	FABIO LORINI	28.747.171-3
13	HENRIQUE PIROLA FANTIN	28.775.546-0
14	KEIDE ELDO SAKISSAKA	28.756.835-0
15	SONIA APARECIDA DE FREITAS	28.774.779-4

ANAURILANDIA

16	CELINO DIAS PAIAO	28.799.188-1
17	ILVANI RODRIGUES DE LIMA	28.757.837-2
18	JANDIRA DOS SANTOS GOMES GODOY	28.783.791-2
19	JOSE ANGELO FRANCISCATO	28.734.802-4

ANTONIO JOAO

20	ANTONIO CARLOS BARBOSA	28.775.522-3
21	JEAN RODRIGO BRASA FERREIRA	28.765.926-7
22	MANOEL CARDOSO	28.756.145-3

APARECIDA DO TABOADO

23	BONIFACIO DE QUEIROZ SOCORRO	28.612.683-4
24	FERNANDA ODORICIO CARNEIRO	28.796.285-7
25	ROSELI LIMA MORAES DA SILVA	28.789.603-0

AQUI DAUANA

26	ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO	28.800.058-7
27	CEZAR QUEIROZ	28.690.514-0
28	EDIR DE LARA PRADO	28.757.717-1
29	MURILO MARANGONI MARTINS	28.775.935-0

ARAL MOREIRA

30	ADRIANO TRAMONTIN	28.786.193-7
31	EDSON LUIZ DE DAVID	28.677.814-9
32	ERIOSVALDO ARAUJO DA SILVA	28.747.964-1
33	FRANCLAINE DA SILVA BENITES	28.747.985-4
34	GILMAR GIOVANI BOURSCHIED	28.756.254-9
35	JOAO CARLOS SCHINAIDER	28.654.146-7
36	VANCLER JOSE DEFENDI	28.705.541-8

ARAPUA

37	MARIO YOSHIIHIDE ASADA	28.776.532-6
38	MENCIO COSTA ALVES	28.775.731-5

BANDEIRANTES

39	ANA C ANDERSON NASSER PENAFORTE	28.793.995-2
40	ANDRE SEBASTIAO DE BARROS	28.785.285-7
41	ARCIBIADDES RAIMUNDO DA SILVA	28.775.656-4
42	OSMAR LUIZ PEREIRA	28.793.583-3
43	RICARDO PIERA COLL	28.758.141-1
44	SERGIO FERREIRA RIBEIRO	28.606.956-3
45	WALDEVINO RUFINO	28.794.631-2

BATAGUASSU

46	DJONY EVERLING E LEANDRO STRIEDER	28.765.231-9	130	MARCELO R COELHO DE MIRANDA	28.755.931-9
47	JOSE NILDO FERREIRA CAVALCANTE	28.787.077-4	131	MARGARETH REGINA VIEIRA DE MELLO	28.749.199-4
48	JOSE RODRIGUES DE MORAES NETO	28.794.731-9	132	MICHELLA SOARES CORREA	28.738.279-6
BATAYPORA					
49	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	28.774.528-7	133	NIVALDO ALVES DE MORAES	28.690.841-7
50	ALCIDES D ONOFRE	28.757.316-8	134	PAULO TADEU HAENDCHEN	28.755.639-5
51	ALEXANDRO VENANCIO DA SILVA	28.731.999-7	135	PEDRO ROBERTO OLIVEIRA PALACIO	28.690.859-0
52	ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELLOS	28.756.102-0	136	ROSENDO MENDES VIEIRA	28.764.107-4
53	ANTONIO WILSON CAROBREZ E OUTROS	28.766.147-4	137	SALESIO CURBANI	28.729.487-0
54	FERNANDO BATISTA FERREIRA	28.789.227-1	CARACOL		
55	GILBERTO VIANA	28.781.885-3	138	ANTONIO QUINTANA BLEY	28.789.857-1
56	HELDER ISRAEL DOS SANTOS	28.747.074-1	139	DORIVAL BALASSO	28.652.427-9
57	JOAO FELIX DA SIVA	28.788.977-7	140	MARCELINO CENTURIAO	28.718.378-5
58	LUIS FELIPE VIANA MELLA	28.770.341-0	141	OLYDIO CACHEFFO	28.765.899-6
59	MARIALDA PEREIRA DA SILVA	28.764.815-0	CASSILANDIA		
60	RODRIGO AGUIAR DOS REIS	28.775.234-8	142	ANTONIO CARLOS LOURENCO	28.766.750-2
61	VANDERLEI BATISTA ALBARADO	28.775.437-5	143	ANTONIO CARLOS LOURENCO	28.786.137-6
BAUS					
62	ESPOLIO DE JORGE ALBERTO LORENZON	28.545.124-3	144	BRUNA MIRELLE DA SILVA	28.705.060-2
63	LUCIO FLAVIO LORENZON	28.765.694-2	145	EUSEBIO CAMILO FERREIRA	28.755.918-1
BELA VISTA					
64	ANA CAROLINA BECKER	28.757.195-5	146	GERALDO LEONEL DA COSTA FILHO	28.801.509-6
65	ELIZEU JOSE DE OLIVEIRA	28.722.939-4	147	JOSE ROBERTO RAPACCI	28.796.208-3
66	MARCELO NUNES DE MELO	28.797.095-7	148	MARCELO SOUZA JUNIOR	28.793.646-5
67	MAURITI MENDES DO NASCIMENTO	28.730.969-0	CHAPADAO DO SUL		
68	NATALE BATTILANI CALVANO	28.757.800-3	149	ADIR BERTOLDI	28.767.485-1
69	PAULO ROBERTO BURGUENO	28.799.438-4	150	DEJANIR LIMA DE SOUZA	28.783.589-8
70	RAMAO AQUINO	28.760.684-8	151	KATHY CHRESTANI	28.740.042-5
71	RONALDO GOULART DUARTE E OUTRO	28.758.170-5	152	MATHEUS HENRIQUE PETRY	28.765.851-1
72	SERGIO XIMENES	28.761.005-5	153	RENATA MARKS	28.688.222-1
73	THIEGO CORDEIRO SENA	28.757.357-5	CORONEL SAPUCAIA		
BODOQUENA					
74	ALEXANDRE ARRUDA DE MELO	28.705.705-4	154	ADEMAR RUBERT	28.784.861-2
75	BENTO JUNIOR SOARES DA PAIXAO	28.706.505-7	155	EDUARDO VENANCIO FILHO	28.785.262-8
76	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO	28.507.046-0	156	ISAIAS DA COSTA E OUTRO	28.715.731-8
77	ROGERIO MASSUDA VEDOVATO	28.766.679-4	157	MARCOS PAULO TURATTO	28.777.461-9
BONITO					
78	ADEMIR ADROALDO BOHM	28.736.426-7	158	SONIA MOREL	28.679.318-0
79	ARLEY BALTA BALTUILHE	28.746.280-3	159	TUSNELDA STEIN	28.720.334-4
80	FAGNER SEIJI YASSUMOTO	28.704.181-6	CORUMBA		
81	FRANCIVAL SOUZA DE FIGUEIREDO	28.765.494-0	160	ALCI FELIZARDO	28.759.397-5
82	JOAO PEDRO BOLDRINE ABRITA	28.752.064-1	161	CLAYTON MARCOS MOURAO	28.787.569-5
83	MARCELO COUCEIRO HORCEL	28.776.114-2	162	JESSICA BEZERRA DOS SANTOS	28.758.664-2
84	MARCUS COUCEIRO HORCEL	28.776.202-5	163	JOSE CARLOS DE CERQUEIRA CESAR	28.745.794-0
85	MARILETH YAHN GAUNA	28.725.131-4	164	LUCIANO GOMES PINTO DE ABREU	28.726.688-5
86	OSMAR CAVALHEIRO ARGUELHO	28.796.080-3	165	LUIZ AURI SANTOS PEREIRA	28.758.662-6
BRASILANDIA					
87	CICERO BOLZAN	28.770.407-6	166	MARCOS PAOLUCCI	28.681.065-4
88	CLEIVSON DOS SANTOS	28.787.243-2	167	MARIA DO COUTO MORENO	28.794.896-0
89	DALVA DE FREITAS MARIANO	28.784.338-6	168	NOEMI LEITE BARROS	28.511.746-7
90	DARLEY ROGERIO PEDROZO DA LUZ	28.786.687-4	COSTA RICA		
91	EDSON GOMES DOS SANTOS	28.734.447-9	169	JOCEMAR DE MELLO	28.784.420-0
92	JOICE DOMINGOS SOUZA	28.662.083-9	170	NEURACI BATISTA NEPOMUCENO	28.716.346-6
93	JOSE ANTONIO DE SOUZA	28.786.561-4	171	RODOLFO PULCHERIO	28.787.293-9
94	SAMIR A MOHAMAD OSMAN E OUTRO	28.692.219-3	172	RODRIGO ERNESTO GUZZELA	28.751.683-0
95	VALDECIR CORREA DE BRUM	28.787.223-8	173	SUSLEI TORRES DE CARVALHO	28.777.581-0
CAARAPO					
96	CELSE PEREIRA SOARES	28.574.273-6	COXIM		
97	CRISTIANO KOITI MATSUBARA	28.686.202-6	174	AGOSTINHO SANT'ANNA NETO	28.664.682-0
98	FRANCISCO BELLASCUZA	28.725.175-6	175	ALDEMIR SILVA ALMEIDA	28.789.134-8
99	GEAN CARLOS DE SOUZA	28.747.026-1	176	CRISTIANO PAIM GASPARETTI	28.766.054-0
100	JUCIENE PEREIRA DE SA	28.756.259-0	177	CRISTINA DIAS OLIVEIRA	28.555.759-9
101	LAUDELINO FELETTE NETO	28.776.414-1	178	JEFFERSON PARREIRA NUNES	28.704.990-6
102	LEANDRO CRUDI	28.644.387-2	179	LEONARDO ROLIM DE OLIVEIRA LIMA	28.757.206-4
103	LIELCE VARGAS DA ROSA	28.677.035-0	180	ROBERTO LICHTI FARHAT	28.798.992-5
104	MILTON LEITE PEREIRA	28.755.832-0	181	SAMUEL MIGUEL DA SILVA	28.683.231-3
105	REVELINO RODRIGUES DE SOUZA	28.758.413-5	182	VALSON MATEUS DA FONSECA	28.780.719-3
106	ROBISON VIANA DA SILVA	28.766.953-0	CULTURAMA		
107	RYUITI MATSUBARA	28.616.117-6	183	WAGNER NUNES DO NASCIMENTO	28.756.839-3
108	SEBASTIAO LUIS CAPOANO	28.784.954-6	DEODAPOLIS		
CABECEIRA DO APA					
109	ROSELENE RECH RAUBER	28.765.565-2	184	JOAO FERREIRA BARROS	28.793.437-3
CAMAPUA					
110	CLODOALDO DE OLIVEIRA MIRANDA	28.776.522-9	185	VIVALDO DE NOVAIS ASANUMA	28.766.409-0
111	JURANDIR DE OLIVEIRA	28.785.382-9	DOIS IRMAOS DO BURITI		
112	PAULO VALCANANIA	28.620.977-2	186	MARLI RECALCATI	28.708.517-1
113	RICARDO BRUNELLI NETO	28.780.950-1	187	NAIR CORREA MOURA	28.646.173-0
114	RICARDO COSTA MARTINS AMATUZZI	28.636.319-4	DOURADINA		
115	SILVIA MARIA DE QUEIROZ MELHADO	28.757.711-2	188	APARECIDA BONGIOVANI OLIVEIRA	28.659.170-7
CAMPO GRANDE					
116	ALEXON BRITO CACERES	28.777.254-3	189	BRUNO ARY NARCISO JUSTI	28.783.222-8
117	ANA P ALENCAR PLATZECK ESTRELLA	28.705.611-2	190	DERCILIO BONJIOVANNI	28.556.505-2
118	ANDREIA ALVES DE SOUZA	28.758.514-0	191	ELIANE JUSTI VIEIRA	28.779.016-9
119	ANISIO ALVES DE OLIVEIRA	28.766.462-7	192	FABRICIO DE LIMA ALVES	28.754.275-0
120	ANTONIA ALVES DE LIMA	28.776.605-5	193	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI	28.714.927-7
121	CENITA TAVARES DA SILVA	28.690.844-1	194	LEANDRO FREIRE MERLO	28.724.886-0
122	CLEIDE APARECIDA DE FREITAS MEIRA	28.690.850-6	195	LUIZ CARMO DOS SANTOS	28.759.984-1
123	HUANG JEAN PAUL	28.737.754-7	196	LUIZ CRUZ ALVES	28.778.996-9
124	JACQUELINE HUANG	28.737.755-5	197	LUIZ SERGIO PICCIONI	28.726.846-2
125	JANIO RICARDO ALVES ARANHA	28.790.561-6	198	LUIZA CARLOS DA COSTA	28.755.415-5
126	JOSE HENRIQUE SARAIVA BORGES	28.756.157-7	DOURADOS		
127	JOVENILIO RODRIGUES FERREIRA	28.718.026-3	199	ADILSON ROSSAT SIMAO	28.775.465-0
128	LEANDRO ORTEGA DA SILVA	28.756.350-2	200	BRUNO DELMONDES DE PAULA	28.759.236-7
129	LUCIO SANTOS	28.756.769-9	201	CAETANO BORGHETTI	28.773.502-8
			202	CELSE HIROZO HIRATA	28.708.687-9
			203	CELSE RIBEIRO DE ANDRADE	28.777.989-0
			204	CEZAR SOTO TEIXEIRA	28.722.991-2
			205	DANIEL DE FREITAS ONORIO	28.759.503-0
			206	EDISON DE PAULA MARTINS	28.776.276-9
			207	ELIZABETH DE F. Z.MANFRE METTIFOGO	28.704.837-3
			208	EWERTON GARCIA PACHECO	28.778.695-1
			209	FABIANO RODELINE COQUETTI	28.792.620-6
			210	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	28.720.934-2
			211	HELIO DE MATOS DECIAN	28.700.985-8

212	HIROMI SHIMA KONNO	28.777.072-9	IVINHEMA		
213	IVAIR FAGNANI	28.714.755-0	297	EDINILSON DONIZETE DOS SANTOS	28.692.811-6
214	IVAIR FAGNANI	28.759.600-1	298	GILBERTO JOAO FOLLADOR	28.786.171-6
215	JOSE EDISON LINNE	28.516.172-5	299	JEFERSON LIMA DE OLIVIERA	28.785.282-2
216	JOSE MILITAO	28.784.511-7	300	LUIS LORENZ	28.784.832-9
217	KARLA MARQUES DA COSTA MONTEIRO	28.724.455-5	301	VICTOR KLOEHN NETO	28.786.704-8
218	LUIZ APARECIDO MARTINS FLORES	28.728.727-0	302	VITOR HUGO LORENZ	28.688.718-5
219	LUIZ CARLOS BORDIN	28.777.948-3	JAPORA		
220	MAISA KRUGER	28.762.398-0	303	HELIO PASCOAL DO NASCIMENTO	28.794.504-9
221	MARCIO TAKESHI MURAKAMI	28.733.528-3	304	RUDINEY FREIRE MARINHO	28.764.883-4
222	MARCOS ALVES QUEIROZ	28.776.992-5	JARAGUARI		
223	MARIA DE FATIMA AUGUSTO	28.757.817-8	305	CARLOS ALBERTO LIMA FERREIRA	28.757.574-8
224	MARIANE FRANTZ	28.687.472-5	306	CLOTILDE MARIA DE JESUS	28.696.863-0
225	MARINETE VIEIRA DA SILVA SANTOS	28.759.384-3	307	DENILSON OLIVEIRA HOFF	28.778.948-9
226	MARIO TUROZI BAQUETA	28.685.000-1	308	DORALICE FRANCISCA DA COSTA	28.748.572-2
227	PAULO ROBERTO BOZA PICCIONI	28.706.968-0	309	EDER FERREIRA PENTEADO	28.788.578-0
228	PEDRO NERES DA SILVA GARCIA	28.608.485-6	310	EDGAR ZIN JUNIOR	28.776.562-8
229	RAFAEL RODRIGUES FAGNANI	28.763.904-5	311	FABRICIO ALBUQUERQUE YOUSSEF	28.768.975-1
230	RODOLFO VICINI	28.627.140-0	312	GERALDO ESCOBAR PINHEIRO	28.734.369-3
231	ROGERIO YOSHIYUKI NISHI	28.776.337-4	313	GUILHERME GATTIS DA ROCHA	28.736.349-0
232	RONES GONCALVES COSTA	28.664.643-9	314	MARCELO DE ARAUJO SCHNEIDER	28.778.943-8
233	SAVYO SOARES SIMOES	28.769.771-1	JARDIM		
234	SILVIO PADILHA MOISES	28.759.237-5	315	AYLTON GRUBERT PEIXOTO BARBOSA	28.758.016-4
235	VALCIDES MEIRELES LOPES	28.719.869-3	316	FAGNER SEIJI YASSUMOTO	28.704.182-4
236	VANILTON MENDONCA DOS SANTOS	28.626.493-5	317	FERNANDO GRUBERT PEIXOTO BARBOSA	28.758.015-6
237	WALTER COPETTI	28.595.347-8	318	FERNANDO SERRA PLEUTIN	28.716.483-7
238	WALTER COPETTI	28.649.988-6	319	IRAN CARLOS DE SOUZA	28.706.507-3
ELDORADO			320	ONDINA TAKAKO YASSUMOTO	28.704.803-9
239	DARLAN NIEDERMEYER SIMON	28.796.739-5	JATEI		
240	GUIDO NOGUEIRA	28.776.847-3	321	JOSE MARCOS CALDERAN	28.687.372-9
241	LUIZ CESAR ARCEGO	28.738.344-0	322	MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	28.726.018-6
242	MARCOS JUNQUEIRA VALIAS	28.576.077-7	323	RAQUEL AREVALO	28.795.235-5
243	OSVALDO DOS S MOREIRA REGEFAMILIAR	28.761.834-0	324	RODRIGO PEREIRA VASCONCELOS	28.802.139-8
244	SEBASTIAO BATISTA MARQUES	28.726.004-6	325	ROZANE VIEIRA SCHNEIDER	28.781.636-2
245	THIAGO CARDOSO	28.783.344-5	JUTI		
FATIMA DO SUL			326	ADRIANA COSTA	28.788.323-0
246	ANEZIO BUENO GARCIA	28.653.929-2	327	ANTONIO ROSSI NETO	28.733.645-0
247	CICERA JOSE DE SANTANA	28.769.833-5	328	GILSON MARCOS DA CRUZ	28.775.251-8
248	CLAUDIO R COLOMBANI GONCALVES	28.758.263-9	329	RYUITI MATSUBARA	28.698.158-0
249	CLEVERSON DOS SANTOS CARVALHO	28.696.892-4	330	WESLEY MARCOS LIBERT DE SOUZA	28.755.378-7
250	GUSTAVO NUNES DE ARAUJO RICCI	28.759.727-0	LAGUNA CARAPA		
251	JOSE BATISTA OROZIMBO	28.720.797-8	331	BRAULIO GARLET	28.753.331-0
252	JOSE PEREIRA DA SILVA E OUTRA	28.704.624-9	332	BRUNO ROMERO DE SOUZA	28.751.560-5
253	LOURENCO RODRIGUES DA SILVA	28.776.273-4	333	JONAS VEIGA DE OLIVEIRA	28.735.563-2
254	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	28.746.303-6	334	OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDAO	28.777.013-3
255	SIMONIDES AUGUSTO DA SILVA	28.757.016-9	335	ROSA MARIA PARANZINI FERREIRA	28.660.176-1
FIGUEIRAO			336	TANIA MARIA ZANINI PEZARICO	28.688.365-1
256	ADENIR AMORIM SOUZA	28.758.336-8	337	TEREZA MARTINS GUTIERRES	28.727.442-0
257	JERONIMO CRISOSTOMO FURTADO	28.790.650-7	MARACAJU		
258	LAZARO LUIZ BENEVENUTO	28.704.188-3	338	ALICE LAURA MORTIER	28.646.446-2
259	SILVIO CESAR BARALDI CERVANTES	28.705.431-4	339	ANDREIA APARECIDA RUYSS MOSSIN	28.783.851-0
GLORIA DE DOURADOS			340	ANTONIO REINALDO SCHNEID E OUTROS	28.651.806-6
260	ANDRE LEDUINO	28.757.556-0	341	CLEBER NELSON DESCONSI	28.772.183-3
261	DIRLEY PEREIRA	28.739.505-7	342	FILIPPE MARCONDES NABHAN DE BARROS	28.703.407-0
262	EDUARDO CORREIA DENADAI	28.706.178-7	343	JOSE ANTONIO VIAN	28.681.450-1
263	FERNANDA DE AZEVEDO SILVA	28.746.939-5	344	LAURA DO CARMO OLEGARIO GABINIO	28.758.553-0
264	LUIZ CARLOS DE MOURA	28.757.768-6	345	MARCIO GIANLUPPI	28.760.587-6
265	MARCELO SEGANTINI AZOIA	28.779.307-9	346	MARCOS ANDRE SANTOS DEPOORTER	28.757.374-5
GUIA LOPES DA LAGUNA			347	MARIO KAREL DEPOORTER	28.621.404-0
266	ALFREDO SCHNEIDER	28.718.916-3	348	MESSIAS FERNANDES NETO	28.763.896-0
267	CORIOLANDO RAMOS	28.757.227-7	349	REALDO FELIX CERVI	28.629.901-1
268	EDEMILSON DOS REIS COUTINHO	28.735.433-4	350	REALDO FELIX CERVI	28.779.303-6
269	JAIR SCAPINI	28.760.107-2	351	SANDEI LUIZ KOSLOVSKI	28.756.016-3
IGUATEMI			352	WALKER CASTRO	28.523.388-2
270	MARCO FABIO TRIZ LONGHI	28.785.218-0	MIRANDA		
271	TAEKO KUMAGAI E OUTROS	28.662.753-1	353	ALEXSANDRO MOTTA	28.779.870-4
INOCENCIA			354	AMANDA FOGACA E OUTRA	28.654.826-7
272	EDUARDO ATHAYDE ANDRADE	28.757.241-2	355	ANTONIO A DA CUNHA - CARVOARIA	28.779.196-3
273	JOSE AVACYR MARIANI E OUTRO	28.792.760-1	356	CAIO TULLIO FAVARETTO CAVALHEIRO	28.784.376-9
274	JULIO CARLOS BERETTA	28.755.914-9	357	ESPOLIO DE RUBENS DE ALBUQUERQUE	28.523.497-8
275	RICARDO CAMARGO ROCHA FILHO	28.766.366-3	358	GUSTAVO CAMPOS DIACOPULOS	28.775.250-0
ITAPORA			359	ISRAEL BORGES	28.792.987-6
276	ADEMIR DOS SANTOS	28.698.005-3	MUNDO NOVO		
277	ANTONIO ADALBERTO BIGATAO	28.779.935-2	360	ANA ALVES DA SILVA	28.791.879-3
278	CARLOS GIACOBBO	28.754.126-6	361	CARLA ADRIANA PEITER	28.736.498-4
279	CRISTIANO JOSE CABRAL	28.653.647-1	362	CLAUDENIR CARDOSO	28.771.437-3
280	EDI CARLOS OSTAPENKO BONINI	28.795.736-5	363	CLAUDENIR CARDOSO	28.772.102-7
281	FERNANDO INOCENCIO DOS SANTOS	28.699.554-9	364	CLAUDENIR CARDOSO	28.773.134-0
282	JOAO ALBERTO DE SOUZA	28.765.377-3	365	CLAUDENIR CARDOSO	28.775.352-2
283	JOSE JOAQUIM TORRES	28.698.372-9	366	CLAUDENIR CARDOSO	28.775.353-0
284	LAERCIO MARQUES ANDRADE	28.602.602-3	367	CLAUDENIR CARDOSO	28.775.354-9
285	MARCOS MARTINS RESENDE	28.723.666-8	368	CLAUDENIR CARDOSO	28.775.671-8
286	MARIA DA ROCHA MEDEIROS	28.710.041-3	369	ITAMAR FOLADOR	28.722.944-0
287	RUBENS JUSTINO DE ALMEIDA	28.660.565-1	370	JOAQUIM GASPARINO	28.614.778-5
288	RUBENS JUSTINO DE ALMEIDA	28.774.748-4	371	JULIO CEZAR TRICOSSI	28.783.614-2
289	SILVIO NASCIMENTO PEREIRA	28.787.840-6	372	ORIVALDO FRANCISCO DA COSTA	28.774.726-3
290	THIAGO BATISTA ALBUQUERQUE	28.559.679-9	373	VANDERLEI ARI WALDOW	28.785.854-5
291	THOMAS SYDOW STOCKLER PINHEIRO	28.757.811-9	NAVIRAI		
292	VALDINEI TEIXEIRA DE MELO	28.738.683-0	374	AIRTON NANTES DE SOUZA	28.758.638-3
293	WILSON LOPES OLIVEIRA	28.520.101-8	375	EDILSON JOSE NEGRELLI	28.774.206-7
ITAQUIRAI			376	HUGO KODAMA RAYMUNDO	28.724.751-1
294	EDIMAR TEIXEIRA RODRIGUES	28.756.301-4	377	JOAO GABRIEL LOPES	28.779.038-0
295	SALVADOR APARECIDO BUZETTI	28.751.736-5	378	JOSE SCALABRIN	28.752.408-6
296	SUELENA DE QUADROS DONADEL	28.758.351-1	379	MARCIO LUIZ MENDES BEZERRA	28.774.544-9

380	PAOLA LETRARI PIOVESAN	28.795.888-4	RIO BRILHANTE		
381	PAULO CESAR PONTIN	28.760.423-3	457	MARLI ENEDINA DA SILVA	28.775.191-0
382	SUELY A NOVAES AMANTE MORESCHI	28.733.973-4	RIO NEGRO		
383	THIAGO CESAR MARQUES DA SILVA	28.795.704-7	458	JOAQUIM ALVES VIEIRA	28.783.936-2
NHECOLANDIA			459	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.792.393-2
384	TATIANA SAAB PEREIRA FERNANDES	28.767.175-5	460	JULIO GONCALVES	28.756.531-9
NIOAQUE			461	MARCOS MIRANDA FRANCA	28.696.916-5
385	CLAUDIO SHIGUERU NAKAMURA	28.635.880-8	RIO VERDE DE MATO GROSSO		
386	JAIR CASANATTO	28.776.066-9	462	ALAUDIR FLORES MATEUS	28.769.203-5
387	MARCELO DOS REIS	28.663.460-0	463	CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO	28.766.348-5
388	PAULO JOSE KLEIN	28.757.831-3	464	EDISEL ALVES DOS SANTOS	28.794.091-8
389	ROBERTO PRADO IUDICE	28.786.654-8	465	ELIZEU ALVES FERREIRA	28.794.603-7
390	ROQUE PIPPA JUNIOR	28.675.418-5	466	JOAO DALL ACQUA	28.786.971-7
NOVA ALVORADA DO SUL			467	JOAO DE OLIVEIRA LOPES NETO	28.797.472-3
391	ELINEU MENEZES NOGUEIRA	28.737.810-1	468	JOSE R MADUREIRA DE PINHO FILHO	28.757.722-8
392	JEAN CARLOS CANCIAN	28.751.228-2	469	JOSEFINA LARA CARLOTO	28.793.435-7
393	LUIZ MENEGHEL NETO	28.570.983-6	470	MARCO ANTONIO C GUIMARAES	28.755.479-1
394	RONAN MINERVINI DE AVILA	28.727.263-0	471	MARIZETE C GUERIM MARQUESAN	28.788.333-7
395	TOMAZ DE AQUINO MORGUETE	28.620.596-3	472	NAIR FURRER MATOS	28.789.085-6
NOVA AMERICA			473	SEBASTIAO BENTO MACEDO	28.681.584-2
396	MANOEL MESSIAS MENEZES	28.737.043-7	474	VALDOMIRO SOUZA SANTANA	28.786.282-8
397	OSMAR ROSA ESPIRITO SANTO	28.747.663-4	SANTA RITA DO PARDO		
398	VALTER TAKESHI ARAI	28.651.095-2	475	JOSE WILSON PAULINO DE SOUSA	28.795.237-1
NOVA ANDRADINA			476	LUIZ CARLOS BISPO DE ANDRADE	28.774.782-4
399	ANTONIO BATISTA FERREIRA	28.784.355-6	477	OLINTHO GREGORIO DA SILVA	28.786.551-7
400	AUDREY DA SILVA GARCIA	28.785.674-7	478	PAULO ROGERIO DOMINICALI ALVES	28.793.836-0
401	EDUARDO KAZUO SAKATE	28.717.132-9	SAO GABRIEL DO OESTE		
402	ELTON LOPES NANTES	28.795.705-5	479	DANIELA CRISTINA FABRAO FERREIRA	28.774.369-1
403	MANOEL CELESTINO DA CUNHA FILHO	28.738.700-3	480	EDUARDO C MARTINS GUIMARAES	28.574.547-6
404	ODIVALDO CARRARA CORADETTI	28.784.302-5	481	EVA LAURA MAGALHAES FONSECA	28.757.583-7
405	ODIVALDO CARRARA CORADETTI	28.794.509-0	482	JOEL DA SILVA PIRES	28.759.057-7
406	ORISON MACEDO RODRIGUES	28.782.240-0	483	VANDIR FERREIRA KRUKI	28.618.161-4
407	UELITO ROSA DOS SANTOS	28.702.923-9	SELVIRIA		
408	WELITON WILIAN FRACASSO	28.746.023-1	484	CAIO SCHIASSO MARTINS	28.756.424-0
409	WILSON DE MATOS MORAES	28.765.030-8	SETE QUEDAS		
NOVO HORIZONTE DO SUL			485	ARY DA SILVA CARNEIRO	28.708.807-3
410	IZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS	28.796.307-1	486	MARCOS JOSE RIBEIRO	28.765.624-1
PARAIISO DAS AGUAS			487	VILMA MASSON BARBOSA	28.715.400-9
411	CELIO MARTINS DE OLIVEIRA	28.775.889-3	SIDROLANDIA		
412	GILMAR VERAO PEREIRA	28.781.429-7	488	ANDRE INACIO RODRIGUES	28.734.772-9
413	JOAO BATISTA DE PAULA CANDIDO	28.793.536-1	489	ANNA MARIA DA COSTA NOGUEIRA	28.667.547-1
414	MARGARETE PICOLO CHAGON	28.744.658-1	490	ENELVO IRADI FELINI	28.766.504-6
PARANAIBA			491	HELGA ROSANE LADWING	28.750.939-7
415	ANDERSON SOARES MIZIARA	28.701.383-9	492	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	28.685.105-9
416	BRUNO GARCIA QUEIROZ	28.789.943-8	493	LADEMIR LUIS RIGO	28.752.126-5
417	DENIER EUFRASIO BARBOSA	28.705.089-0	494	MARCIO GIANLUPPI	28.686.783-4
418	LUZINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	28.761.985-0	495	MARIO MARCIO PEREIRA MEDEIROS	28.567.804-3
419	MILTON VERDI JUNIOR	28.773.552-4	496	MARIO TADEU FERREIRA	28.784.741-1
420	PEDRO EUFRASIO DA SILVA FILHO	28.787.716-7	497	PAULO ROBERTO DA C NOGUEIRA	28.533.099-3
421	RAFAEL FUGA CUNHA	28.793.743-7	498	VASCO LUIZ STRALIOTTO	28.736.737-1
422	RICARDO CAMARGO ROCHA	28.786.736-6	TACURU		
423	RICARDO CAMARGO ROCHA	28.786.738-2	499	EDSON LUIZ PENSO	28.736.280-9
424	SEBASTIAO EUSTACHIO CARVALHO	28.587.022-0	500	MARIA VANESSA KINDT RAUBER	28.793.559-0
425	VANILDO PONCIANO	28.705.100-5	TAQUARUSSU		
PARANHOS			501	ADRIANO RAMOS LEITE	28.776.645-4
426	CLEONICE BARCE DE LIMA	28.787.567-9	502	ENIO GARCIA HENRIQUE RUEDA	28.759.274-0
427	JONES MARCELO VIEIRA	28.774.130-3	503	JOSE AGUINALDO DE S LIMA	28.781.476-9
428	VALDIR LOPES DA SILVA	28.775.652-1	504	JOSE DE FREITAS SENA	28.756.411-8
PEDRO GOMES			505	JOSUE BARRETO DOS SANTOS	28.700.850-9
429	ANTONIO APARICIO FONTOURA	28.694.279-8	506	ORISON MACEDO RODRIGUES	28.788.927-0
430	FRANCISCO MENDONCA	28.748.360-6	TERENOS		
431	MARIA H PAULINO DA COSTA GRASSA	28.758.325-2	507	CELSE BUENO E SILVA JUNIOR	28.794.711-4
432	MOACIR MANOEL DE OLIVEIRA	28.794.887-0	508	FRANCISCO GARCIA PORRAL	28.795.394-7
433	ROOSEVELT TEODORO SILVA	28.706.163-9	509	JANIO APARECIDO VILAMAIAOR DA SILVA	28.793.908-1
PIRAPORA			510	JATIR PIANO	28.756.425-8
434	MAYKI VIEIRA REBEQUE	28.777.094-0	511	JESANILSON LORENCO RODRIGUES	28.756.583-1
PONTA PORA			512	JOAQUIM NUNES FILHO	28.766.587-9
435	ADEMIR JUAREZ ANTONELLO	28.626.126-0	513	KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE	28.660.540-6
436	JEAN EDER OLIVEIRA ALVES	28.761.960-5	514	LANER DA COSTA MENESES	28.790.524-1
437	RONALDO PEZERICO	28.603.196-5	515	ORLANDO GONCALVES SANTOS	28.704.807-1
438	ROSELENE RECH RAUBER	28.725.472-0	516	RENATO AUGUSTO PINTO AMARAL	28.769.354-6
439	SIDNEI DA SILVA	28.778.812-1	517	ROBERVALDO GOMES ACOSTA	28.784.248-7
440	VELNIR JOSE DA COSTA	28.678.210-3	518	SERGIO ALDIR FROZER ME	28.769.636-7
441	VELNIR JOSE DA COSTA	28.723.448-7	TRES LAGOAS		
PONTINHA DO COCHO			519	ARLETE ALVES DE SOUZA	28.758.335-0
442	RONALDO BARBOSA SANT'ANA	28.752.652-6	520	JOSE ROBERTO RAPACCI	28.795.912-0
PORTO MURTINHO			521	KAMYLA RITA GARCIA DE OLIVEIRA	28.757.584-5
443	ESPOLIO DE BRUNO OLIVA COELHO	28.716.282-6	522	MARCIO ANGELO FORTUNATO	28.776.891-0
444	JOAO LOPES DE OLIVEIRA	28.714.470-4	523	OSMAR OLIVEIRA ROCHA	28.750.862-5
445	WALDEMAR VIEIRA MARTINS	28.682.646-1	524	PAULO ROBERTO AFONSO DE ALMEIDA	28.725.502-6
RIBAS DO RIO PARDO			VICENTINA		
446	ABEL LEHMKUHL	28.785.897-9	525	ADRIELI LOPES PIRES	28.795.942-2
447	ABEL ROCHA	28.784.503-6	526	DIONATAN MACHADO	28.793.291-5
448	AGUINALDO MARQUES FILHO	28.795.969-4	527	FRANCISCO EUDO COELHO DANTAS	28.755.938-6
449	EDSON ANDRE CROSATTI	28.756.767-2	528	HUMBERTO TEIXEIRA	28.751.862-0
450	GLEIBE JOSE BESSA	28.795.523-0	529	ISAURA ALVES BELO	28.773.686-5
451	HELBANIO BARBOSA DE SOUZA	28.790.342-7	530	JOSE GUIRANDELLI	28.585.342-2
452	JADER CESAR SILVA	28.796.052-8	531	PEDRO FERREIRA DA SILVA	28.750.672-0
453	KELLY CRISTINA MORAES COSTA	28.712.692-7	VISTA ALEGRE		
454	KELLY CRISTINA MORAES COSTA	28.794.487-5	532	JOSE ROQUE HECK	28.619.830-4
455	LUIZ CARLOS FRACASSO	28.731.562-2			
456	PEDRO ADAUTO DE ALMEIDA	28.784.684-9			

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 12/2018 – PROCESSO N. 11/000775/2016 (ALIM n. 1070-M/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 8/2017 – RECORRIDA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. 28.301.656-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Marcos Vinicius Costa (OAB/SP 251.830) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir, em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta da que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 8/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para decretar a improcedência da exigência fiscal. Vencidos o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo e a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calábria.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.2.2018, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calábria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Gérson Mardine Fraulob (Suplente) e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 13/2018 – PROCESSO N. 11/046886/2015 (ALIM n. 30475-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 164/2016 – RECORRENTE: Posto Capital Ltda. – I.E. 28.239.612-8 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O OFERECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, com a consequente extinção do processo, prejudicando a análise recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 164/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo reconhecimento da desistência tácita do litígio, pelo pagamento, com anuência do Conselheiro Relator, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator
Cons. Gérson Mardine Fraulob e Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.2.2018, os Cons. Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calábria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 14/2018 – PROCESSO N. 11/019318/2016 (ALIM n. 31492-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 197/2016 – RECORRENTE: Vidrolux Indústria e Com de Vidros Ltda. – I.E. 28.332.148-2 – Naviraí-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – VÍCIOS NA EDIÇÃO DO ALIM – NÃO CONFIGURAÇÃO. PROCESSUAL. VÍCIOS NA INTIMAÇÃO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COMBATENDO TODOS OS PONTOS DA DECISÃO – EFEITO DE SANEAMENTO. ICMS. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES TRIBUTADAS – CRÉDITO FISCAL ORIUNDO DAS AQUISIÇÕES – PAGAMENTO ANTECIPADO – NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Comprovado que, na lavratura do ALIM, foram observados os ditames legais, não há que se acatarem as alegações de nulidade por inobservância do prazo limite para conclusão da fiscalização, inserção dos encargos pecuniários no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, ausência de indicação de redução da penalidade no tempo do pagamento/parcelamento e falta de indicação das circunstâncias de tempo e lugar da ocorrência dos eventos.

A interposição do recurso, com a apresentação das respectivas razões, combatendo todos os pontos da decisão, pressupõe o conhecimento, na íntegra, da decisão recorrida, e produz o efeito de sanar eventuais vícios na intimação.

Constatada a realização de operações tributadas e havendo erro na base de cálculo do imposto, legítima é a exigência do imposto devido e da penalidade correspondente.

Havendo o lançamento, em conformidade com o demonstrativo fiscal elaborado pela autoridade lançadora e não havendo a demonstração de créditos fiscais não considerados nesse levantamento, nem a prova de pagamento antecipado do imposto, não há que se falar em retificação da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 197/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.2.2018, os Cons. Josafá José Ferreira do Carmo, Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calábria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 15/2018 – PROCESSO N. 11/038129/2016 (ALIM n. 32317-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 110/2017 – RECORRENTE: Belmiro & Marcondes Ltda. – I.E. 28.365.469-4 – Paranaíba-MS – ADVOGADO: Juraci da Luz Dutra Batistoti (OAB/MS 15.483) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO – INOVAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, bem como aquele que apresenta inovação na tese de defesa, não pode ser conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 110/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.2.2018, os Cons. Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calábria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 16/2018 – PROCESSO N. 11/044806/2015 (ALIM n. 30541-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 4/2017 – RECORRIDA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. 28.290.869-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE COMBUSTÍVEL – RETENÇÃO REALIZADA PELA REFINARIA – REPASSE NÃO REALIZADO NO PRAZO PREVISTO POR ERRO NA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DISTRIBUIDORA QUE REALIZOU A OPERAÇÃO INTERSTADUAL ANTECEDENTE – RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO – INICIATIVA DA DISTRIBUIDORA VISANDO À CORREÇÃO DO ERRO ANTES DA AUTUAÇÃO FISCAL – COMPROVAÇÃO – INAPLICABILIDADE DE MULTA PUNITIVA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que a distribuidora que realizou a operação interestadual com combustível, destinada a este Estado, prestou, com inexistência, as informações necessárias ao repasse ao Estado, pelo contribuinte substituto, do valor anteriormente retido, visando ao pagamento do imposto relativo às operações subsequentes, legítima é a exigência, dela, distribuidora, na condição de responsável solidária, do crédito tributário relativo a essas operações.

Em tal hipótese, tendo a distribuidora, antes da autuação fiscal e nos termos da legislação aplicável, adotado os procedimentos destinados à correção do erro, visando à ocorrência do referido repasse, a multa aplicável é a moratória, prevista no art. 119 da Lei n° 1.810, de 1997.

Nesse caso, a realização de repasse pelo contribuinte substituto, a propósito da respectiva obrigação tributária, ainda que após a autuação fiscal, aproveita à distribuidora, devendo o seu valor ser abatido do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 4/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.2.2018, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calábria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 17/2018 – PROCESSO N. 11/040133/2015 (ALIM n. 30088-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 189/2016 – RECORRIDA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. 28.290.869-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Marcos Vinicius Costa (OAB/SP 251.830) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE COMBUSTÍVEL – RETENÇÃO REALIZADA PELA REFINARIA – REPASSE NÃO REALIZADO NO PRAZO PREVISTO POR ERRO NA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DISTRIBUIDORA QUE REALIZOU A OPERAÇÃO INTERESTADUAL ANTECEDENTE – RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO – APLICABILIDADE DA MULTA PUNITIVA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que a distribuidora que realizou a operação interestadual com combustível, destinada a este Estado, prestou, com inexistência, as informações necessárias ao repasse ao Estado, pelo contribuinte substituto, do valor anteriormente retido, visando ao pagamento do imposto relativo às operações subsequentes, legítima é a exigência, dela, distribuidora, na condição de responsável solidária, do crédito tributário relativo a essas operações.

Em tal hipótese, não tendo a distribuidora, antes da autuação fiscal, adotado as providências destinadas à correção do erro, visando à ocorrência do referido repasse, a multa aplicável é a punitiva, prevista na alínea "e" do inciso I do caput do art. 117 da Lei n.º 1.810, de 1997.

Nesse caso, a realização de repasse pelo contribuinte substituto, a propósito da respectiva obrigação tributária, ainda que após a autuação fiscal, aproveita à distribuidora, devendo o seu valor ser abatido do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 189/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.2.2018, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 18/2018 – PROCESSO N. 11/043747/2016 (ALIM n. 33086-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO N. 18/2017 – RECORRIDA: Pioneira Comércio de Cereais Ltda. – I.E. 28.297.475-0 – São Gabriel do Oeste-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. ERRO DE ESCRITURAÇÃO QUE RESULTOU NA FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Considerando que os fatos descritos na autuação não guardam relação com os efetivamente ocorridos, correta a decisão singular pela qual se concluiu pela improcedência da autuação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 18/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.2.2018, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 19/2018 – PROCESSO N. 11/035937/2016 (ALIM n. 32130-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 68/2017 – RECORRENTE: Fernandes e Morandini Ltda.-EPP – I.E. 28.371.990-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O OFERECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, com a consequente extinção do processo, prejudicando a análise recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 68/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo reconhecimento da desistência tácita do litígio, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.2.2018, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, os Acórdãos n. 9/2018, 10/2018 e 11/2018 publicados no D.O.E. n. 9.610 em 8.3.2018, páginas 4/5.

Onde se lê:

"Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6.2.2017"

Leia-se:

"Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6.2.2018"

Campo Grande, 9 de março de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 10/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 14 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 5/2017

Processo: 11/006773/2015 – ALIM n. 28470-E de 25-2-2015

Sujeito Passivo: JM Ind. Com. de Artefatos de Metais Ltda. – Paranaíba-MS – IE: 28.354.991-2 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuante: André Luiz Gomide

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gerson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 31/2017

Processo: 11/019177/2016-ALIM n. 31557-E de 28-4-2016

Sujeito Passivo: OI Móvel S.A. – Campo Grande-MS - IE: 28.324.965-0 – Advogados:

Rodrigo Beck Pereira, Murilo Staut de Melo e outros

Autuante: Dilson Bogarim Insfran

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gerson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 199/2016

Processo: 11/014413/2016-ALIM n. 1213-M de 28-4-2016

Sujeito Passivo: NHF Indústria Cerâmica Ltda. – Coxim-MS - IE: 28.317.265-7 – Advogados: Paulo Eugênio Portes e Vanter Henrique G. Antunes

Autuantes: Jamil Petinari dos Reis e Flávio Antônio Gonçalves

Julgador de 1ª Instância: Sérgio Prazeres da Silva

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 67/2017

Processo: 11/038134/2016-ALIM n. 32315-E de 3.8.2016

Sujeito Passivo: José Gomes Viegas Neto – Corumbá-MS. - IE: 28.511.864-1

Autuante: Josué Antunes Neves Júnior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 9 de março de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. COMERCIO DE ALIMENTOS JUPIA LTDA IE: 28.393.050-0
R. Antonio Diniz Gonçalves, 1182–Centro – Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79140-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38465-E

2. T.M.C.P DE SOUZA IE: 28.363.250-0
R. Antonio De Moraes Ribeiro, 1303– Vila Nasser– Campo Grande/MS– CEP: 79117-470
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38649-E e 38648-E

3. A. KATIA HERZOG EIRELI IE: 28.386.728-0
R. Tembes, 287 – Jd. Leblon – Campo Grande/MS - CEP: 79092-110
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38749-E e 38748-E e 38747-E

4. PAULETTO E GAIO LTDA IE: 28.371.056-0
R. Marques de Herval, 235 – Nova Lima – Campo Grande/MS - CEP: 79017-190
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38650-E

5. PLACIDO COM E MOVEIS ELETR E SERV LTDA IE: 28.349.158-2
Lot Assent Itamarati Lot, S/N Assentamento Itamarati–DST Zona Rural–Ponta Porã/MS - CEP: 79900-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38597-E e 38596-E

6. SILVIA LLOPES 32015135987 IE: 28.392.485-3
R. Prudente de Moraes, 144 – Granja – Ponta Porã/MS - CEP: 79905-320
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38561-E

7. EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA IE: 28.345.777-5
R. Paraguai, 2692 – Centro – Ponta Porã/MS - CEP: 79904-678
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38592-E

8. PISOS PORA LTDA ME IE: 28.409.520-6
Av. Brasil, 4466 SALA 1 – Centro – Ponta Porã/MS - CEP: 79904-576
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38581-E e 38582-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato do Acordo de Cooperação abaixo ralaicionado:**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

Objeto Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

Assinatura: 2/3/2018.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Processo N. Termo	PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/000.709/2018 40/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES/MS - 00.099.463/0001-52 - NEUZA ORTIZ - 176.657.441-68

Extrato do Acordo de Cooperação abaixo ralaicionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

Objeto Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

Assinatura: 2/3/2018.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Processo N. Termo	PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/007.177/2018 63/SED/2018	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA – CAMPO GRANDE/MS - 86.835.535/0001-06 - MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES - 046.042.908-65

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/GL/DGIAPE/SED N° Cadastral 3468

Processo: 29/010.520/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Lanel Construções Ltda - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2014 Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 14/03/2017 a 09/09/2018.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/03/2018

Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e Laucílio Ávila Rondon

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por conter incorreção no original publicada no DOE n. 9.601, p. 10, de 23/02/2018.

Resolução n.º 009/SES/MS Campo Grande, 22 de fevereiro de 2018.

Regulamenta o cumprimento de determinações judiciais em saúde de pequeno valor nos termos que especifica

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o alto número de decisões judiciais em saúde para aquisição de produtos e serviços de baixo valor;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde instaura um processo administrativo específico para cada decisão judicial, acarretando por consequência um alto volume de procedimentos em trâmites neste órgão;

Considerando que em muitos casos, o processo administrativo para aquisições de pequena monta resta fracassado por desinteresse de fornecedores;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde vem sendo penalizada pelo descumprimento de ações judiciais de pequeno valor;

Considerando por fim, o custo administrativo e operacional do processo de compras de pequeno valor que sai mais oneroso do que o produto ou serviço a ser adquirido;

RESOLVE

Artigo 1º - Nos casos de determinações judiciais cujo valor da despesa não ultrapasse R\$ 1.000,00 (mil reais), para um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a Coordenadoria de Demandas Judiciais (CDS/SES) deverá cumprir a liminar ou sentença mediante depósito judicial do valor necessário para que o paciente adquira diretamente o produto, pelo período referido neste dispositivo.

Artigo 2º - O valor a ser depositado seguirá os seguintes parâmetros:

I – Em se tratando de medicamentos, deverá ser considerado o orçamento trazido pela parte, e, havendo notória discrepância com o Preço Máximo Ao Consumidor - PMC (preço para farmácias e drogarias), constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), será adotado este último.

II – Em se tratando de outros produtos, insumos e serviços não constantes da Tabela CMED, deverá ser considerado o valor do orçamento trazido pela parte, desde que esteja condizente com a média de valores do mercado, podendo se utilizar como parâmetro, pesquisas feitas a websites especializados.

Artigo 3º - Excluem-se da presente resolução os produtos já constantes em ata de registro de preço.

Artigo 4º - O procedimento para o depósito seguirá o seguinte fluxo:

I – Recebida a comunicação da decisão judicial, a CDS deverá instaurar o procedimento administrativo necessário ao cumprimento;

II – A CDS deverá imprimir o respectivo boleto no sítio do Tribunal de Justiça do Estado utilizando-se para tanto o número da subconta já informada na decisão judicial.

III – Emitida o boleto, deverá esta ser remetido ao Setor Financeiro da SES para as providências de pagamento no prazo ali informado;

IV - Após o pagamento da guia, deverá esta ser imediatamente enviada à Procuradoria-Geral do Estado para comunicação ao Juízo.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que não conste número da subconta na decisão judicial, a CDS deverá adotar as providências diretamente junto ao Poder Judiciário, para obtenção de tal dado, a fim de dar cumprimento a presente Resolução.

Paragrafo único – Nas hipóteses em que não conste número da subconta na decisão judicial, a Coordenadoria Jurídica da PGE na SES, providenciará, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, a abertura da subconta, e a CDS procederá à emissão do respectivo boleto.

Artigo 5º. Os casos omissos serão resolvidos entre a Coordenadoria de Demandas Judiciais (CDS), a Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado junto a SES (CJUR/SES/PGE) e Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDHU/MS Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para escolha das Entidades Não-Governamentais do CEDHU/MS – Biênio 2018/2020.

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDHU/MS**, reunida em Assembleia no dia 09 de fevereiro de 2018, na Sala 14 do CEDHU/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDHU/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição de Entidades da Sociedade Civil do CEDHU/MS para o Biênio 2018/2020.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2018.

OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul – CEDHU/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CEDHU/MS**, em cumprimento ao Decreto 11.853/2005, e ao Regimento Interno, **CONVOCA** as entidades não governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da pessoa humana, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de conselheiros da sociedade civil junto ao CEDHU/MS, referente à gestão 2018/2020.

O CEDHU/MS estabelece como critério para a participação das entidades da sociedade civil:

1 – O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 20 dias corridos, a contar do dia seguinte da publicação do presente EDITAL.

2 – A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus delegados, sendo que as 10 (dez) entidades mais votadas serão eleitas.

3 – A eleição e a assembleia de eleição serão realizadas no dia **16/04/2018**, nas dependências do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, na Casa da Assistência Social e da Cidadania, vinculada à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SEDHAST, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 713, Centro, em Campo Grande/MS.

4 – Os trabalhos terão início às **8 horas** se estiverem presentes todas as entidades aptas a participar do processo eleitoral ou às **8 horas e 30 minutos**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§1º – A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das entidades aptas.

§2º – Cada entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá assinalar com um X no quadrado próprio duas entidades de sua escolha, uma delas podendo ser a sua

própria.

§3º – Serão consideradas eleitas as 10 (dez) entidades mais votadas. Em havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão os empatados, devendo todas as entidades participantes do processo eleitoral votarem em apenas um dos concorrentes.

5 – A comissão eleitoral será constituída por quatro membros.

6 – São requisitos para a inscrição das entidades e, consequentemente, para candidatar-se como representante para exercer a função de conselheiro (a) não governamental do CEDHU/MS:

- a) – requerimento (modelo anexo);
b) – ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
c) – atuar na área de defesa e promoção dos direitos humanos há pelo menos um ano;

d) – apresentar relatório anual atualizado de atividades na área de defesa e promoção dos direitos humanos;

e) – fotocópia simples do estatuto, devidamente registrado em cartório;

f) – fotocópia simples da ata de eleição e posse da sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

g) – Carta de credenciamento dos representantes titular e suplente, conforme modelo anexo;

h) – Termo de compromisso dos representantes titular e suplente, conforme formulário anexo.

7 – O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme alíneas do item 06 deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO deverão ser encaminhadas, por correio via **AR – Aviso de Recebimento**, para a Casa da Assistência Social e da Cidadania, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 713, Centro, em Campo Grande/MS, CEP: 79.002 – 200, ou entregues diretamente aos cuidados da **SECRETARIA EXECUTIVA DO CEDHU/MS**, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1º deste EDITAL – 8h às 17h.

8 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e encaminhados à comissão eleitoral.

9 – Não será permitida a apresentação de documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.

10 – Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo item 6 deste EDITAL.

11 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e encaminhará para publicação no Diário Oficial a relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 2 (dois) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

12 – Qualquer impugnação deverá ser apresentada pessoalmente na sede do CEDHU/MS, por meio de requerimento, devidamente fundamentada, à comissão eleitoral dentro de 3 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da relação a que se refere o item 11 deste EDITAL.

13 – Sendo deferido o requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, da data da intimação.

14 – Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 2 (dois) dias úteis.

§1º – da decisão da comissão eleitoral caberá recurso endereçado à plenária do CEDHU/MS, num prazo de 2 (dois) dias úteis.

§2º – é definitiva a decisão da plenária que apreciar o recurso de que trata o §1º, o que se dará em 2 (dois) dias úteis.

15 – Encerrado o prazo de requerimento de impugnação será publicado no diário oficial, relação final com os nomes das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.

Parágrafo único. Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades aptas à eleição do CEDHU/MS (item 11).

Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2018.

Olga Lemos Cardoso de Marco

ANEXO I REQUERIMENTO – MODELO

.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente).....qualificação do Presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da eleição das Entidades não governamentais para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, biênio 2018/2020.

Nestes Termos
Pede deferimento.

.....(nome da cidade)dede 2018.

(Nome do Presidente/Diretor da Entidade e assinatura)

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

.....(nome da Entidade)....., CEP Fone:....., na cidade de, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente).....qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., CREDENCIA COMO TITULAR – SUPLENTE(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDHU/MS, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para ser o representante dessa Entidade no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, biênio 2018/2020.

.....(nome da cidade).....dede 2018.

(Nome do Presidente/Diretor da Entidade e assinatura)

ANEXO III MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

.....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDHU/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **TITULAR** da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, mandato 2018-2020, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDHU/MS.

.....(nome da cidade)dede 2018.

(Nome e assinatura do representante titular da Entidade)

ANEXO IV MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

.....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDHU/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **SUPLENTE** da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na Rua CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, mandato 2018-2020, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDHU/MS.

.....(nome da cidade)dede 2018.

(Nome e assinatura do representante suplente da entidade)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato do Contrato N° 0007/2018/SEMAGRO	N° Cadastral 9528
Processo:	71/000173/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto:	Aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo pickup diesel e 2 (dois) veículos de passeio tipo perua, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul - SEMAGRO, por intermédio do Contrato de Repasse nº 780970/2012/MAPA/CAIXA.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 20545203181310001 - CEMTEC, Fonte de Recurso 0112020001 - Contrato de repasse nº 780970/2012-MAPA-CAIXA-SEPROTUR/MS, Natureza da Despesa 44905252 - VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 20608006982910001 - COVENFUNDEMS, Fonte de Recurso 3246000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS, Natureza da Despesa 44905252 - VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 20545203181310001 - CEMTEC, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA
Valor:	R\$ 253.933,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e três reais)
Amparo Legal:	Lei 8666/93
Do Prazo:	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	23/02/2018
Assinam:	Jaime Elias Verruck, Karlos César Fernandes e Kenya Camila Fernandes Beltrão

Retifica-se por ter constado com incorreção no texto original do Primeiro Apostilamento ao Termo de Colaboração n. 001/2017 – CCONV N. 27.155/2017, publicado no diário oficial n. 9587 de 01 de fevereiro de 2018, pág. 33 e publicado no diário oficial n. 9605 de 01 de março de 2018, pág. 04.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2017 – CCONV N. 27.155/2017

Processo: 61/000/160/2016
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – SSCH, CNPJ n. 15.452.212/0001-87.

Objeto: Reajuste do valor mensal com base na Cláusula Oitava, item 8.4.

Valor mensal: R\$ 4.878,90 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Valor Global: R\$ 63.425,70 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

Funcional Programática: 10.71.101.04.122.0069.8120.0006

Natureza de Despesa: 33504301

Amparo Legal: Art. 42, Inciso II, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016. Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2018.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **DECRETO N° 12.696/09**

Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 000058	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 19/02/18	Valor: R\$ 5.000,00	
Servidor: Cássio Luis de Sá Banchieri	Processo: 57/000571/2018		

Amparo Legal: **DECRETO N° 10.154/00, 10.476/01 e 11.171/03**

Espécie: Ordinário	ND: 33909307	NE: 000060	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data: 22/02/18	Valor: R\$ 1.138,40	
Gerência: Junta de Avaliação do Estado	Processo: 57/000002/17		

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33904902	NE: 000066	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte	Data: 27/02/18	Valor: R\$ 750,00	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS	Processo: 57/000210/16		

Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 000067	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv. de rastream. person. VT	Data: 27/02/18	Valor: R\$ 50,00	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS	Processo: 57/000210/16		

Amparo Legal: **Lei Federal nº 10.520/02 - Lei 8666/93 e suas alterações**

Espécie: Estimativo	ND: 33903301	NE: 000069	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Passagem Aéreas	Data: 28/02/18	Valor: R\$ 2.500,00	
Empresa: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO	Processo: 57/009386/17		

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)s beneficiário(a)s dos municípios abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Décima Primeira**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional	MUNICÍPIO
1	JUSCELINA PEREIRA DA SILVA	***.457.531-87	05	11	DONA BRANCA II	PARANAÍBA
2	MARIA APARECIDA PAULINO DIAS	***.446.601-00	99	02	BAIRRO INDUSTRIAL I	PARANAÍBA
3	ROSALINA CORREIA	***.488.451-87	4-0	01	JARDIM AEROPORTO I	DOIS IRMÃOS DO BURITI
4	ROSA HILARIO	***.555.191-10	217	08	JARDIM AEROPORTO III	DOIS IRMÃOS DO BURITI
5	JULIANA MENDES ROCHA	***.267.721-96	215	07	JARDIM AEROPORTO III	DOIS IRMÃOS DO BURITI
6	MARIA LÚCIA DE SOUZA ARCANJO	***.993.461-41	20-A	13	VILA PALMEIRAS	DOIS IRMÃOS DO BURITI
8	MARINEZ SOUZA FERNANDES	***.179.031-87	20-B	02	VILA PALMEIRAS	DOIS IRMÃOS DO BURITI
9	VÂNIA MENDES SILVA	***.064.081-64	03	01	PROFESSOR APARECIDO LAPERIS	NOVA ALVORADA DO SUL
10	ROMILDA ALMADA VILALBA	***.262.241-27	03	13	LOTEAMENTO SOCIAL III	NOVA ALVORADA DO SUL
11	WAGNER DE OLIVEIRA SUTEL	***.112.961-04	18	14	ARGEMIRO ORTEGA GUTIERREZ IV	NOVA ANDRADINA
12	MARIA APARECIDA ROSA DOURADO	***.130.181-37	H	01-F	ALVES DE LIMA	COSTA RICA
13	LUZIA CORDEIRO MARQUES	***.348.731-31	29	09	RESIDENCIAL SONHO MEU IV	COSTA RICA
14	VANESSA MARIA FURTADO ALVES	***.659.581-00	26	14	RESIDENCIAL SONHO MEU IV	COSTA RICA
15	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	***.494.741-49	05	10	DAS VIOLETAS	TRÊS LAGOAS
16	ARLETE CRISTINA FERREIRA	***.079.611-34	36	09	DAS VIOLETAS II	TRÊS LAGOAS
17	ELIZANGELA DOS SANTOS CAVANHA	***.581.991-79	36	14	DAS VIOLETAS II	TRÊS LAGOAS
18	FABIANA NUNES FERREIRA	***.979.931-78	39	12	DAS VIOLETAS II	TRÊS LAGOAS
19	MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.304.334-49	219	14	LOTEAMENTO MANOEL DAS NEVES	RIO BRILHANTE
20	SOLANGE GOMES LOPES	***.087.751-52	02-A2B	30	PEDRO GOMES	PEDRO GOMES
21	MARILUCIA DE JESUS ANDRADE	***.402.388-26	23	08	VILA MARQUES	ARAL MOREIRA
22	LUZIA ADÃO BATISTA	***.365.921-34	Q-4	34	JARDIM DOS ESTADOS II	INOCÊNCIA
23	MARINETE RUGGIANO DE QUÉIROZ	***.497.001-34	Q-4	39	JARDIM DOS ESTADOS II	INOCÊNCIA
24	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.173.931-87	61-B	03	HERVE MENDES FONTOURA I	COXIM
25	JANAINA VITOR NUNES	***.035.091-81	61-A	14	HERVE MENDES FONTOURA I	COXIM
26	OLINDA VIEIRA DA SILVA	***.852.051-99	46	1H	LOTEAMENTO BAIRRO NOVA COXIM	COXIM
27	DARCILIA NUNES DE ALMEIDA	***.613.071-60	327	12	VEREADORA JACIRA DAS GRAÇAS DA SILVA	MUNDO NOVO
28	SANDRA AMORIM DE SOUZA	***.094.091-90	C	05	LOTEAMENTO NOVO ANASTÁCIO	ANASTÁCIO
29	ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.526.741-13	02	01	CENTRO SOCIAL BANDEIRANTESE	BANDEIRANTES

Campo Grande/MS, 12 de março de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato N° 0001/2018/AGEHAB N° Cadastral 9444
Processo: 67/100.033/2017.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e João Pedro Souza da Silva.
Objeto: Execução das obras de implantação asfáltica – pavimentação, no Jardim Marajoara, Residencial Rui Pimentel, município de Campo Grande/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680410002 - Habitar, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
Valor: R\$ 359.869,46 (trezentos e cinquenta e nove mil e

oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços, a ser expedida pela AGEHAB.
Data da Assinatura: 26/02/2018.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e João Pedro de Souza Silva.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2014/AGEHAB

N° Cadastral 3175
Processo: 45/100.020/2013
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Dighitobrasil Soluções em Software Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de valor do Contrato n. 03/2014, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 45/100.020/2013, bem como autorização da Diretora-Presidente.
Valor: Em razão do decréscimo do valor contratual o pagamento mensal passará de R\$ 271.730,00 para R\$ 266.730,00, totalizando o montante de R\$ 2.133.840,00.
Amparo Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93.
Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de **27/02/2018 a 25/10/2018**.
Data da Assinatura: 26/02/2018
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do Contrato N° 0012/2018/AGEPEN N° Cadastral 9596
Processo: 31/600.035/2018
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização, novos e sem uso anterior, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, peças com fornecimento de suprimentos necessários a prestação dos serviços, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários às manutenções e demais acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento das máquinas, bem como de todo o material de consumo, no local de instalação dos equipamentos, conforme especificação constante no Anexo A, do Termo de Referência e para atender os locais constantes no Anexo B, todos partes integrantes do Processo nº 31/600.035/2018.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02

Valor: R\$ 384.150,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de março de 2018, nos termos previsto no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido tão logo cesse os motivos que foram utilizados para justificar a dispensa de licitação.

Data da Assinatura: 01/03/2018
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Marinês Hatori da Silva

Extrato do Contrato N° 0010/2018/AGEPEN N° Cadastral 8845
Processo: 31/950.006/2017
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração. do Sistema Penitenciário e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 30 (trinta) microcomputadores em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 119/2017 (fls 75-96) para atendimento das necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, especificamente os Estabelecimentos Penais de Regime Semiaberto e Casa do Albergado Feminino e Masculino da Cidade e comarca de Campo Grande – MS.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422910001 - Feprenadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 125.580,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 15/02/2018
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Alan Valério Pires Ramos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 051/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601.350/2015
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PARANÁ REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI-ME.
OBJETO - Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do primeiro termo aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 27 de janeiro de 2018, para utilização de mão de obra de internos em atividades de auxiliar de cozinha industrial da cooperativa, no interior do Estabelecimento Penal de Amambai/MS.
Cláusula Segunda: Altera a cláusula quinta do termo inicial.

Cláusula Terceira: Altera a cláusula sexta do termo inicial.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 06 de março de 2018.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e Vinicius Arenas Cossi, sócio da PARANÁ REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI-ME.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 016/18/DTP/DAP/AGEPEM-MS PROCESSO - N.º 31/600260/2018

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e DA SILVA & DUARTE LTDA-ME.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto e aberto da Comarca de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais na construção civil no endereço da futura filial da empresa, no município de Dourados.

REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, uniforme e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 09 de março de 2018.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEM/MS e Jaine Duarte do Nascimento, sócia proprietária da DA SILVA & DUARTE LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 082/17/DTP/DAP/AGEPEM-MS PROCESSO - N.º 31/601868/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EDILÚCIA DE SOUZA SILVA RODRIGUES-ME.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto da Comarca de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa em Dourados/MS.

REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 07 de março de 2018.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEM/MS e Edilúcia de Souza Silva Rodrigues, proprietária da EDILÚCIA DE SOUZA SILVA RODRIGUES-ME.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA MATRÍCULA: 113252022
Agente Penitenciário Estadual da Sede da AGEPEM - Chefe do Núcleo de Informática - Campo Grande - MS.

Nome: NARIELLY CALISTA FARIAS MATRÍCULA: 100779022
Agente Penitenciário Estadual da Sede da AGEPEM - Núcleo de Informática - Campo Grande - MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.006/2017 CONTRATO N. 010/2018/AGEPEM/MS
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 30 (trinta) microcomputadores em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 119/2017 (fls 75-96) para atendimento das necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEM/MS, especificamente os Estabelecimentos Penais de Regime Semiaberto e Casa do Albergado Feminino e Masculino da Cidade e comarca de Campo Grande – MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 09 de Março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa F.ROCHA E CIA LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA MATRÍCULA: 113252022
Agente Penitenciário Estadual da Sede da AGEPEM - Chefe do Núcleo de Informática - Campo Grande - MS.

Nome: NARIELLY CALISTA FARIAS MATRÍCULA: 100779022
Agente Penitenciário Estadual da Sede da AGEPEM - Núcleo de Informática - Campo Grande - MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.035/2018 CONTRATO N. 012/2018/AGEPEM/MS
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais para repografia, impressão e digitalização, novos e sem uso anterior, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, peças com fornecimento de suprimentos necessários a prestação dos serviços, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários às manutenções e demais acessórios necessários à instalação e ao perfeito funcionamento das máquinas, bem como de todo o material de consumo, no local de instalação dos equipamentos, conforme especificação constante no Anexo A, do Termo de Referência e para atender os locais constantes no Anexo B, todos partes integrantes do Processo nº 31/600.035/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as

ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 09 de Março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N.º 0046/2018/AGESUL N.º Cadastral 9565
Processo: 57/100.021/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais na Rua Alexandre Daruj (entre a Rua Coronel Camisão e Rua Guia Lopes), no Município de Nioaque/MS.
Objeto: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA. Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA. R\$ 301.138,79 (trezentos e um mil e cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).
Ordenador de Despesas: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Valor: 08/03/2018.
Amparo Legal: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES FERREIRA.
Do Prazo:

Data da Assinatura: 08/03/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES FERREIRA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 017/2018
PROCESSO N.º 63/200.012/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS- CNPJ: 03.563.355/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

Vigência: 08.03.2018 a 08.03.2022

Data da Assinatura: 08.03.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04 pela AGRAER e **José Robson Samara Rodrigues de Almeida** – CPF: 275.899.271-04 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 051/2018
PROCESSO N.º 63/200.310/2016.

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Bandeirantes, CNPJ nº 03.501.491/0001-42.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações, Decreto Estadual 12.207 e Decisão PGE/MS/GAB

Data da Assinatura: 08.03.2018

Vigência: 08.03.2018 a 08.03.2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Alvaro Nackle Urt**– CPF nº 720.821.868-49 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 006/2018
PROCESSO 63/201.079/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Paranaíba, CNPJ nº 03.343.118/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de um resfriador.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Decreto Estadual 12.207/03, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 05.03.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Ronaldo José Severino de Lima** - CPF nº. 362.082.056-20 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 054/2018
PROCESSO 63/201.075/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Paranaíba, CNPJ nº 03.343.118/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de dois resfriadores.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Decreto Estadual 12.207/03, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 05.03.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Ronaldo José Severino de Lima** - CPF nº. 362.082.056-20 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 035/2018
PROCESSO 71/600.084/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Figueirão, CNPJ nº 07.158.578/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de um resfriador.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: 05/03/2018 a 05/03/2022

Data da Assinatura: 05.03.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Rogério Rodrigues Rosalin** - CPF nº. 849.189.001-78 pela Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 121 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 384, do produto SENCOR 480, registro MAPA nº 01288594, da empresa BAYER S.A., na recomendação do uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Gossypim hirsutum* na cultura de soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 122 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1903, do produto JAMBTRIN 120 EC, registro MAPA nº 18317, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com as inclusões das culturas de batata, café, feijão e trigo; dos alvos biológicos *Anthonomus grandis* e *Heliothis virescens* na cultura de algodão; do alvo biológico *Nezara viridula* na cultura de soja; e do alvo biológico *Tuta absoluta* na cultura de tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 123 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1951
2. Nº do registro MAPA: 37517
3. Requerente: PROREGISTROS REGISTROS DE PRODUTOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: SIMBIO MIX
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE e CIMOXAMIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 124 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 118 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1516, do produto ZETHAMAXX, registro MAPA nº 10416, da empresa NUFARM INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA S.A., na recomendação do uso do produto com exclusão da cultura do feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 119 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1062, do produto AGRITONE, registro MAPA nº 2110, da empresa NUFARM INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA S.A., na recomendação do uso do produto com exclusão da cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 120 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1037, do produto ACTARA 250 WG, registro MAPA nº 10098, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., na recomendação do uso do produto com exclusões das culturas da maçã e do mamão.

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1899
2. Nº do registro MAPA: 22417
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: SUMYZIN 500 SC
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 125 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1898
2. Nº do registro MAPA: 22317
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: SUMISOYA 500 SC
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 126 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1893
2. Nº do registro MAPA: 22617
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: FLUMYZIN 500 SC
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 127 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1950
2. Nº do registro MAPA: 37617
3. Requerente: PROREGISTROS REGISTROS DE PRODUTOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: CUPROSATE GOLD 720 WP
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE e CIMOXAMIL
6. Classe: FUNGICIDA

7. Classe toxicológica: EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA n. 259/2018 – PE n. 046/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A **GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de equipamentos eletromecânicos na oficina da GEMA. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$10.313,69 PRAZO: 60 dias. **PROCESSO n. 029/2017/GEMA/SANESUL**. DATA DE ASSINATURA: 28.02.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ronildo Cruz de Oliveira e Sra. Ediméia Aparecida Ferreira Caimar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018 – TP n. 050/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A **ESCOBAR ENGENHARIA LTDA EPP**. OBJETO: Revisão e compatibilização de projetos de implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Figueirópolis, Rio Brilhante e Rio Verde de Mato Grosso do Sul/SANESUL. PRAZO: 05 meses. VALOR: R\$ 356.621,13. RECURSOS: Próprios – Conta 1.2.01. **PROCESSO: Nº 01111/2016/GEPRO/SANESUL**. DATA DA ASSINATURA: 05.03.2018 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Paulo Antônio Campos Guimarães.

Certidão Decurso de Prazo

Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do **Contrato n. 131/2017**, celebrado com a empresa **COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI-ME**, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo do contrato e suspensão temporária de participar de licitação e impedimentos de contratar com a SANESUL pelo prazo de 01 ano, em observância ao disposto nos artigos 78, I, II e V e 87, II e III da Lei n. 8.666/93. **Publique-se.**

Ana Karina de Oliveira e Silva
OAB/MS 10.733

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “N” FUNSAU nº 13 de 01 Março de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 147 de 12 de Janeiro de 2015.

Resolve:

Tornar público, a convocação dos candidatos classificados abaixo para efetuarem sua matrícula no dia 01 de Março de 2018 das 8h30min às 11h30min, local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av: Engenheiro Luthero Lopes Nº 36 Aero Rancho V. na COREME/DEPOI.

O candidato ou seu procurador que não comparecer no período das 8h 30min às 11h30min para matrícula, perderá o direito a vaga.

1. Especialidades de Acesso Direto

1.1 Cirurgia Geral

Classificação	Nome	CPF
16º	IAGO MENEZES DE ALMEIDA MARIBONDO	055.449.304-73
17º	THAIS LEMOS DA COSTA DIAS	036.196.011-51
18º	CLAUDIA YANINA GARCIA TORREZ	068.997.351-99

2. Especialidades de Pré-requisito

2.1 Cardiologia

Classificação	Nome	CPF
9º	ELIZA MARIA NOVAES	942.805.331-72

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria “N” FUNSAU nº 14 de 01 Março de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 147 de 12 de Janeiro de 2015.

Resolve:

Tornar público, a convocação dos candidatos classificados abaixo para efetuarem sua matrícula no dia 05 de Março de 2018 das 7h30min às 11h30min, local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av: Engenheiro Luthero Lopes Nº 36 Aero Rancho V. na COREME/DEPOI.

O candidato ou seu procurador que não comparecer no período das 8h 30min às 11h30min para matrícula, perderá o direito a vaga.

1. Especialidades de Acesso Direto

1.1 Anestesiologia

Classificação	Nome	CPF
15º	VINICIUS LUIZ PITALUGA CAMPELO	024.777.132-56

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE/UEMS N. 11 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Florestal, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Engenharia Florestal, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Norton Hayd Rego, Prof. Edilson Urbano, Profª. Adriana de Fátima Gomes Gouvêa.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 12 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Artes Cênicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Artes Cênicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Keyla Andrea Santiago de Oliveira, Profª. Gabriela Di Donato Salvador Santinho, Profª. Christiane Guimarães de Araújo, Profª. Dora de Andrade Silva.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 13 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Turismo – Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Debora Fittipaldi Gonçalves, Prof. Rodrigo Hakira Minohara, Prof. Waldir Leonel.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 14 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de

Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e; CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Flávio Ferreira da Silva Binotti, Prof^a. Luciana Cláudia Toscano Maruyama, Prof^a. Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza, Prof. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira, Prof. Sérgio Roberto Rodrigues, Prof. Wilson Itamar Maruyama, Prof^a. Ana Carolina Alves Rochetti, Prof. Edilson Costa, Jandra José de Freitas Machado e Souza.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 15 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e: CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e; CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof^a. Telma de Souza Garcia Grande, Prof^a. Ana Paula Tribesse Patricio Dargel, Prof^a. Euzenir Francisco da Silva, Prof^a. Carolini Cristina Santos Alpe Bonez, Jorge Augusto Leite, Valentina Souza Martins.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno

dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 16 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e: CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e; CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Ademos Alves da Silva Junior, Prof. Hassan Hajj, Prof. Marcos Alcará.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 17 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e: CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e; CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Arino Sales do Amaral, Profª. Fabiane Melo Heinen Ganassin, Profª. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe, Profª. Luz Marina Pinto Martins, Prof. Marcos Antonio Nunes de Araujo, Prof. Jair Rosa dos Santos.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 18 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Física, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Engenharia Física, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Carlos Henrique Portezani, Prof. Juan Gabriel Paz Alegrias, Profª. Marcia Moutinho, Prof. Paulo Cesar de Souza.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização

dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 19 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Física, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Física, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Sérgio Choiti Yamazaki, Profª. Cecília Maria Pinto do Nascimento, Prof. Gilmar Praxedes Daniel.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 20 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Espanhol, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Espanhol, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Sandra Espindola Macena, Profª. Elma Luzia Correa Scarabelli, Profª. Maria Luana dos Santos.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 21 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:
 CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
 CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Elma Luzia Corrêa Scarabelli, Prof. Adilson Crepalde, Prof. Clemliton Pereira dos Santos, Prof. Rafael Francisco Neves de Souza.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
 I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 22 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:
 CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
 CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Jonas da Silva Mota, Profª. Cláudia Andréa Lima Cardoso, Profª. Margarete Soares da Silva, Prof. Antonio Rogério Fiorucci.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
 I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 23 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química Industrial, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:
 CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
 CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Química Industrial, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Marcelina Ovelar Solalendres, Profª. Jandira Aparecida Simoneti, Profª. Cristiane Marques dos Reis, Profª. Leila Cristina Konrad Moraes, Prof. Geraldo Domingues Matos, Prof. Kelber dos Anjos Miranda.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 24 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Turismo, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
 CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Turismo, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Graci Marlene Pavan, Profª. Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas, Prof. Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Prof. Douglas Molina de Almeida.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
 I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 25 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, para a Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, para a Unidade Universitária de Glória de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. José Evaristo Gonçalves, Prof. Rogério Ferreira da Silva, Prof. Claubert Dalmas Rodrigues.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
 I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 26 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
 CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Cristina Gurski, Prof. Márcio Rodrigo Gimenes, Profª. Zildamara dos Reis Holsback, Prof. Leandro Pereira Polatto.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
 I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 27 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e: CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e; CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Juliana Toledo Lima, Profª. Lillian Giacomini Cruz, Prof. Mauricio Ricardo Moriya, Profª. Prícila Greyse dos Santos Julio.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 28 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e: CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e; CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Administração, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Airton Pinto de Moura, Daniela Garcia Corrêa de Assis, Prof. Alex Sandro Richter Won Mühlen.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 29 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e: CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e; CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Elaine Antonassi Luiz Kashiwaqui, Profª. Vanessa Daiana Pedrancini, Profª. Célia dos Santos Moreira.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 30 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, para a Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, para a Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Alessandra Ribeiro de Moraes, Prof. Jean Sérgio Rosset, Profª. Selene Cristina de Pierri Castilho.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 31 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Mariana Manfroí Fuzinato, Prof. Adriano Heleno Akita, Profª. Elisângela Serenato Madalozzo, Prof. André Molina Neto, Profª. Fabiula Munhoz Di Loreto da Cruz Akita, Profª. Priscila Neder Morato, Profª. Sílvia Benedetti.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 32 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Rogério Cesar de Lara da Silva, Prof. Alberto Adriano Cavalheiro, Profª. Érica Amorim da Silva.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 33 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega

competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Dabel Cristina Maria Salviano, Prof. Isael José Santana, Prof. Bruno Augusto Pasian Catolino, Profª. Denise Correa da Costa Machado Beserra, Profª. Rilker Dutra de Oliveira, Profª. Sílvia Leiko Nomizo, Profª. Delaine Oliveira Souto Prates, Profª. Daniele Silva Lamblém Tavares.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 34 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:
CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Rodrigo Silveira Amendola, Prof. Claudio Soeger Zaro, Prof. Sílvia Freitas da Silva.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização

dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 35 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Geografia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:
CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Geografia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Ana Paula Camilo Pereira, Profª. Ana Carolina Faccin, Prof. Orlando Moreira Junior, Prof. Walter Guedes da Silva.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 36 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Geografia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:
CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Geografia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa, Prof. Aírton Aredes, Prof. Walter Guedes da Silva, Profª. Daiane Alencar da Silva.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o

à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 37 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:
 CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
 CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Regiani Magalhães de Oliveira Yamazak, Prof. João Mianutti, Profª. Mirian Xavier.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
 I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos

a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 38 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Econômicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:
 CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;
 CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Econômicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Victor Azambuja Gama, Profª. Cláudia Maria Sonaglio, Profª. Rosele Marques Vieira, Profª. Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone, Prof. João Nilson da Rosa.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
 I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
 II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
 III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
 IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
 V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
 VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
 VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
 IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
 XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
 XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 09 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
 Pró-Reitor de Ensino

EDITAL Nº 33/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação

licita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de março de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 33/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 57/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.552, de 13/12/17, página 23;
- Edital do resultado final nº 19/2018-RTR – publicado no D.O. 9.604, de 28/02/18, Unidade Universitária de Cassilândia.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Clicia Giovane Alves Pereira	Matemática	20
Aline de Mello Stoppa Bistafa	Matemática	20

- Edital de Seleção nº 10/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.590, de 06/02/18, página 22;
- Edital do resultado final nº 21/2018-RTR – publicado no D.O. 9.608, de 06/03/18, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Fabrizio Colacino Silva	Medicina	20
Eduardo Augusto de França Nanni	Medicina	40

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 14 de março de 2018
Horário: às 8 horas

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 016-DEC/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO INTERVENIENTE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EXECUTOR DIRETO O 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/MS. – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de março de 2020.

REPRESENTANTES LEGAIS Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) Sr. Antonio Carlos Videira (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul), Coronel QOPM Waldir Ribeiro Acosta (Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul), Tenente Coronel. QOPM Jeferson Vila Maior (Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul. (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 017-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a OCA AMBIENTAL LTDA.– Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de março de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Vinicius Bertuol Aquino (Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio nº 007/2018, firmado com a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE/MS.

Processo: 71/200.063/2018

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PGE/MS. CNPJ: 02.941.240/0001-16, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Sem ônus.

Valor: 27/02/2018 a 26/02/2023.

Do Prazo: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Amparo Legal: 27/02/2018
Data da Assinatura: 27/02/2018
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ADALBERTO NEVES MIRANDA– CPF: 445.438.911-04.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/AGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPP: 001/2018

PROCESSO: 71/500.039/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 22/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2018.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2018

PROCESSO: 55/000.179/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 07 ao 030

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2018

PROCESSO: 55/001.200/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/001.257/2017

Pregão Eletrônico n. 005/2018 – SAD/MS – Registro de Preço para Aquisição de Reagentes Laboratoriais com Equipamento cedido em Regime de Comodato.

Acolho o Parecer Jurídico n. 168/2018, constante do processo acima referido para negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI para o lote único deste certame, pelos fundamentos ali apontados, mantendo inalterada as decisões da Sr.ª Pregoeira. Publique-se.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 002/2018

Processo N.: 29/005.098/2018

Objeto: serviços de reforma com execução de acessibilidade na Unidade Escolar Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS.

Vencedora: ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA.

Valor Global: R\$ 1.476.136,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 09 de março de 2018.

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, através da Presidente Luciana de Siqueira Riquelme, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018

PROCESSO: 29/010575/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 23/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua das Camélias Nº 1.446, bairro Buriti

MUNICÍPIO: Campo Grande

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Olinda Conceição Teixeira Bacha situada à Rua das Camélias Nº 1.446, bairro Buriti.

Campo Grande/MS, 9 de março de 2018.

LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA, através do(a) Presidente ANDREA PEREIRA, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

PROCESSO: 29/010150/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 22/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Souza Lima, 506, COHAB Universitárias II.
MUNICÍPIO: Campo Grande / MS.
 O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE TEOTÔNIO VILELA, situada à Av. Souza Lima, 506, COHAB Universitárias II.
 Campo Grande/MS, 08 de Março de 2018.

ANDREA PEREIRA
 Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Thereza Noronha de Carvalho através do(a) Presidente Suely Coelho de Souza, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professora Thereza Noronha de Carvalho
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018
PROCESSO: 29/010643/2018

ABERTURA DA SESSÃO: As 15:30 horas do dia 22/03/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: João Selingardi, 770, Parque do Lageado.
MUNICÍPIO: Campo Grande - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Professora Thereza Noronha de Carvalho situada à Rua João Selingardi Nº 770
 Campo Grande /MS, 8 de Março de 2018.

Suely Coelho de Souza
 Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, através da Presidente Lucinéia Barbosa Nogueira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dona Consuelo Muller,
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018
PROCESSO: 29/010714/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 22/março/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Equador nº 70, Bairro Vila Jacy.
MUNICÍPIO: Campo Grande - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dona Consuelo Muller, situada à Rua Equador Nº 70.
 Campo Grande/MS, 09 de março de 2018.

Lucinéia Barbosa Nogueira
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, Sra Juliêlma Machado de Oliveira Pereira, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".
 Pregão Presencial 01/2018,
 Processo nº 29/001538/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa conforme abaixo:

Empresa (1) Celso Neves Farias EPP, CNPJ 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens 3,9,10,11,12,21,22, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.854,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais);

Empresa (2) Yoshimitsu Ogawa Eireli EPP, CNPJ 12.926.152/0001-07, vencedora dos itens 1,2,4,5,6,7,8,13,14,15,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.770,00 (dezesete mil, setecentos e setenta reais).
 Amambai – MS, 08 de março de 2018.

Juliêlma Machado de Oliveira Pereira
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Item nº 07, 12, 15, 17, 21 e 27 - Licitante vencedor: Bruno Roque de Vasconcelos – ME, CNPJ 11.174.408/0001-04, com contrato no valor de R\$ 27.596,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Item nº 01, 03, 04, 05, 09, 13, 14, 16, 20, 23, 24, 25 e 26 - Licitante vencedor: Claudio Barbosa Eirelli - EPP, CNPJ 08.647.485/0001-11, com contrato no valor de R\$ 27.455,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Item nº 02, 06, 08, 10, 11, 18, 19 e 22 – Licitante vencedor: Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios RS Ltda – ME, CNPJ 01.205.306/0001-47, com contrato no valor de R\$ 17.050,00 (Dezesete mil e cinquenta reais).
 Dourados, 08 de março de 2018.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, Sr(a) Márcia Antônia Crevellaro Gaiotto através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 19/02/2018

Processo nº 29/003484/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza conforme abaixo:

Empresa(1) Supermercado Dias Eireli – ME, CNPJ 24.183.621/0001-16, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 24 e 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.569,90 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

Empresa(2) Almeida Distribuidora de Laticínios LTDA – ME, CNPJ 24.623.851/000-59, vencedora dos itens: 5 e 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Empresa(3) Donizeth Claudino de Queiroz – ME, CNPJ 07.482.643/0001-68, vencedora dos itens: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Empresa(4) Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - Me, CNPJ 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 19 e 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 900,00 (novecentos

reais).
 Três Lagoas-MS, 08 de março de 2018.

Marcia Antonia Crevellaro Gaiotto
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Padre José Scampini, Sra Gladis Cristina Grato de Oliveira através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2017

Processo nº 29/0043447/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Padre José Scampini conforme abaixo:

Empresa(1) Janer Cesar Shinohara de Almeida ME, CNPJ 01.802.003/0001, 01 vencedora dos itens: 2,4,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,29,30,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41 totalizando o contrato no valor de R\$ 25.851,06. (Vinte cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos);

Empresa(2) DJE Alimentos ,CNPJ 22.416.818/0001-22,vencedora dos itens:03, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.057,00(Seis mil e cinquenta e sete reais);
 Empresa(3) Laticínios Camby ,CNPJ./37 564.738-0001-36,vencedora dos itens:26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.494,00(Hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais);

Empresa(4) Severo & Franco ,CNPJ 12.669.940/0001-57,vencedora dos itens: 6,7,8,9,28 totalizando o contrato no valor de R\$ 2.212,00(Dois mil duzentos e doze reais);

Empresa(5) MIT Indústria e Com de Carnes e Embutidos, CNPJ 07.932.909/0001-27, vencedora dos itens: 14, totalizando o contrato no valor de R\$6.649,00(Seis Mil seiscentos e quarenta e nove reais);

Empresa(6) K & D ,CNPJ17.182.696/0001-17/,vencedora dos itens:1,5 totalizando o contrato no valor de R\$ 5.067,00.(Cinco Mil e sessenta e sete reais);
 Campo Grande-MS, 30 de Março de 2017.

Gladis Cristina Grato de Oliveira
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Padre José Scampini, Sra Gladis Cristina Grato de Oliveira através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2017

Processo nº 29/042183/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Padre José Scampini conforme abaixo:

Empresa (1) Janer Cesar Shinohara de Almeida ME, CNPJ /01 802 003-0001, 01 vencedora dos itens: 2,5,10,,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,30,31,32,33,39,42,37,38, 42 totalizando o contrato no valor de R 17.378,48. (Dezesete Mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (2) DJE Alimentos ,CNPJ 22.416.818/0001-22,vencedora dos itens: 01,03, 04, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.166,70(Quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos);

Empresa(3) Laticínios Camby , CNPJ 37.564.738/0001-36, vencedora dos itens:26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.784,00 (Hum mil setecentos e oitenta e quatro reais);

Empresa(4) Severo & Franco, CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6,7,8, 9,29 totalizando o contrato no valor de R\$.2.678,11,00 (Dois mil seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos);

Empresa(5) MIT Indústria e Com de Carnes e Embutidos, CNPJ 07.932.909/0001-27-, vencedora dos itens: 14, totalizando o contrato no valor de R\$4.554,50(Quatro mil Quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa(6) K & D ,CNPJ17.182.696/0001-17/,vencedora dos itens:1,5 totalizando o contrato no valor de R\$ 5.067,00.(Cinco Mil e sessenta e sete reais);

Empresa(7)MWM Dist de Mat de Limpeza e Higiene expediente e alimentos ,CNPJ 10.592.265/ 0001-80,vencedora dos itens:28,34 totalizando o contrato no valor de R\$ 2.032,00.(Dois mil e trinta e dois reais);

Empresa (8) Fruto da Terra prod alimentícios Ltda., CNPJ 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens:35,38,40,41 totalizando o contrato no valor de R\$ 2.931,47.(Dois mil Novecentos e trinta e um real e quarenta e sete centavos);
 Campo Grande-MS, 30 de Março de 2017.

Gladis Cristina Grato de Oliveira
 Presidente da APM

Republica-se por ter constatado erro no original
 Publicado no Diário Oficial n. 9.609, de 7 de Março de 2018, pg . 28.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa, Srª Carla Ferraz Barbosa através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018.

Processo nº 29/002026/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa conforme abaixo:

Empresa (1) S.E. Oliveira Avila & Cia Ltda – ME CNPJ 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 01, 02, 07, 14, 15,17,18,22,24,25,28,31,33,34,36,37,41,43,44, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.682,40 (Treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos);

Empresa (2) Comercial K & D Ltda-EPP CNPJ 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens:38,39,40, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.798,80 (Seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (3) Laticínios Camby Ltda CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 08,27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.972,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e dois reais);

Empresa (4) Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embutidos Eireli-EPP, CNPJ 07.932.909/0001-27, vencedora do item:13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.197,50 (Cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (5) Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP, CNPJ 04.849.118/0001-40, vencedora do item:12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.896,50 (Quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Empresa (6) Mary Carla Jacob ME,CNPJ 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens:05,20,21,23,26,32,35, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.558,40 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (7) DJE Distribuidora de Alimentos Eireli-ME,CNPJ 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens:03,04,06,11,16,19,42, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.327,99 (Quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos);

Empresa (8) Severo & Franco Importação Ltda-EPP,CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora

dos itens: 09,10,29,30,45, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.758,30 (Três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Campo Grande/MS, 06 de Março de 2018.

Carla Ferraz Barbosa
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.876/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da Empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, no valor de **R\$ 4.809,56 (quatro mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Claudio Osório Machado**
DATA: 05/03/2018

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.608, DIA 06 DE MARÇO DE 2018, PÁG. 64. PROCESSO **27/004.179/2017** CONFORME ABAIXO

ONDE SE LÊ: **ROBSON FUKUDA**
LEIA-SE: **CLAUDIO OSORIO MACHADO**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.605, DIA 01 DE MARÇO DE 2018, PÁG. 15. PROCESSO **27/002.971/2017** CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ: Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa, EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$9.993,42 (nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa, PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$12.188,88 (doze mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e Item 2 em favor da empresa, EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$9.993,42 (nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **CLAUDIO OSORIO MACHADO**
DATA: 09/03/2018

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **035/2018-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.253/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na rua Constituição – CR 829.821/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Pedro Gomes – MS.

Abertura: 28 de março de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 09 de março de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RECURSO

EDITAL: CO 056/2017 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO:57/102.112/2017

OBJETO: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Dourados/MS.

RECORRENTE: PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 19.03.2018, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande, 09 de março de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.021/2018

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput, Lei 8666/93

Favorecido: Associação Brasileira Entidade Estatal Assistência Técnica e Extensão Rural Valor Global: R\$ 66.109,80 (sessenta e seis mil e cento e nove reais e oitenta centavos)

Objeto: Pagamento de contribuição mensal da Asbraer

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 09.03.2018

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.019/2018

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Favorecido: Conselho Regional de Medicina Veterinária e Mato Grosso do Sul

Valor Global: R\$ 100,00 (cem reais)

Objeto: Renovação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV/MS

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 09.03.2018

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 – PROC. Nº 01.039/2017
OBJETO: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) kg de Mistura Incrustante para Sistema de Osmose Reversa para inibir a formação de depósitos nas membranas, a ser utilizado no sistema de tratamento de água de Albuquerque/MS.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: A Licitação está revogada com base no Parecer Jurídico – GEJUL nº 207/2018, acolhido pelo Presidente da Sanesul no dia 08/03/2018, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, o que fez com que o objeto da licitação não seja mais conveniente e oportuno, no momento, à Administração Pública, em razão da necessidade de correção das especificações técnicas.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2.018 – PROC. Nº 00.115/2018
OBJETO: Fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Água com vazão para 10 m³/h, sendo em 01 (um) módulo de 10 m³/h, para aplicação no distrito de Porto Esperança, município de Corumbá/MS, para atender às necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 147.857,14
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 23/03/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 23/03/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 23/03/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PROC. Nº 00.063/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ativação do poço MAR-012 e demais obras para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Maracaju/MS.

ABERTURA: 17/04/2018 - 09:00 horas.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.130.331,32
VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cem reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 10/04/2.018
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2.018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 01.062/2017
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para obras civis de construção de caixas para VRP'S em Ponta Porã-MS/SANESUL.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: DCA Construtora Ltda.-EPP, Ecol Engenharia e Comércio Ltda.-EPP e Solux Locações e Serviços Ltda.-EPP.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: DCA Construtora Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 65.661,93.

CONVITE Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 00.027/2.018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de extensão de Rede Coletora de Esgotos e ligações domiciliares na Rua José da Costa Lima, em Santa Rita do Pardo-MS

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Log Engenharia Ltda., Poligonal Engenharia e Construções Ltda. e Amparo Saneamento e Construções Ltda.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Log Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 84.829,77.

CONCORRÊNCIA Nº 011/2.017 - PROC. Nº 00.820/2.017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Dourados/MS – Lote XV, ampliação/atualização da Subestação EAT/ETA e instalações elétricas da estação de tratamento e estações elevatórias.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: NWM Engenharia Eletrônica Ltda., Engepar Engenharia e Participações Ltda., Volga Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. e Target Serviços Elétricos Especializados Ltda.–EPP.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Volga Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., no valor total de R\$ 4.295.983,26.

Campo Grande – MS 09 de março de 2018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – PROC. Nº 01.053/2017
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido Água e Esgoto que serão aplicados nas 10 (dez) Regionais para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operados pela Sanesul.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: A Licitação está suspensa a pedido da área requerente para que a mesma possa analisar impugnação apresentada por empresa interessada em participar do certame.

Campo Grande – MS 09 de março de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.079/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.646.214/0001-72, na condição de empresário e representante exclusivo do Grupo Eco do Pantanal, para a realização de 01 (um) show musical, com 2 (duas) horas de duração, no dia 24/02/2018, a partir das 11:00 horas, no Parque de Exposições

Lauclício Coelho, situado na Rua Américo Carlos da Costa, nº 320, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecido: Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP
CNPJ nº 22.646.214/0001-72
Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 22 de fevereiro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.077/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa MARINO PINTO DA SILVA FILHO, pessoa física, portador do RG nº7.244.925-8 e do CPF nº615.356.641-34, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor MARINO FILHO, para a realização de 01 (um) show musical, com 40 minutos de duração, no dia 11/03/2018, a partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017"

Favorecido: MARINO PINTO DA SILVA FILHO,
CPF nº615.356.641-34,
Do Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data da Ratificação: 09 de Março de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.078/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição empresário e representante exclusivo (fl.07), do grupo FALANGE DA RIMA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 11/03/2018, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017" (fls.03/04/05).

Favorecido: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME
CNPJ nº20.558.527/0001-43
Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 09 de Março de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.117/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.11/12), da banda PLEBHEUS, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 24/03/2018, a partir das 18:00 horas, no Evento 1ª Etapa Competição Esporte de Praia, que realizar-se-á no Balneário Municipal – Rodovia 267, na cidade de Anaurilândia/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME
CNPJ nº23.746.224/0001-42
Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 09 de Março de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.603, de 27/02/2018, à p. 35.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a **Dispensa de Licitação n. 001/2018** no **Processo nº 29/500881/2016** AMPARO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 9.999,47 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)

FAVORECIDO: **TRAMASUL-TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA**

OBJETO: Aquisição de mourões de eucalipto.
Dourados – MS, 26 de fevereiro de 2018

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor – UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a **Abertura de Licitação**, conforme dados abaixo:

LICITAÇÃO BB Nº: **711106**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **006/2018**

PROCESSO Nº: **29/500336/2017**

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: **13h (treze horas) (Horário de Brasília) do dia 13 (treze) de março de 2018.**

PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h (nove horas) (Horário de Brasília) do dia 22 (vinte e dois) de março de 2018.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10h (dez horas) (Horário de Brasília) do dia 22 (vinte e dois) de março de 2018.**

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a aquisição de equipamentos e material permanente, quais sejam, Estereomicroscópios e Incubadoras BOD, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Convocação), visando atender ao Convênio nº 01.13.0418.00 -, celebrado entre Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378/2370, nos dias úteis, das

08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).
Dourados – MS, 09 de março de 2018.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras – UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.011/2018	Posto Figueira Ltda	113,00
71/200.012/2018	Cotto Cerâmico Figueira Ltda – EPP	113,00
71/200.013/2018	Dreyer Assessoria Empresarial e Representações Ltda – ME	113,00
71/200.015/2018	Innovare Tecnologia e Gestão Ltda- EPP	113,00
71/200.016/2018	Posto Figueira Rui Barbosa Ltda	113,00
71/200.017/2018	S & S Texturas e Revestimentos EIRELI – EPP	113,00
71/200.019/2018	RM Logística Ltda ME	378,00
71/200.020/2018	Result Comercio e Prestação de Serviços Ltda	378,00
71/200.021/2018	Josué de Barros Lima – ME	146,00
71/200.022/2018	Tuim Calhas Ltda – ME	73,00
71/200.023/2018	Valnei Batista Martins Baianinho – ME	191,00
71/200.024/2018	Moraes, Cordeiro & Costa Ltda	378,00
71/200.026/2018	Karavasilis e Martins Ltda	378,00
71/200.027/2018	Georgia Souza Ramos – ME	569,00
71/200.028/2018	BK Controle de Pragas Ltda	378,00
71/200.031/2018	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Pantanal MS	378,00
71/200.032/2018	Priscila Nunes Guimarães – ME	191,00
71/200.033/2018	Tecidos Cassilândia Ltda EPP	378,00
71/200.035/2018	Enterprise Consultoria Empresarial Ltda	378,00
71/200.036/2018	Distribuidora Doce Polpa Ltda ME	378,00
71/200.038/2018	Construtora Del Monte Ltda – ME	359,00
71/200.039/2018	Aleixo Frões	35,00

Campo Grande, 09 de março de 2018.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 441, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Soldado PM SAMUEL SANTANA DOS SANTOS, matrícula n. 24531021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000074/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 522, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, STEPHANI GONÇALVES GUERRA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 446, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SIRLENE DE FREITAS ABEL BARBOSA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/N. 26, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor **Ademilson Mendes Arguilera**, matrícula, n. 51760022, para desempenhar a função de Ordenador junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 5 de março de 2018.

Campo Grande, 9 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/N. 27, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	<p>Titular: <i>Rafael Lara Julião</i></p> <p>Substituto: <i>Diego Douglas Zanarde dos Santos</i></p>
DADOS DO CONTRATO	<p>Contrato nº 02/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa RAMAL PROPAGANDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 03/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa SLOGAN PUBLICIDADE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 04/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 05/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 06/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 07/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 08/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa B&W TRÊS PROPAGANDA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 09/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa THINK SERVICE DESING LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 10/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 11/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 12/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda;</p> <p>Contrato nº 13/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e a empresa MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda a serem realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.</p>

Campo Grande, 9 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 051, de 08 de março de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000068/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 051, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
118020025	Patrícia Helena Campos Salamene	Auditor do Estado	9	22/11/2017 a 30/11/2017	Inicial
115333024	Reinaldo Martins Feitosa	Técnico em Auditoria	7	30/09/2017 a 06/10/2017	Inicial
77545023	Sérgio Silva Correa	Auditor do Estado	20	23/10/2017 a 11/11/2017	Inicial
93587022	Valéria Barbosa Gomes	Auditor do Estado	15	25/10/2017 a 08/11/2017	Inicial

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 050, de 08 de março de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000065/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 050, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
99228023	Cynthia Regina Miranda Ratier Carli	Auditor do Estado	30	10/01/2018 a 08/02/2018	Inicial
37139026	Fauze Antonio Moaccar Orro	Auditor do Estado	04	27/02/2018 a 02/03/2018	Inicial
47383023	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado	11	28/11/2017 a 08/12/2017	Inicial
47383023	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado	03	13/12/2017 a 15/12/2017	Prorrogação
47383023	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado	05	18/12/2017 a 22/12/2017	Prorrogação
47383023	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado	05	29/01/2018 a 02/02/2018	Prorrogação
47383023	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado	15	03/02/2018 a 17/02/2018	Inicial
47383023	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado	21	18/02/2018 a 10/03/2018	Prorrogação
91274025	Natalino Gonçalves de Almeida	Auditor do Estado	04	19/12/2017 a 22/12/2017	Inicial
115333024	Reinaldo Martins Feitosa	Técnico em Auditoria	10	20/09/2017 a 29/09/2017	Inicial
331022	Subiracir Cavalcante Monteiro	Auditor do Estado	30	19/09/2017 a 18/10/2017	Inicial

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 049, de 08 de março de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor SERGIO DA SILVA CORREA, prontuário n. 77545023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe sênior, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, para o nível IV, com fulcro no inciso II do art.49 da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016, com validade a contar de 1º de março de 2018 (Processo n. 53/000028/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 048, de 08 de março de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE GONÇALVES DE ALMEIDA, prontuário n. 89447023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe máster, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria-Geral do Estado, para o nível IV, com fulcro no inciso II do art.49 da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2018 (Processo n. 53/000020/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 047, de 08 de março de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA, prontuário n. 91274025, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe sênior, nível III,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, para o nível IV, com fulcro no inciso II do art.49 da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2018 (Processo n. 53/000019/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N° 046, de 08 de março de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA, prontuário n. 34169029, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe máster, nível IV, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria-Geral do Estado, para o nível V, com fulcro no inciso II do art.49 da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2018 (Processo n. 53/000021/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 83 DE 1ª DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução/SEFAZ N. 2.718 de 1ª de abril de 2016, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Resolução/SEFAZ "P" n. 29 de 22 de maio de 2014, publicada em Diário Oficial n. 8.683 de 27 de maio de 2014, páginas 38 e 39, que designou ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO, matrícula n. 74686021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio Operacional/SAT, com validade a contar de 4 de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 84 DE 1ª DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução/SEFAZ N. 2.718 de 1ª de abril de 2016, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO, matrícula n. 74686021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Análise de Benefícios e Revisão de Restituições/CATT/SAT, com validade a contar de 4 de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 88 DE 5 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JOÃO PEDRO MATIAS RODRIGUES, matrícula n. 27326021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1ª de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 93 DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 74 de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.607 de 5 de março de 2018, página 41, na parte que designou JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES, matrícula n. 86044022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, código 131, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Responsável Técnico Contábil da UG 110904 - FADEFÉ do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 98 DE 8 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR JANSEN RIZOTO, matrícula n. 76119021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 2 a 31 de março de 2018, em virtude do afastamento do titular, Mário Augusto Leite Gonçalves, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de março de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 97 DE 8 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR MARTA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES COUTINHO, matrícula n. 89439021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Regimes Especiais/CAAT/SAT, no período de 2 a 16 de abril de 2018, em virtude do afastamento da titular, Suzana Eneida de Figueiredo Leite, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de março de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 99 DE 8 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora DENISE FERREIRA CHIMIRRI, matrícula n. 432863021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, código 435, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de março de 2018 a 9 de maio de 2018, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, e Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ N. 041/2018. Processo n. 11/029665/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de março de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 100 DE 9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO, matrícula nº 109833021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, cedido para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, referente ao período aquisitivo de 11/09/2016 a 10/09/2017, previstas para serem usufruídas no período de 26/02/2018 a 12/03/2018, conforme solicitada através do Of. n. 491/GAB/SEGOV de 02 de março de 2018, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 101 DE 9 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor LORIVALDO ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 30348025, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, previstas para serem usufruídas no período de 05/03/2018 a 19/03/2018, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 57 de 08 de março de 2018, com validade a contar de 09 de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/020174/2017

Assunto: Sindicância

Decisão: Acolho o relatório da Comissão de Sindicância, e concluo pelo arquivamento do referido processo.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/025095/2017

Assunto: Sindicância

Decisão: Acolho o relatório da Comissão de Sindicância, e concluo pelo arquivamento do referido processo.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 166, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.593, de 9 de fevereiro de 2018, que autorizou a cedência da servidora ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO, matrícula n. 119101022, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001298/2017):

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, em prorrogação, em permuta com Adriana Carla de Figueiredo..."

PASSE A CONSTAR: com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo especificados, de cedência da servidora ROMILDA DO CARMO TERRA, matrículas n. 43086021 e n. 43086022, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000153/2018):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passa a constar
1.770/2002, de 3/7/2002	5.786, de 4/7/2002	"...com ônus para a origem, com ressarcimento da remuneração e encargos..."	"...sem ônus para a origem..."
1.369/2003, de 7/4/2003	5.974, de 8/4/2003	"...com ônus para a origem... no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003..."	"...sem ônus para a origem... no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2003..." "...com ônus para a origem... no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2003..."
4.284, de 22/8/2017	9.510, de 9/10/2017	"...com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990..."	"...sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 28/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, computado até 31 de dezembro de 2017, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 31 da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Processo n. 31/600239/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Administração do Sistema Penitenciário

ANEXO DO EDITAL N. 28/2018

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias	Desconto	Final	Tempo de Serviço em Anos
111335023	Ademilson Alves Ribeiro	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
130745024	Adriana da Silva Alves	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
119811022	Agostinho Correa Junior	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
50744022	Alberto Luiz Gomes Benevides	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
125243022	Alex Amorim	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
23394022	Alex Sandro Torres Oliveira	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
45706022	Alexandre Cardoso Ferreira	Administração e Finanças	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
118525022	Alexandre Zacarias da Silva Alves	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
114351022	Alexsander Vega e Moraes	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
50478024	Alexsandro Rodrigues	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
19575022	Alieslaine Ramona Pessoa	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
14956023	Ana Paula Spoladore	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
112137022	Anderson Michael Domingos	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
114449022	Anderson Prado	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
20500023	Andre Luiz Custodio de Jesus Violato Mel	Assistência e Perícia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias	Desconto	Final	Tempo de Serviço em Anos
119624022	Andre Luiz Zucca	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
34444022	Andre Martins Bardivieso	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
92794022	Andre Sotolani Claudino	Assistência e Perícia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
123106024	Andrea Abadia Gonsalves Rodrigues Cardoso	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
26143022	Antonio Cassio Gonçalves dos Santos	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
85410022	Antonio dos Santos Marcal Juni	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
126891023	Aurilene Lacerda da Silva	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
60713022	Barbara Bortolotto Silva Lario	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
51123022	Bianca Queiroz dos Santos	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
29626022	Bruna Natalia da Silva Nicacio de Melo	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
36202022	Bruno Vinicius da Silva Lissoni	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
24171022	Camila Insfran Mendes	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
50830022	Carla Celina Ribeiro da Silva	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
133033022	Carla Gameiro Alves	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
131856023	Carolina Alves dos Santos	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
29377023	Carolina Ferriol	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
7721022	Cassia Luciane Alkiris	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
16410022	Charles Bueno de Andrade	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
93529022	Claudete Aparecida Lopes Xavier	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
126995022	Claudia Rios	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
129753022	Claudjane dos Santos Vieira	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
128922022	Cledson Machado do Amaral	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
126285023	Cleia Santos do Nascimento Rocha	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
16838022	Cleiton Martins Machado	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
27032022	Cleonice de Souza Spada	Assistência e Perícia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
93064022	Clodir Silva dos Santos	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
13442022	Cristiano da Silva Fonseca	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
120897022	Cristina Leal de Souza	Assistência e Perícia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
207022	Cristina Santos de Favei	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
28785022	Danielle Coimbra Ferle	Assistência e Perícia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
10518022	Deborah Pires de Menezes	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	146	1.099	3 anos, 0 meses e 3 dias
102853023	Denise Lopes Mansilha	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
7574022	Diego Antunes Davalo	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
50573022	Diego Tiago da Silva	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
131421022	Dilton Melo	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
132758024	Doralice Pereira da Silva	Assistência e Perícia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
117103023	Douglas de Moura Martins	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
132195022	Douglas Pereira Gonçalves Souza	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
113298023	Eder Regis Rodrigues	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
98555022	Edinei Freire da Silva	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
51333022	Edmar Leite Silva	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
129060022	Edson da Silva Amorim	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias	Desconto	Final	Tempo de Serviço em Anos
131760022	Eduardo Cordeiro da Silva	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
2584022	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
74841022	Eliana da Silva Borges	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
89795022	Eliezer de Campos	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
56754022	Eliomar Alves Silveira	Assistência e Perícia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
102236022	Elizângela Viana dos Santos	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
37918022	Elizeu da Cunha Sanches	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
36389022	Elvis Ley Tiberio de Andrade	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
692022	Elvis Takashi Umemura	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
112528024	Emerson de Araujo Soares	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
99865023	Ernandes Gabriel da Silva Miranda	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
133071023	Everaldo Gomes Lubas	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
125443023	Ezequiel Ortiz Dias	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
20609022	Fabiana Gimenez Ferreira	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
122989022	Fabio Leite Munhoz	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
120027022	Fabio Luiz Sotolani da Silva	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
40852023	Fagner Silva Lima	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
100211022	Fausto Torres Murunaka	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
36035023	Fernanda Gameiro Alves	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
132230022	Fernanda Vilasboa Vieira Castro	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
91811022	Francielli Lucena	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
51052022	Geilson Mendes Vernochi	Segurança e Custódia	5/8/2014	1.244	0	1.244	3 anos, 4 meses e 28 dias
40914022	Gelson Felipe Franco Ribeiro	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
112395022	Genivaldo Caitano de Oliveira	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
129513022	Geslan Domingos Porto	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
133765023	Gisele de Oliveira Arantes	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
73498022	Giselle Cecilia de Vasconcelos	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
126001023	Grazielle Soares de Oliveira	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
117648023	Guilherme da Conceicao	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
42188022	Gustavo Dias Gonçalves	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
15345024	Hebert Alcyr Peixer	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
24623022	Iohaner Almeida Lemos Alves	Segurança e Custódia	13/8/2014	1.236	0	1.236	3 anos, 4 meses e 20 dias
24767022	Izilda Poliana Baeta da Silva	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
127155023	Jackye Lee Magalhaes Santos	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
13503022	Jean Carlo Barbosa Galfatto	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
9656022	Jean Carlos da Silva Cunha	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
15133022	Jefferson Bruno da Silva Rocha	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
133190022	Jilierme do Nascimento de Souza	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
25681022	Jonathas Wilson Moraes Candido	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
125931022	Jonildo Domingos da Silva	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
72672022	Josianni Marcelina Dias	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias	Desconto	Final	Tempo de Serviço em Anos
133946022	Josias Alves Gomes	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
116484022	Josikelli de Souza Andrade	Assistência e Perícia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
69382022	Juliana Almeida Tristao Vernochi	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
33930023	Juliana Campos da Costa	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
5521022	Juliane Ferreira Vitorino	Segurança e Custódia	13/8/2014	1.236	0	1.236	3 anos, 4 meses e 20 dias
16081022	Julio Leonardo da Silva Raimundo	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
131307024	Karen Cibeli Siqueira Neves	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
31557022	Kathreen Aparecida de Medeiros Gil	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
79387022	Katiuscia Petry	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
63812022	Kélia Regina Leandro	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
19699022	Kelli Oliveira Rocha	Assistência e Perícia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
118358022	Keyla Christina de Oliveira Soares	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
107870022	Laureci Salete Finger Sanches	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
20108022	Leandro Nogueira Bastos	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
22731022	Ligia Amarilio Cruz	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
7695022	Luciana Monteiro da Silva	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
116099022	Lucimara Mateus Potric de Souza	Administração e Finanças	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
127109024	Maicom Thomaz Correa de Alencar	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
26136023	Maicon Alexandre Ritter	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
121903022	Maisa Rosa Rocha	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
107663022	Manoel Aparecido Bezerra	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
129360024	Marcelo Barbosa Pinese	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
91073022	Marcelo Cristiano Albino	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
45681022	Marcelo de Souza Dourado	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
127375022	Marcelo Rodrigues de Souza	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
12616022	Marcio Hazushi Morita	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
5543023	Marcos Paulo Ambrozio da Silva	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
49990022	Marcus Vinicius Souza Pompeu	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
5235022	Maria Daniele da Silva	Assistência e Perícia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
36257022	Maria Izabella da Silva Amorim	Administração e Finanças	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
16688022	Mariestella Soares Ferreira	Assistência e Perícia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
63018022	Marleize da Silva Ferreira	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
93846022	Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros	Administração e Finanças	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
102831022	Maycon Martins Villela	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
24303022	Michelli de Avelar Geraldini	Assistência e Perícia	5/8/2014	1.244	0	1.244	3 anos, 4 meses e 28 dias
119931022	Miguel Barthiman dos Santos Ro	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
36329023	Milene Martins da Silva	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
100779022	Narielly Calista Farias Berwanger	Administração e Finanças	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
74834022	Neide Alvarenga Nunes	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
51375022	Nelio Alves da Costa Junior	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
127953023	Oelex Pires Caminha	Segurança e Custódia	1º/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
101264024	Olavio Henrique Colman	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias	Desconto	Final	Tempo de Serviço em Anos
114540022	Olgumir Cesar Rivarola Pereir	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
113120023	Patricia Mathias Ramos	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
35898022	Paulo Eduardo Ramos	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
114181022	Paulo Sergio Julio dos Santos	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
20790022	Priscilla Santarosa Ogatha Gimenes	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
19856022	Rafaela Carolina Louveira	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
69497022	Raphael Nepomuceno Lopes	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
15159022	Raphael Oliveira Araujo	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
10514022	Regiane da Silva Castilho	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
54164022	Reginaldo Floriano Costa Castro	Administração e Finanças	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
112162023	Renata Lucia Ortiz Lemos	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
423805021	Renata Peixoto de Carvalho	Assistência e Perícia	6/8/2014	1.243	0	1.243	3 anos, 4 meses e 27 dias
95818022	Renato Wachmann Campanholli	Segurança e Custódia	6/8/2014	1.243	0	1.243	3 anos, 4 meses e 27 dias
16828022	Rhaisa Branco da Gama	Assistência e Perícia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
109566022	Ricardo da Paz Camargo	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
13220023	Ricardo Hayd Antunes	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
121358022	Richard Dias	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
1692022	Rogelio Camargo Fernandes	Administração e Finanças	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
130703022	Rogério da Silva Dias	Segurança e Custódia	8/8/2014	1.241	0	1.241	3 anos, 4 meses e 25 dias
79662022	Romulo Rafael Monteiro Lima	Segurança e Custódia	7/8/2014	1.242	0	1.242	3 anos, 4 meses e 26 dias
115749023	Ronaldo Cardoso de Carvalho	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
2251022	Ronnie Michel da Cruz Nantes	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
96682022	Roselia Pereira da Silva	Segurança e Custódia	13/8/2014	1.236	0	1.236	3 anos, 4 meses e 20 dias
109738022	Rozania Pereira de Souza	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
13189022	Rudgere Paulo Prado Machado	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
129702022	Salete de Sa da Silva	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
131090022	Samela de Mattos Gimenez	Assistência e Perícia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
100923022	Sandra Elisa Ferreira de Amorí	Assistência e Perícia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
118566024	Sergio Ferreira de Souza	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
130699022	Sergio Ferreira Goncalves	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
6280023	Sidmar Mendonça de Moraes	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
126415022	Silma Clelia Teodoro D Oliveira	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
116136024	Silvana Rodrigues Miranda	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
112438022	Silvio Antonio Marssaro	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
2923022	Silvio Leonel do Amaral	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
129991022	Simone Arantes da Silva	Segurança e Custódia	6/8/2014	1.243	0	1.243	3 anos, 4 meses e 27 dias
96821022	Simone Buque Trindade	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
94744025	Simone de Moura Rodrigues	Assistência e Perícia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
81422022	Simone Ochiuto Ferreira	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
25958022	Suelen Goncalves Marinho	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
50877023	Tamires Tiekio Yamada Straloto	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
130802023	Tatiane Franco Jorge	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias

Matrícula n.	Nome	Função	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias	Desconto	Final	Tempo de Serviço em Anos
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
62605022	Tayna Rodrigues Dantas	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	91	1.158	3 anos, 2 meses e 3 dias
20775022	Thais Andreia da Silva	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
133248022	Thiago Alves dos Reis	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
81375022	Thiago de Lima Leite	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
29506022	Thiago Fernandes Barros de Mel	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
23848022	Thiago Jose Tormena Miranda	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
57028023	Thiago Melo Rodrigues	Segurança e Custódia	30/7/2014	1.250	0	1.250	3 anos, 5 meses e 3 dias
33521022	Tiago Arco Cristaldo	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
26936022	Tiago da Silva	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
91118024	Valdevina Aparecida Angelo	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
120731022	Valter Gonçalves de Aguiar	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
119525022	Vanessa Saad Mariano Acaña	Administração e Finanças	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
100688022	Vania Dias Sales	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
115862022	Vanilce Silva Leal dos Santos	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
11185023	Vinicius da Silva Correa	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
20688022	Viviane Pinheiro Garcia	Segurança e Custódia	29/7/2014	1.251	0	1.251	3 anos, 5 meses e 4 dias
101897022	Wanderson Rodrigues Filipowicz	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
123030023	Washington Luiz Oliveira Louveira	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
117464023	Wellington Cezar Lopes	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
102941022	Wendrey Maia de Macedo	Segurança e Custódia	4/8/2014	1.245	0	1.245	3 anos, 4 meses e 29 dias
31037022	Wesley Antonio da Silva	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias
39367023	Yara Barnabe da Silva	Segurança e Custódia	19/8/2014	1.248	0	1.248	3 anos, 5 meses e 1 dia
127629022	Zacarias Martins Antiquera	Segurança e Custódia	31/7/2014	1.249	0	1.249	3 anos, 5 meses e 2 dias

EDITAL N. 29/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, na carreira Segurança Penitenciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 59 da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com redação dada pela Lei n. 4.793, de 21 de dezembro de 2015 (Processo n. 31/600239/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Administração do Sistema Penitenciário

ANEXO DO EDITAL N. 29/2018

CARREIRA: SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Função: Segurança e Custódia

Quadro previsto = 1680			Quadro Ocupado = 1279	Vagas disponíveis no cargo = 401	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Inicial	Até 100%	Até 1680	405	-	0
Sexta	Até 40%	Até 672	3	Até 669	182
Quinta	Até 35%	Até 588	111	Até 477	0
Quarta	Até 30%	Até 504	300	Até 204	0
Terceira	Até 25%	Até 420	4	Até 416	0
Segunda	Até 20%	Até 336	194	Até 142	0
Primeira	Até 15%	Até 252	229	Até 23	0
Especial	Até 10%	Até 168	33	Até 135	0

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Classe	Tempo de serviço em dias
117494023	Vanessa Ormonde Martins	1ª/7/2012	B	2.010
40554021	Vanessa Pereira Duarte	1ª/7/2012	B	2.010
15297021	Vanessa Silva de Souza	1ª/7/2012	B	2.006
84138023	Vilma de Souza Correa	1ª/7/2012	B	2.009
100380021	Viviani Marques de Oliveira	1ª/7/2012	B	2.010
7419021	Wanessa de Souza Lima	1ª/7/2012	B	2.010

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Classe	Tempo de serviço em dias
119817021	Alexsandra Vincler Gomes	1ª/7/2012	B	1.371
52352022	Ana Claudia Godoy Metz	1ª/7/2012	B	2.010
132375021	Ana Fatima B. Correa da Silva	1ª/7/2012	B	2.009
9803023	Ana Paula Cruz de Abreu	1ª/7/2012	B	2.010
92793021	Ana Paula Rodrigues de Freitas	1ª/7/2012	B	1.663
130932022	Audrey Damaris de Carvalho	1ª/7/2012	B	2.010
124893021	Debora Aparecida Toledo Viana	1ª/7/2012	B	2.009
133876021	Decio Fialho Coenga Junior	1ª/7/2012	B	2.007
120505021	Derliane Pena da Silva	1ª/7/2012	B	2.010
78542021	Dejanira Nunes da Silva	1ª/7/2012	B	2.010
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	1ª/7/2012	B	2.010
104717022	Edilson de Souza Trindade	1ª/7/2012	B	2.003
128509025	Jane Fernandes dos Santos	1ª/7/2012	B	2.010
128083021	Josiane Bezerra de O. Ramos	1ª/7/2012	B	2.010
88277021	Karla Queiroz de M. Almeida	1ª/7/2012	B	2.010
53421022	Maria Aparecida Costa Siqueira	1ª/7/2012	B	2.010
106362022	Maria Estela Eugenio Pereira	1ª/7/2012	B	2.010
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	1ª/7/2012	B	2.010

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Classe	Tempo de serviço em dias
69082024	Debora Helena Ribas da Cruz	1ª/7/2012	B	1.988
107267021	Elaine Cristina Gomes Prado	1ª/7/2012	B	2.010
36315021	Eneida Maciel Chamma	1ª/7/2012	B	2.010
51309021	Izildinha Netto Bueno Barbosa	1ª/7/2012	B	2.010
114713021	Luciana Pauli	1ª/7/2012	B	2.010
59220021	Marcia Teresinha Ratti	1ª/7/2012	B	2.010
50432023	Mariangela de Morais Martinez	1ª/7/2012	B	2.010
90890021	Matilde Fernandes T. Lemos	1ª/7/2012	B	2.010
82753025	Regina Aparecida Brito N. da Silva	1ª/7/2012	B	2.010
89852021	Selma Teruya	1ª/7/2012	B	2.007

EDITAL N. 33/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2018, nas carreiras Gestões de Ações de Assistência e Cidadania e Gestões de Ações de Defesa do Consumidor, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo o Anexo VII, VIII e XI da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013 (Processo n. 65/001306/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO DO EDITAL N. 33/2018

Cargo: Gestor de Ações Sociais

Quadro previsto = 304			Quadro Ocupado = 93	Vagas disponíveis no cargo = 211	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 304	1	-	0
B	Até 40	Até 121	25	Até 96	0
C	Até 35	Até 106	66	Até 40	10
D	Até 30	Até 91	0	Até 91	0
E	Até 25	Até 76	0	Até 76	0
F	Até 20	Até 60	0	Até 60	0
G	Até 15	Até 45	1	Até 44	0
H	Até 10	Até 30	0	Até 30	-
Total	xx	xx	93	xx	10

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Quadro previsto = 437			Quadro Ocupado = 47	Vagas disponíveis no cargo = 390	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 437	0	-	0
B	Até 40	Até 174	28	Até 146	0
C	Até 35	Até 152	18	Até 134	16
D	Até 30	Até 131	0	Até 131	0
E	Até 25	Até 109	0	Até 109	0
F	Até 20	Até 87	1	Até 86	0
G	Até 15	Até 65	0	Até 65	0
H	Até 10	Até 43	0	Até 43	-

Total	xx	xx	47	xx	16
-------	----	----	----	----	----

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Quadro previsto = 308			Quadro Ocupado = 255	Vagas disponíveis no cargo = 53	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	27		3	24	0
B	65		244	-	1
C	56		7	49	221
D	48		0	48	0
E	40		1	39	0
F	32		0	32	0
G	24		0	24	0
H	16		0	16	0
Total	308		255	232	222

Cargo: Agente de Ações Sociais

Quadro previsto = 422			Quadro Ocupado = 360	Vagas disponíveis no cargo = 62	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	17		2	-	0
B	85		279	-	1
C	76		64	12	243
D	67		6	61	0
E	58		7	51	0
F	49		2	47	0
G	40		0	40	0
H	30		0	30	0
Total	422		360	241	244

Cargo: Gestor de Relações de Consumo

Quadro previsto = 14			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 14	0	-	0
B	Até 40	Até 5	0	Até 5	0
C	Até 35	Até 4	1	Até 3	0
D	Até 30	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	-
Total	xx	xx	1	xx	0

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	4	-	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	-
Total	xx	xx	4	xx	0

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Quadro previsto = 35			Quadro Ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo = 21	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 35	0	-	0
B	Até 40	Até 14	11	Até 3	0
C	Até 35	Até 12	0	Até 12	0
D	Até 30	Até 10	0	Até 10	0
E	Até 25	Até 8	2	Até 6	0
F	Até 20	Até 7	1	Até 6	0
G	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 10	Até 3	0	Até 3	-
Total	xx	xx	14	xx	0

Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 10	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	-	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	0	xx	0

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 5/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.585, de 30 de janeiro de 2018, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de reclassificação na carreira, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/601154/2017):

ONDE CONSTA:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Admissão até Novembro/2006	Tempo de serviço em dias	Desconto	Final	Tempo de serviço em anos
50626022	Paulo Sergio Vieira	3/1/1995	8.277	0	8.277	22 anos, 7 meses, 29 dias
119101022	Rosângela Davalos Figueredo	6/4/2005	4.531	468	4.063	11 anos, 1 mês, 14 dias
27281021	Silvia Catarina Leoni	31/10/2001	5.784	0	5.784	15 anos, 10 meses, 1 dia
61720023	Wilson Aparecido Medina	26/10/2001	5.789	1.130	4.659	12 anos, 9 meses, 2 dias

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Admissão até Novembro/2006	Tempo de serviço em dias	Desconto	Final	Tempo de serviço em anos
50626022	Paulo Sergio Vieira	29/12/1994	8.282	0	8.282	22 anos, 8 meses, 3 dias
119101022	Rosângela Davalos Figueredo	6/4/2005	4.531	0	4.531	12 anos, 4 meses, 27 dias
27281021	Silvia Catarina Leoni	29/10/2001	5.786	0	5.786	15 anos, 10 meses, 3 dias
61720023	Wilson Aparecido Medina	26/10/2001	5.789	0	5.789	15 anos, 10 meses, 6 dias

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 22 de março de 2018, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTÓCOLO : EAC/6042
PROCESSO : 55/000819/2017
INTERESSADA: **MARIA HELENA DE SOUZA GOMES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de março de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 480, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ADRIANA ROSSATO SOUZA, matrícula n. 121154023 e CHRISTIANE LEAL BERTACO, matrícula n. 109700021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (CI 182/SUAOF):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/024258/2017	0007/2018	LINDAMAR RODRIGUES VALERIO

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 481, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Línguas e Libras Professor Fernando Peralta Filho, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de março de 2018 (Processo n. 29/009859/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 482, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA MARIA LOPES FERREIRA HAJJAR, matrícula n. 91022021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/004649/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 483, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IONE MATEUS DA SILVA, matrícula n. 34079021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara/MS, no período de 1º de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, (Processo n. 29/009326/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 484, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: AQUIDAUNA			
Nome		Processo n.	
ALFREDO WENDT NETO		29/003751/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
20728021			15/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Felipe Orro			
MUNICÍPIO: CAARAPÓ			
Nome		Processo n.	
MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA		29/005179/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
75305021			06/02/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
Nome		Processo n.	
REGINA LUCIA DE LEON ABREU SILVA		29/004394/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
74232021			1º/01/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual 11 de Outubro			
Nome		Processo n.	
GUILHERME MADEIRA		29/004146/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
127210021			1º/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel			
Nome		Processo n.	
ANDRÉ ANTONIO VEDANA		29/006328/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
96397021			06/02/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha			
Nome		Processo n.	
MAGALI SANCHEZ LISBOA VALÉRIO		29/005282/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
79720021			06/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Nicolau Fragelli			
Nome		Processo n.	
APARECIDA MEDEIROS DE PAULA		29/002962/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
112138028			06/02/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende			
Nome		Processo n.	
SANDRA FRANÇOZO DA SILVA DIAS		29/004500/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
111622021			02/01/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Professor Severino de Queiroz			
Nome		Processo n.	
MARILENE RODRIGUES DE ARAÚJO CAMPOS		29/004295/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
127164021			06/02/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Professora Thereza Noronha de Carvalho			
Nome		Processo n.	
DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR		29/006176/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
126346021			15/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual São José			
Nome		Processo n.	
ESTEFANO ROGERIO SANTANA OLIVEIRA		29/006055/2018	
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H 20	Período
115035026			06/02/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Vespasiano Martins			

MUNICÍPIO: DOURADOS			
Nome ADRIANA ZAIRA LORENZONI PORTELLA GRAEFF		Processo n. 29/002567/2018	
Matrícula n. 90674021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 15/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Castro Alves			
Nome SIMONE ALSELMO GIRÃO		Processo n. 29/002559/2018	
Matrícula n. 108631021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 15/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Castro Alves			
Nome ANDRE LUIS DOS SANTOS HORTELAN		Processo n. 29/005482/2018	
Matrícula n. 107619021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso			
Nome LILIANE DE SOUZA SANTOS RODRIGUES		Processo n. 29/005478/2018	
Matrícula n. 105415021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso			
Nome TARSILA BIBIANE LIMA RAMOS		Processo n. 29/003409/2018	
Matrícula n. 24221021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira			
MUNICÍPIO: ELDORADO			
Nome MARTA MARIA DE ARAÚJO		Processo n. 29/005087/2018	
Matrícula n. 54015021	Cargo: Professor	C/H 40	Período 06/02/2018 a 28/03/2019
54015022			
Na Escola Estadual Eldorado			
MUNICÍPIO: JATEÍ			
Nome ROBSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS		Processo n. 29/005675/2018	
Matrícula n. 432903021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna			
MUNICÍPIO: PARANÁIBA			
Nome GISELE GRANDE DA SILVA JARES		Processo n. 29/003866/2018	
Matrícula n. 66016022	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva			
MUNICÍPIO: PONTA PORÁ			
Nome ANDREA MEDICE		Processo n. 29/004632/2018	
Matrícula n. 50290021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 15/02/2019
Na Escola Estadual Miguel Marcondes Armando			
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA			
Nome AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA		Processo n. 29/004140/2018	
Matrícula n. 117431021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro			
MUNICÍPIO: RIO NEGRO			
Nome LENIR DA SILVA BRITO E SOUZA		Processo n. 29/003809/2018	
Matrícula n. 26331022	Cargo: Professor	C/H 20	Período 18/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira			
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS			
Nome ANA PAULA TEIXEIRA DE AMORIN RODRIGUES		Processo n. 29/002648/2018	
Matrícula n. 424921021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 15/02/2018 a 21/12/2018
Na Escola Estadual Fernando Corrêa			

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 485, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora VALÉRIA CHAPARRO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 60466022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 24 de setembro de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 26 de setembro de 2009 a 24 de setembro de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/030809/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 486, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora VALÉRIA CHAPARRO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 60466021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por

Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 21 de março de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2011 a 21 de março de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/030809/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 487, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora IVANETE RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 44409021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad, localizado no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 9 de junho de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2012 a 9 de junho de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/032641/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 247, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.599, de 21 de fevereiro de 2018, página 53, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSEMAR PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 6659021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 13/026702/1998):

Onde consta:
"...30 anos...".Passe a constar:
"...25 anos...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "P" SES n. 98.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença para o trato de interesse particular ao servidor **Eder de Oliveira Diogo**, prontuário n. 24046021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, classe 135/MED/F, código 50036, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, "caput", e § 3º previsto na Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (redação dada pela Lei n. 2.599, de 26/12/2002), combinado com o art. 28, e parágrafos respectivos, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (redação dada pela Lei n. 3.545, de 17/7/2008), com validade a partir de 1 de fevereiro de 2017 (Processo n. 27/000622/2017).

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES n. 0102, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Robson de Almeida Martinez**, matrícula n. 67067021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DGA-6, classe 131/DGA/6, do Quadro Comissionado de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, no Almoarifado Central, a partir de 05 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES n. 103, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade de 16 de março até 31 de dezembro de 2018

Matrícula	Nome	CNH
34757023	GILMAR CIPRIANO RIBEIRO	00301251957

Com validade até 31 de dezembro de 2018

Matrícula	Nome	CNH
66071021	PAULO SILVA DE ALMEIDA	00132132858

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 104, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDECENIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 10 de outubro de 2018

Matrícula	Nome	CNH
473664021	WAGNER DIVINO DE SOUZA	00382886153

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
131024022	Renata Martins Teixeira	Renata Martins Teixeira Garcia	SES	27/000839/2018

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na averbação publicada no Diário Oficial nº 9.607, de 05 de março de 2018, à página 45, na parte que se refere à servidora Eliza Nair dos Santos Gomes, matrícula 49493021, processo 65/000354/2018, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “Elza Nair dos Santos Gomes...”

PASSE A CONSTAR: “Eliza Nair dos Santos Gomes de Nobrega...”

Campo Grande-MS, 05 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 114 de 8 de março de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 114 de 8 de março de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
130630023	ELISANGELA MANIERI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401041/17	27/02/18 A 28/03/18	S
117029022	FERNANDA FELIX FERREIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	107	31/400987/17	03/01/18 A 19/04/18	S
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401121/18	14/02/18 A 28/02/18	N
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/401120/18	20/02/18 A 24/02/18	N
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401092/18	11/02/18 A 25/02/18	S

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 115 de 8 de março de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 115 de 8 de março de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
122709022	FAUSTA ALVES FEITOZA COAM	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	60	31/001402/17	08/03/18 A 06/05/18	S
25264025	MARIA DO CARMO B. ANTUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR	12	31/000304/18	26/02/18 A 09/03/18	N

Resolução “P” /SEJUSP/MS/Nº 113 de 07 de março de 2018

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

INDEFERIR o pedido de reintegração ao cargo de Perito Médico Legista, com base no Parecer nº 329/2018/CATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande, 07 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO A RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 113 DE 07 DE MARÇO DE 2018

REQUERENTE	CARGO	PROCESSO
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS	MÉDICO LEGISTA	31/401007/2017

Resolução “P” /SEJUSP/MS/Nº 116 de 08 de março de 2018

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul/MS**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, parágrafo IV do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução “P” SEJUSP nº 103/17 de 10 de abril de 2017, publicada no diário oficial nº. 9.389 de 12 de abril de 2017, **na parte que DESIGNOU** a servidora **MARTA FERREIRA ROCHA**, para exercer a função de Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contrato e Patrimônio, com validade a contar de 08 de março de 2018.

Campo Grande, 08 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 036 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

R E S O L V E:

Revogar os efeitos da PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 034 DE 06 DE MARÇO DE 2018, publicada no D.O.E. nº 9.610 em 08 de março de 2018, pág. 31 que designou o servidor **JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO**, Agente de Polícia Científica, Classe Especial, matrícula nº6462022, Código 27035, POC 511, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição – CAPOC no período de 14/03/2018 a 28/03/2018.

Campo Grande, 08 de março de 2018.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 266/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, em caráter temporário, o 3º Sgt QPPM **LEANDRO VIEIRA DE SOUZA**, Mat 26366021, lotado na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para prestar serviço na 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d”; c/c artigo 6º, § 1º alínea “d”; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a MSG DTA n. 002/GABSUBCMTG/18, de 08 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 267/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat 126166021, do **BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**, para o

Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – SIS / Campo Grande - MS.
(Solução a MSG DTA n. 003/GABSUBCMTG/18, de 08 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 268/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WILLIAN LEAL CANDIDO**, Mat 98193022, do 4º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Dois Irmãos do Buriti - MS, para o 8º CIPM / CPM / Sidrolândia - MS. (Solução a MSG DTA n. 004/GABSUBCMTG/18, de 08 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 269/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o 3º Sgt QPPM Desig **ADALMIR SOUZA SANTOS**, Mat 47262021, lotado no 2º GPM / 1º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / São Gabriel do Oeste - MS, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d”; c/c artigo 6º, § 1º alínea “d”; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81.

DESIGNAR, na condição de adido, o SD QPPM **SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA**, Mat 121115021, lotado na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d”; c/c artigo 6º, § 1º alínea “d”; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a MSG DTA n. 005/GABSUBCMTG/18, de 09 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 270/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **PAULO ADAILTON RIBEIRO**, Mat 424985021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução a CI n. 120/SUBCMDG/PMMS, de 09 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 271/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GILSON RINQUES MARTINS**, Mat 85765021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **EDSON HERRERO RODRIGUES**, Mat 133284021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 121/SUBCMDG/PMMS, de 09 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” N. 009/DRSP/PMMS, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e Ata de Conclusão de Curso nº 002/CFC/2018, do Curso de Formação de Cabos/2018, realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 02 de março de 2018, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo I da presente

portaria, à Graduação de Cabo, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **02 de março de 2018**, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos/2018 – Turma 23ª, sendo que antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA PORTARIA “P” N. 009/DRSP/PMMS, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Cabo QPPM com efeitos a contar de 02 de março de 2018.

Ord.	Grad.	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	SD PM	127734021	DENILSON MONTIEL BARBIER	9,936	9,20	9,69066
2	SD PM	124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA	9,768	9,40	9,64533
3	SD PM	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	9,708	9,20	9,53866
4	SD PM	102935021	FÁBIO JÚNIOR LOPES	9,706	9,20	9,53777
5	SD PM	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	9,791	9,00	9,52733
6	SD PM	24990021	MAGNELSON BONFIM REIS	9,753	9,00	9,50200
7	SD PM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	9,673	9,00	9,44866
8	SD PM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	9,756	8,80	9,43733
9	SD PM	46365021	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	9,644	9,00	9,42933
10	SD PM	114848021	ANDERSON SIQUEIRA	9,786	8,60	9,39066
11	SD PM	46402021	MENSSIOS LEONI ARAÚJO ELOY	9,466	9,20	9,37733
12	SD PM	42109021	ULISSES CESAR ALCARAS JUNIOR	9,844	8,40	9,36266
13	SD PM	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	9,733	8,60	9,35533
14	SD PM	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	9,422	9,20	9,34800
15	SD PM	91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	9,815	8,40	9,34333
16	SD PM	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	9,683	8,60	9,32222
17	SD PM	54676021	ADÃO TOBIAS DE CARVALHO	9,674	8,60	9,31600
18	SD PM	90926021	GLEIDSON BENITES	9,773	8,40	9,31533
19	SD PM	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	9,760	8,40	9,30666
20	SD PM	102893021	RENÉ MARTINS GIMENES	9,753	8,40	9,30200
21	SD PM	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	9,933	8,00	9,28866
22	SD PM	131191021	RODRIGO JOSE ARAUJO	9,628	8,60	9,28533
23	SD PM	10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	9,522	8,80	9,28133
24	SD PM	95301021	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	9,688	8,40	9,25866
25	SD PM	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	9,584	8,60	9,25600
26	SD PM	45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	9,470	8,80	9,24666
27	SD PM	76171022	LETÍCIA DA SILVA DINIZ	9,250	9,20	9,23333
28	SD PM	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	9,537	8,60	9,22466
29	SD PM	130421021	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	9,536	8,60	9,22400
30	SD PM	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	9,526	8,60	9,21733
31	SD PM	17850021	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	9,723	8,20	9,21533
32	SD PM	131134021	JAIR SOUZA	9,813	8,00	9,20866
33	SD PM	42664021	HAUNE FAKER DUARTE	9,708	8,20	9,20533
34	SD PM	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	9,502	8,60	9,20133
35	SD PM	134173021	WAGNER DE LIMA SANTOS	9,700	8,20	9,20000
36	SD PM	127955021	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	9,586	8,40	9,19066
37	SD PM	112830021	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	9,186	9,20	9,19066
38	SD PM	123893021	RAFFAEL LUCAS SANTOS	9,573	8,40	9,18200
39	SD PM	132457021	BRUNO SOUZA CABRAL	9,468	8,60	9,17866
40	SD PM	130272021	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	9,768	8,00	9,17866
41	SD PM	134174021	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	9,642	8,20	9,16133
42	SD PM	74125021	MOACIR PEREIRA BRAGA	9,713	8,00	9,14200
43	SD PM	46108021	RONILSO RIQUELME PIRES	9,306	8,80	9,13733
44	SD PM	25849021	MADSON ACOSTA FLORES	9,802	7,80	9,13466
45	SD PM	126436021	JANAÍNA MATIAS DE OLIVEIRA	9,373	8,60	9,11533

46	SD PM	55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	9,466	8,40	9,11066
47	SD PM	11833021	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	9,266	8,80	9,11066
48	SD PM	100495021	WAGNER CARBONARI	9,653	8,00	9,10200
49	SD PM	102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	9,351	8,60	9,10066
50	SD PM	134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	9,146	9,00	9,09733
51	SD PM	127193021	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	9,735	7,80	9,09000
52	SD PM	30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	9,333	8,60	9,08866
53	SD PM	101347021	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	9,626	8,00	9,08400
54	SD PM	101880021	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	9,520	8,20	9,08000
55	SD PM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	9,616	8,00	9,07733
56	SD PM	125237021	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	9,706	7,80	9,07066
57	SD PM	15580021	RODRIGO SARATE MACHADO	9,706	7,80	9,07066
58	SD PM	31140021	ROGÉRIO MELO DE OLIVEIRA	9,504	8,20	9,06933
59	SD PM	92381021	ELICIEL FREIRE DE SALLES	9,600	8,00	9,06666
60	SD PM	10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA	9,497	8,20	9,06466
61	SD PM	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	9,496	8,20	9,06400
62	SD PM	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	9,394	8,40	9,06266
63	SD PM	25194021	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	9,193	8,80	9,06200
64	SD PM	94515021	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	9,880	7,40	9,05333
65	SD PM	27267021	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	9,776	7,60	9,05066
66	SD PM	130559021	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	9,773	7,60	9,04866
67	SD PM	43404021	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	9,460	8,20	9,04000
68	SD PM	94695021	FELIPE ROMERO CECCATO	9,355	8,40	9,03666
69	SD PM	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	9,148	8,80	9,03200
70	SD PM	101559021	REGINALDO NUNES DE SOUZA	9,438	8,20	9,02533
71	SD PM	64051021	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	9,633	7,80	9,02200
72	SD PM	123542021	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	9,303	8,40	9,00200
73	SD PM	101492021	EZEQUIEL SANTOS SILVA	9,103	8,80	9,00200
74	SD PM	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	9,200	8,60	9,00000
75	SD PM	27997021	UELTON FRANCA OLIVEIRA	9,600	7,80	9,00000
76	SD PM	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS BULGUE	9,400	8,20	9,00000
77	SD PM	101963023	FERDINAND DUARTE	9,400	8,20	9,00000
78	SD PM	7466022	ATILA GERMANO GOMES	9,697	7,60	8,99800
79	SD PM	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	9,593	7,80	8,99533
80	SD PM	14914021	WELLINGTON ROLÃO BORGES DA SILVA	9,486	8,00	8,99066
81	SD PM	127730021	DAVY JOSE MARTINES	9,775	7,40	8,98333
82	SD PM	38451021	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	9,773	7,40	8,98200
83	SD PM	11489021	JANAÍNA AURELIANO BORGES	9,373	8,20	8,98200
84	SD PM	125065021	ELTON DOS SANTOS DE MELO	9,568	7,80	8,97911
85	SD PM	7725021	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,353	8,20	8,96866
86	SD PM	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	9,352	8,20	8,96800
87	SD PM	114400021	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES	9,451	8,00	8,96733
88	SD PM	95794021	ANDERSON LUIZ BACK	9,544	7,80	8,96266
89	SD PM	114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	9,543	7,80	8,96222
90	SD PM	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	9,538	7,80	8,95866
91	SD PM	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	9,635	7,60	8,95666
92	SD PM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	9,430	8,00	8,95333
93	SD PM	133025021	ROGÉRIO MACHADO DA SILVA	9,328	8,20	8,95200
94	SD PM	120609022	KLEBER GOMES DE SOUZA	9,126	8,60	8,95066
95	SD PM	132871021	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	9,424	8,00	8,94933
96	SD PM	86617021	ROGÉRIO GRANGEIRA	9,620	7,60	8,94666
97	SD PM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	9,520	7,80	8,94666

98	SD PM	62375023	FERNANDA LOPES LEVINSKI	9,400	8,00	8,93333
99	SD PM	7253021	ELTON MESSIAS DA SILVA	9,490	7,80	8,92666
100	SD PM	19147021	ANDERSON MARSSARO	9,387	8,00	8,92466
101	SD PM	103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	9,473	7,80	8,91533
102	SD PM	23632021	JOSÉ RÔNIS DOS SANTOS RODRIGUES	9,565	7,60	8,91022
103	SD PM	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	9,753	7,20	8,90200
104	SD PM	18602023	WILSON FRANCA DE LEMOS	9,453	7,80	8,90200
105	SD PM	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	9,250	8,20	8,90000
106	SD PM	116590021	GENILSON BEZERRA CHAVES	9,146	8,40	8,89733
107	SD PM	122586021	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	9,344	8,00	8,89600
108	SD PM	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	9,438	7,80	8,89200
109	SD PM	26144021	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	9,733	7,20	8,88866
110	SD PM	115003021	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	9,415	7,80	8,87666
111	SD PM	30994021	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	9,813	7,00	8,87533
112	SD PM	124747021	FERNANDO GIMENES AGUIRO	9,212	8,20	8,87466
113	SD PM	19680021	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	9,408	7,80	8,87200
114	SD PM	129681021	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	9,607	7,40	8,87155
115	SD PM	133940021	SAULO MOREIRA LUIZ	9,506	7,60	8,87066
116	SD PM	131710021	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	9,606	7,40	8,87066
117	SD PM	68141021	JOSE INÁCIO ARANTES FRANCA MARTINS	9,393	7,80	8,86200
118	SD PM	29154021	DIEGO ALVES CRISTALDO	8,883	8,80	8,85555
119	SD PM	114545021	PAULO REGINALDO DOS SANTOS	9,480	7,60	8,85333
120	SD PM	51284021	WESLEY MOREIRA MONARI	9,277	8,00	8,85133
121	SD PM	123755021	ODAIR LEITE MUNIZ	9,275	8,00	8,85000
122	SD PM	117644021	GILSON AURELIANO GONSALVES	9,465	7,60	8,84333
123	SD PM	42083021	ELITONE ANTONIO ANGELO	9,463	7,60	8,84222
124	SD PM	30150021	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	9,360	7,80	8,84044
125	SD PM	125743021	JOACIL VELASQUE SILVA	9,853	6,80	8,83533
126	SD PM	22640021	RICHAN THIAGO SANABRIA	9,646	7,20	8,83066
127	SD PM	132577021	NILSON VERA DA SILVA	9,142	8,20	8,82800
128	SD PM	5899021	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	9,126	8,20	8,81733
129	SD PM	27363021	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	9,212	8,00	8,80800
130	SD PM	128152021	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	9,606	7,20	8,80400
131	SD PM	234021	LEANDRO ROSA DE SOUZA	9,306	7,80	8,80400
132	SD PM	7472021	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	9,400	7,60	8,80000
133	SD PM	5467021	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	9,495	7,40	8,79666
134	SD PM	127590021	INEZ ARAUJO DE PAULA	9,293	7,80	8,79533
135	SD PM	24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	9,275	7,80	8,78333
136	SD PM	61046021	TALITA TORRES SIMPLICIO	9,364	7,60	8,77600
137	SD PM	83363021	WAGNER ORTIZ DA SILVA	9,758	6,80	8,77200
138	SD PM	7750021	GLEISON DOS SANTOS GOMES	9,255	7,80	8,77000
139	SD PM	108244021	EDIVANDE SOARES	9,853	6,60	8,76866
140	SD PM	7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	8,953	8,40	8,76866
141	SD PM	133644021	JOSÉ DILSON PEREIRA DE ANDRADE	9,350	7,60	8,76666
142	SD PM	124773022	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	9,846	6,60	8,76400
143	SD PM	128677021	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	9,045	8,20	8,76333
144	SD PM	77632021	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	9,733	6,80	8,75533
145	SD PM	52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	9,231	7,80	8,75400
146	SD PM	129237021	BRUNA NOBRE MUNIZ	9,330	7,60	8,75333
147	SD PM	126081021	MARCOS PINCELLI	9,626	7,00	8,75066
148	SD PM	128901021	WAGNER GOMES DE SOUZA	9,724	6,80	8,74933
149	SD PM	33180021	MARCELO ALVES DE LIMA	9,310	7,60	8,74000

150	SD PM	102793021	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	9,200	7,80	8,73333
151	SD PM	66938021	LEANDRO RIBAS TERRA	9,200	7,80	8,73333
152	SD PM	17417021	GIVANILDO MOREIRA BELO	9,395	7,40	8,73022
153	SD PM	130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	8,895	8,40	8,73000
154	SD PM	111925021	LISBERTO SEBASTIAO DE LIMA	9,591	7,00	8,72733
155	SD PM	123987021	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	9,083	8,00	8,72200
156	SD PM	134087021	FÁBIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	9,282	7,60	8,72133
157	SD PM	38295021	BRUNO MACHADO DE SOUZA	9,175	7,80	8,71666
158	SD PM	23748021	GIORGE DO AMARAL SOUZA	9,468	7,20	8,71200
159	SD PM	122213021	CÁSSIA ALVES CARNEIRO	8,960	8,20	8,70711
160	SD PM	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	9,060	8,00	8,70666
161	SD PM	113024021	CELSO ROSA BRAZ	9,446	7,20	8,69733
162	SD PM	102618021	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	9,546	7,00	8,69733
163	SD PM	126096021	SIDNEY LIMA DUARTE	9,044	8,00	8,69600
164	SD PM	113735021	ALMIR PAULISTA ROSATI JÚNIOR	9,544	7,00	8,69600
165	SD PM	119196021	CLODOALDO CASANOVA AJALA	9,624	6,80	8,68266
166	SD PM	109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	9,622	6,80	8,68133
167	SD PM	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	9,420	7,20	8,68000
168	SD PM	125393021	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	9,320	7,40	8,68000
169	SD PM	133897021	RAPHAEL PEREIRA	9,018	8,00	8,67866
170	SD PM	65777021	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	9,316	7,40	8,67733
171	SD PM	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	9,206	7,60	8,67066
172	SD PM	100315021	CLAUDINEI LOPES XAVIER	9,403	7,20	8,66866
173	SD PM	109123021	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	8,800	8,40	8,66666
174	SD PM	131987021	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	9,200	7,60	8,66666
175	SD PM	129030021	FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA	9,195	7,60	8,66333
176	SD PM	128346021	TARCIZO DE MATOS CÁCERES	9,195	7,60	8,66333
177	SD PM	25081021	SANDRO SARJON ALVES DIAS	9,194	7,60	8,66266
178	SD PM	122477021	LEONARDO GAZAL DIAS	9,388	7,20	8,65866
179	SD PM	105393021	EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	9,178	7,60	8,65200
180	SD PM	93406021	MARIOSVAL DE SOUZA	9,471	7,00	8,64733
181	SD PM	6684021	SAMUEL DA SILVA SANTOS	9,171	7,60	8,64733
182	SD PM	31008021	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	9,160	7,60	8,64000
183	SD PM	125289021	DIOGO ALVES CÁCERES	9,556	6,80	8,63733
184	SD PM	86619021	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	9,555	6,80	8,63666
185	SD PM	100926021	ALESANDRO SILVA FERREIRA	9,153	7,60	8,63533
186	SD PM	101626021	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO ORTIZ	9,051	7,80	8,63400
187	SD PM	60541021	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	9,548	6,80	8,63200
188	SD PM	6221021	ESMAEL AP DOS SANTOS RAMOS LOPES	9,233	7,40	8,62222
189	SD PM	57569021	DARLAN PEREIRA MIRANDA	9,333	7,20	8,62200
190	SD PM	34483021	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	9,328	7,20	8,61866
191	SD PM	98197021	HERBERTY ROSA XAVIER	9,015	7,80	8,61000
192	SD PM	42888021	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	9,313	7,20	8,60866
193	SD PM	27422021	WADDINGTON SANTANA BRITO	9,208	7,40	8,60533
194	SD PM	125943021	MAGNO SANCHES BARBOSA	9,207	7,40	8,60488
195	SD PM	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	9,200	7,40	8,60000
196	SD PM	7932021	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	9,288	7,20	8,59244
197	SD PM	18276021	MARCIO LANZA DA SILVA	9,288	7,20	8,59200
198	SD PM	82786021	AMILDO MALHEIRO VAZ	9,588	6,60	8,59200
199	SD PM	6903021	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	8,888	8,00	8,59200
200	SD PM	102263021	WILLIAM PEREIRA GONÇALVES	9,385	7,00	8,59000
201	SD PM	110215021	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	9,268	7,20	8,57866
202	SD PM	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	9,168	7,40	8,57866

203	SD PM	112134021	ALEX GAYAO	9,166	7,40	8,57733
204	SD PM	129521021	IVAN DA SILVA	9,363	7,00	8,57533
205	SD PM	133423021	DANILO PINHEIRO DA SILVA	9,360	7,00	8,57377
206	SD PM	24453021	CEZAR GOMES JUNIOR	9,858	6,00	8,57200
207	SD PM	98597021	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	9,455	6,80	8,57000
208	SD PM	95616021	ELISEU FOGAÇA MORAIS	9,148	7,40	8,56533
209	SD PM	62741021	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	8,646	8,40	8,56400
210	SD PM	131690021	HEDER DOS REIS SILVA	9,440	6,80	8,56000
211	SD PM	30199021	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	9,731	6,20	8,55400
212	SD PM	117728021	RODRIGO DA SILVA	9,020	7,60	8,54666
213	SD PM	102839021	JOSUÉ FIAZ CANAZZA	9,113	7,40	8,54200
214	SD PM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	9,306	7,00	8,53733
215	SD PM	100694021	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	9,606	6,40	8,53733
216	SD PM	121448021	OTONIEL ROCHA DE ARAÚJO	9,205	7,20	8,53666
217	SD PM	130136021	JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO	9,204	7,20	8,53600
218	SD PM	130025021	ROGERIO FONTES BAZAN	8,903	7,80	8,53533
219	SD PM	86825021	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	9,402	6,80	8,53466
220	SD PM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	9,786	6,00	8,52400
221	SD PM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	9,586	6,40	8,52400
222	SD PM	121616021	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	8,986	7,60	8,52400
223	SD PM	131500021	LEONARDO LIMA AGUIAR	9,078	7,40	8,51866
224	SD PM	112668021	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	9,073	7,40	8,51533
225	SD PM	2528021	CAROLINA LOUVEIRA VALADÃO	9,070	7,40	8,51333
226	SD PM	45180021	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	8,867	7,80	8,51133
227	SD PM	57632021	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	9,566	6,40	8,51066
228	SD PM	3909021	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	8,866	7,80	8,51066
229	SD PM	116010021	SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA	9,163	7,20	8,50866
230	SD PM	27361021	JADER ROSA SANDIM	9,163	7,20	8,50866
231	SD PM	701021	RENATO DE FREITAS MARTINS	9,262	7,00	8,50800
232	SD PM	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	9,162	7,20	8,50800
233	SD PM	39840021	MURILO BRUNO PALHARINI	9,052	7,40	8,50133
234	SD PM	121930021	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	8,944	7,60	8,49600
235	SD PM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	8,940	7,60	8,49333
236	SD PM	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	9,340	6,80	8,49333
237	SD PM	126608021	FLÁVIO CANUTO DA SILVA	8,840	7,80	8,49333
238	SD PM	135021	FÁBIO SOLTO	8,836	7,80	8,49066
239	SD PM	45077021	CLEU SANTOS	9,235	7,00	8,49000
240	SD PM	6086021	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	9,133	7,20	8,48866
241	SD PM	6045021	EVONILDO MARTINS PINTO	9,032	7,40	8,48800
242	SD PM	134090021	FLÁVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	8,926	7,60	8,48400
243	SD PM	19537021	PAULO CÉSAR SALES FORTES	9,317	6,80	8,47800
244	SD PM	20621021	IVAN DOS SANTOS SOUZA	9,216	7,00	8,47777
245	SD PM	11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	9,204	7,00	8,46933
246	SD PM	133549021	FLÁVIA SOUSA OVIEDO	9,403	6,60	8,46866
247	SD PM	121785021	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	9,098	7,20	8,46533
248	SD PM	132421021	DANIEL DOS SANTOS GODOY	9,193	7,00	8,46200
249	SD PM	120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	9,488	6,40	8,45866
250	SD PM	132009021	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	9,088	7,20	8,45866
251	SD PM	71307021	WELLITON AQUINO BALBUENA	9,786	5,80	8,45733
252	SD PM	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,985	7,40	8,45666
253	SD PM	122021021	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	9,375	6,60	8,45000
254	SD PM	7494021	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	8,673	8,00	8,44866

255	SD PM	77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	9,270	6,80	8,44666
256	SD PM	7325021	VALDÂNIO RODRIGUES ALVES	9,266	6,80	8,44400
257	SD PM	100278021	VAGNER PIRES DA SILVA	8,865	7,60	8,44355
258	SD PM	131136021	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	8,960	7,40	8,44000
259	SD PM	127065021	RONALDO DE CARVALHO ÁVILA	8,953	7,40	8,43533
260	SD PM	48142021	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	9,042	7,20	8,42800
261	SD PM	117501024	ALEXANDRE PROCÓPIO DA SILVA	8,940	7,40	8,42666
262	SD PM	106202021	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	8,733	7,80	8,42200
263	SD PM	24418021	ATAÍDE JACQUES NETO	8,828	7,60	8,41866
264	SD PM	102713021	JOAO LIMA DOS SANTOS	9,318	6,60	8,41200
265	SD PM	111455021	NILSON NUNES DE ARAUJO	8,913	7,40	8,40866
266	SD PM	90363021	MARCOS ROBERTO COUTINHO	9,010	7,20	8,40666
267	SD PM	120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,004	7,20	8,40266
268	SD PM	126582021	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	9,294	6,60	8,39600
269	SD PM	52936021	ÉLCIO SOUZA	8,994	7,20	8,39600
270	SD PM	28543021	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	9,088	7,00	8,39200
271	SD PM	121040021	MARCELO SANCHES URQUIZA	9,386	6,40	8,39066
272	SD PM	10457022	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	9,084	7,00	8,38933
273	SD PM	116368021	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	8,883	7,40	8,38888
274	SD PM	7016021	ELTON GOMES DA SILVA	9,066	7,00	8,37733
275	SD PM	116482021	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	8,465	8,20	8,37666
276	SD PM	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	9,164	6,80	8,37600
277	SD PM	129918021	LUCIANO MONDADORI	9,154	6,80	8,36933
278	SD PM	108773021	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	9,047	7,00	8,36488
279	SD PM	54092021	RAFAEL BRITZ ROCHA	8,940	7,20	8,36000
280	SD PM	19025021	VAGNER ROBERTO DA COSTA	9,233	6,60	8,35533
281	SD PM	25146021	CLÁUDIO BENITES DA SILVA	8,620	7,80	8,34666
282	SD PM	112715021	LINDOMAR TIBÚRCIO DE LIMA	9,112	6,80	8,34133
283	SD PM	100025021	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	8,907	7,20	8,33800
284	SD PM	6111021	AMILTON CEZAR REZENDE	8,800	7,40	8,33333
285	SD PM	26191021	THIAGO SANTOS MARTINS	9,200	6,60	8,33333
286	SD PM	45241021	NADER CACERES CHARIF	8,984	7,00	8,32266
287	SD PM	96711021	ROBSON LEITE PINTO	8,875	7,20	8,31666
288	SD PM	124328021	HANDERSON DIAS RODRIGUES	8,771	7,40	8,31400
289	SD PM	74779021	RAMÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,060	6,80	8,30666
290	SD PM	100905022	SÉRGIO GOMES VEDOJA	8,758	7,40	8,30533
291	SD PM	33508021	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	9,551	5,80	8,30066
292	SD PM	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	9,050	6,80	8,30000
293	SD PM	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	8,840	7,20	8,29333
294	SD PM	102320021	JOÃO RAFAEL FERRI	9,034	6,80	8,28933
295	SD PM	60523021	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	9,122	6,60	8,28133
296	SD PM	133519022	FÁBIO PEREIRA LIMA	8,715	7,40	8,27666
297	SD PM	133732023	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	9,011	6,80	8,27400
298	SD PM	133021	EDEMIR MOREIRA LUIZ	9,293	6,20	8,26200
299	SD PM	126358021	ANTÔNIO SILVÉRIO JÚNIOR	8,890	7,00	8,26000
300	SD PM	81368021	CELSO CÁSSIO DA SILVA	8,854	7,00	8,23600
301	SD PM	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,246	6,20	8,23066
302	SD PM	13122021	DANILO DE SOUZA LOPES	8,946	6,80	8,23066
303	SD PM	120662021	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	8,541	7,60	8,22733
304	SD PM	120652021	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	8,831	7,00	8,22066
305	SD PM	10721021	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	9,228	6,20	8,21866
306	SD PM	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	9,022	6,60	8,21466
307	SD PM	93258021	MARCOS ANTONIO SILVA	9,017	6,60	8,21133

308	SD PM	48954021	TIAGO APARECIDO BASSO	8,412	7,80	8,20800
309	SD PM	130300021	FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	8,611	7,40	8,20733
310	SD PM	106180021	MARCO ANTÔNIO GANDOLFO	8,605	7,40	8,20333
311	SD PM	24920021	ISAÍAS ORTIZ DE SOUZA	8,900	6,80	8,20000
312	SD PM	5573021	RAFAEL ANTÔNIO MÔNACO	8,788	7,00	8,19200
313	SD PM	20117021	LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS REIS	8,986	6,60	8,19066
314	SD PM	128177021	NATÁLIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO	8,685	7,20	8,19000
315	SD PM	6240021	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES REBOUÇAS	9,074	6,40	8,18266
316	SD PM	119295021	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	9,068	6,40	8,17866
317	SD PM	14275021	NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO	9,151	6,20	8,16733
318	SD PM	128179021	DAVID ARAÚJO BRITZ	9,244	6,00	8,16266
319	SD PM	128030021	WEDER NOGUEIRA BORGES	9,140	6,20	8,16000
320	SD PM	95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT	8,738	7,00	8,15866
321	SD PM	129945021	CLEITON DIAS DE SOUZA	8,420	7,60	8,14666
322	SD PM	131110021	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	9,313	5,80	8,14200
323	SD PM	116818021	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	8,611	7,20	8,14066
324	SD PM	10495021	EDIVALDO LEÃO DE SOUZA	9,107	6,20	8,13800
325	SD PM	36689021	CLÁUDIO DOS SANTOS	9,204	6,00	8,13600
326	SD PM	13115021	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	8,800	6,80	8,13333
327	SD PM	112922022	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	8,583	7,20	8,12200
328	SD PM	109030021	ELEANDRO CORRÊA GONSAGA	8,680	7,00	8,12000
329	SD PM	122083021	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	9,575	5,20	8,11666
330	SD PM	29243021	GLEIDSON DA COSTA FRANÇA	8,960	6,40	8,10666
331	SD PM	122281021	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	8,356	7,60	8,10400
332	SD PM	91669021	EDER GIOVANNI POTT	9,252	5,80	8,10133
333	SD PM	79285021	THIAGO VARZIM CABISTANY	9,042	6,20	8,09466
334	SD PM	88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	8,933	6,40	8,08866
335	SD PM	102668021	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,233	7,80	8,08866
336	SD PM	132975021	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	8,830	6,60	8,08711
337	SD PM	84266021	JURANDIR MIRANDA	9,528	5,20	8,08533
338	SD PM	85295021	ROGÉRIO ROBERTO	8,810	6,60	8,07333
339	SD PM	132267021	ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA	8,408	7,40	8,07200
340	SD PM	104091021	THIAGO VITORIANO DA SILVA	8,598	7,00	8,06533
341	SD PM	128981021	CLEBER OZORIO	8,988	6,20	8,05866
342	SD PM	118941021	AGNALDO NEVES RODRIGUES	8,286	7,60	8,05733
343	SD PM	97082021	ONIVALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR	8,676	6,80	8,05066
344	SD PM	132161021	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	8,874	6,40	8,04933
345	SD PM	101706021	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	9,066	6,00	8,04400
346	SD PM	125005021	VILSON VICENTE DE ARRUDA	8,660	6,80	8,04000
347	SD PM	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	8,660	6,80	8,04000
348	SD PM	7752021	ANDRÉ FAUSTINO DIAS FILHO	8,813	6,40	8,00866
349	SD PM	88583021	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	8,913	6,20	8,00866
350	SD PM	125140021	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	9,313	5,40	8,00866
351	SD PM	122970021	ARLEY RODRIGUES SOARES	8,995	6,00	7,99666
352	SD PM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI	8,988	6,00	7,99200
353	SD PM	130410021	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	8,782	6,40	7,98800
354	SD PM	114388021	JEFERSON BORHER GUIMARÃES	8,370	7,20	7,98000
355	SD PM	98256021	SÉRGIO MARQUES DE ALENCAR	8,846	6,20	7,96400
356	SD PM	131516021	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	8,342	7,20	7,96133
357	SD PM	128686021	SELMA DE SOUZA	8,534	6,80	7,95600
358	SD PM	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	8,930	6,00	7,95333
359	SD PM	123205021	CARLOS EDUARDO AZATO	8,426	7,00	7,95066
360	SD PM	129475021	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	8,613	6,60	7,94200
361	SD PM	5636021	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	8,802	6,20	7,93466
362	SD PM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	8,877	6,00	7,91800
363	SD PM	113139021	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	9,375	5,00	7,91666

364	SD PM	73255021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE	8,273	7,20	7,91533
365	SD PM	6114021	RENATO GONCALVES SOARES	9,145	5,40	7,89666
366	SD PM	104706021	ALYSON SOUZA BULCÃO	8,738	6,20	7,89200
367	SD PM	123043021	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	8,733	6,20	7,88866
368	SD PM	125580021	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	8,911	5,80	7,87400
369	SD PM	20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	8,593	6,40	7,86200
370	SD PM	12506021	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	8,592	6,40	7,86133
371	SD PM	133509021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	8,791	6,00	7,86066
372	SD PM	108933021	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA	8,475	6,60	7,85000
373	SD PM	79351021	NEI COELHO SILVA	8,535	6,40	7,82333
374	SD PM	7516021	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA	8,533	6,40	7,82200
375	SD PM	96552021	MARCELO DE ALENCAR	8,520	6,40	7,81333
376	SD PM	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENÇO	8,713	6,00	7,80866
377	SD PM	127750021	JACKSON LEMOS PINHEIRO	8,608	6,20	7,80533
378	SD PM	130855021	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	8,583	6,20	7,78866
379	SD PM	20305021	EDMAR FALCÃO SANTANA	8,778	5,80	7,78533
380	SD PM	119109021	VALDIR DA SILVA LEITE	8,668	6,00	7,77866
381	SD PM	48013021	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	8,118	7,00	7,74533
382	SD PM	32050021	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	8,713	5,80	7,74200
383	SD PM	129672021	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	9,183	4,80	7,72200
384	SD PM	121219023	RENATA CRISTINA DA SILVA	8,775	5,60	7,71666
385	SD PM	91376021	CLEBER MENDONÇA COELHO	8,296	6,40	7,66400
386	SD PM	93478021	HELENILSO GOMES DE LIMA	8,184	6,60	7,65600
387	SD PM	130997022	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	8,573	5,80	7,64866
388	SD PM	93059021	ERIVELTON SEBASTIÃO DUARTE	8,560	5,80	7,64000
389	SD PM	66534021	JÚNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	8,451	6,00	7,63400
390	SD PM	90171022	HERIC RICARD GUIMARÃES FRANÇA	8,740	5,40	7,62666
391	SD PM	113303021	ENÉIAS VIEIRA GONÇALVES	8,234	6,40	7,62266
392	SD PM	97310021	IVANI DA SILVA CARVALHO	8,433	6,00	7,62200
393	SD PM	116959021	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	8,424	6,00	7,61600
394	SD PM	126555021	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE	8,406	6,00	7,60400
395	SD PM	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	8,378	6,00	7,58533
396	SD PM	82686021	FÁBIO GOMES LARA	8,146	6,40	7,56400
397	SD PM	114280021	MAURICIO DOS SANTOS	8,742	5,20	7,56133
398	SD PM	115173021	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	8,028	6,60	7,55200
399	SD PM	113337021	MARCIO ANDRÉ AJALA SALDANHA	8,460	5,60	7,50666
400	SD PM	93116021	WILSON ALVARO DA COSTA	8,368	5,60	7,44533
401	SD PM	120225021	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	7,937	6,40	7,42466
402	SD PM	117293021	ADEMIR DA SILVA CHAVES	8,233	5,80	7,42200
403	SD PM	24128021	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	8,600	5,00	7,40000
404	SD PM	118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	7,791	6,40	7,32733
405	SD PM	43463021	DANÚBIA MONALIZA COELHO NUNES	8,228	5,40	7,28533
406	SD PM	125039021	CLÁUDIO JÚLIO LEMES	8,420	5,00	7,28000
407	SD PM	90600021	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	8,538	4,60	7,22533
408	SD PM	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	8,178	5,20	7,18533
409	SD PM	82917021	MÁRCIO INÁCIO LIMA	8,193	4,80	7,06200
410	SD PM	7562021	JOSUÉ BERNARDO DA SILVA	7,938	5,20	7,02533
411	SD PM	130292021	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	7,846	5,00	6,89777
412	SD PM	124200021	FÁBIO DE ALMEIDA DA SILVA	7,971	4,60	6,84733
413	SD PM	125732021	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	7,806	4,80	6,80400
414	SD PM	68830021	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	7,733	4,40	6,62200
415	SD PM	129464021	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	7,653	4,40	6,56866
416	SD PM	98567021	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA	7,153	5,00	6,43533
417	SD PM	113202021	ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA	7,582	3,80	6,32133

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014, resolve:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **Soldado PM ADERILDO BUENO DA CUNHA - Mat. 125829021**, previamente agendada para o dia 09 de abril de 2018 (quinta-feira) às 7h00min;
2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento – Campo Grande/MS.
3. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 – Bairro Jardim Veraneio – Campo Grande/MS, fins de fornecer cópias e assinar documentos necessários ao andamento do processo nº 31/300675/2018, que trata da reserva remunerada “Ex-Ofício” do policial militar.

Campo Grande,MS, 8 de março de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 062, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 120 (cento e vinte) dias de tempo de contribuição referentes a férias não gozadas ao TC BM MARCELO OLASSAR RAMIRES DIAS, matrícula n. 88.518-021, relativas aos anos de 1995 (30 dias) e 1996 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a inatividade, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.432/2018).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 01.02.1995 a 31.01.1996 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 01.02.1996 a 31.01.1997 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 063, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 116 (cento e dezesseis) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo TC BM MARCELO OLASSAR RAMIRES DIAS, matrícula n. 88.518-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar emitida pelo 20º Regimento de Cavalaria Blindado/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.431/2018).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 18.01.1993 a 05.12.1993 – Tempo de Contribuição: 116 (cento e dezesseis) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 410 (quatrocentos e dez) dias de tempo de contribuição ao TC BM MARCELO OLASSAR RAMIRES DIAS, matrícula n. 88.518-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06001030.1.00212/17-5, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.431/2018).

- NUTRISUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME - Período: 22.06.1992 a 19.01.1993 – Tempo de Contribuição: 210 (duzentos e dez) dias - Função: Não informado.

- MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A - Período: 20.06.1994 a 05.01.1995 – Tempo de Contribuição: 200 (duzentos) dias - Função: Aux de Contabilidade.

2.1 Deixar de computar 59 (cinquenta e nove) dias de tempo de contribuição Individual referentes aos períodos de 01.02.2004 a 29.02.2004 e 01.09.2011 a 30.09.2011, em virtude de o militar requerente ter sido incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em 1º de fevereiro de 1995, gerando, destarte, concomitância de tempo de contribuição nos citados períodos, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 066, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.747 (mil, setecentos e quarenta e sete) dias de tempo de contribuição à MARCÉLIA GAMARRA LUBACHESKI - CB BM, matrícula n. 124.956-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06001030.1.00111/17-4, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do

Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.457/2018).

- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA – Período: 01.03.2000 a 20.05.2000 – Tempo de Contribuição: 81 (oitenta e um) dias - Função: Auxiliar Administrativo.

- PELICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – Período: 29.05.2000 a 23.07.2000– Tempo de Contribuição: 56 (cinquenta e seis) dias - Função: At Informações.

- TECDATA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – Período: 24.07.2000 a 31.03.2002 – Tempo de Contribuição: 616 (seiscentos e dezesseis) dias - Função: Operadora de Serviços.

- SPCC - SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA – Período: 01.04.2002 a 05.08.2003 – Tempo de Contribuição: 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias - Função: Agente Atend Serv Basicos.

- FUNCIONAL PRESTADORA DE SERVICOS TECNICOS LTDA – Período: 05.10.2004 a 22.07.2005– Tempo de Contribuição: 288 (duzentos e oitenta e oito) dias - Função: Atendente Comercial.

- ANDERSON JORGE DE MEDEIROS - ME – Período: 01.09.2006 a 02.04.2007– Tempo de Contribuição: 214 (duzentos e catorze) dias - Função: Atendente de Balcao.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 74, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 2º, alínea “d”, n. 2 do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a 2ª Ten QOBM Rayanne Pereira Brum Santos – matrícula n. 97.929-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2º SGBM/1º GBM (Aeroporto), a contar de 7 de março de 2018, em substituição ao Major QOBM André Vitorio Munhoz Rosa de Oliveira - matrícula n. 37.856-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de licença para tratamento de saúde - LTS. (Solução à CI n. 50/1ª GB/CBMMS de 21.02.18).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 81, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, §§ 1º e 2º, alínea “b”, do Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o ST BM (Designado) Pedro Larrea – matrícula 54.401-022 do Quartel do Comando Geral – QCG (Campo Grande-MS) para a Academia de Bombeiros Militar – ABM (Campo Grande-MS), em solução à CI n. 4/Gab-SubcmntGeral/CBMMS de 2 de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 85, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, cumulativamente com o artigo 5º, § 2º, alínea “d”, n. 2 do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros, cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 5.03.18 a 3.04.18, em substituição ao Coronel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 1º.02.17 a 31.01.18.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 87, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n.º 188 de 3 de abril de 2014; combinado com o artigo 5º, §§ 1º e 2º, alínea “b”, do Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, e conforme artigo 2º da Portaria CBMMS/DEIPE n. 13, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.607 de 5 de março de 2018, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares constantes no anexo I desta Portaria, das respectivas OBMs para a Academia de Bombeiros Militar – ABM, para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos (CFSBM/2018), a contar de 19 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 87, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Matrícula	Nome	Graduação	OBM de origem
114.527-021	Marcelo Ayres de Aguiar	Cb QBMP-1a	Ajudância Geral
78.312-021	Milton Cáceres Junior	Cb QBMP-1a	
112.768-021	Walmir da Rocha Santos	Cb QBMP-1a	
87.501-021	Heliomar Silva dos Santos	Cb QBMP-1a	
99.884-021	Jaqueline Nascimento de Arruda	Cb QBMP-1a	
28.712-021	Marcia Evangelista Alves	Cb QBMP-1a	
105.769-021	Carolina Noleto Rampazo Ruch	Cb QBMP-1a	
31.368-021	Rodinei Ferreira dos Santos	Cb QBMP-1a	
110.742-021	Luiz Carlos de Oliveira	Cb QBMP-1a	
88.668-022	Débora Navarro Delamo	Cb QBMP-1a	
122.873-021	Kleitton Mascarenhas Borba	Cb QBMP-1a	
128.699-022	Valeria Rocha Pimentel	Cb QBMP-1a	
127.676-021	Henrique Fialho Almeida	Cb QBMP-1a	
39.841-021	Luiz Tonezi de Oliveira	Cb QBMP-1a	
58.179-021	Zenildo Telxeira da Silva	Cb QBMP-1a	
118.287-021	Priscila de Ávila Cardoso	Cb QBMP-1a	
126.811-021	Rozalina Seaha Riquelme Padilha	Cb QBMP-1a	
112.895-021	Kalyne Chaves Ferreira de Almeida	Cb QBMP-1a	
114.380-021	Fábio Horta das Neves	Cb QBMP-1b	
124.286-022	Alysson Pereira de Melo	Cb QBMP-1b	
116.946-022	Sandra Sena de Souza	Cb QBMP-1a	
75.291-021	Wilson Rosa Nogueira de Souza	Cb QBMP-1a	1º GBM
121.119-021	Sandra Oliveira da Silva	Cb QBMP-1a	
2.567-021	João Paulo Ribovski	Cb QBMP-1a	
90.208-021	Bethânia Rocha Araújo do Nascimento	Cb QBMP-1a	
20.317-022	Claudia Ferreira Gonçalves	Cb QBMP-1a	
107.623-021	Telma Leite Fialho	Cb QBMP-1a	
110.803-021	Valvenagues de Almeida Prado	Cb QBMP-1a	
119.454-021	Francisco Roberto G. Gutierrez Duran	Cb QBMP-1a	
124.324-021	Giane Geller dos Santos	Cb QBMP-1a	
125.298-021	Elida Xavier Sobreira	Cb QBMP-1a	
127.970-021	Wagner Alexandre Gomes Lindemayer	Cb QBMP-1a	2º GBM
101.000-021	Regina Célia Santos Pereira - <i>Sub Judice</i>	Cb QBMP-1a	
130.187-021	Rafael Sebastião Marçal Sacai	Cb QBMP-1b	
7.324-021	Allyne Simões da Silva Amaral	Cb QBMP-1a	
59.619-021	Rudy Silva Cortez	Cb QBMP-1a	3º GBM
4.955-021	Flaudemir Chaparro de Lima	Cb QBMP-1a	
14.803-021	Elton Bergamo Oliveira	Cb QBMP-1b	
33.033-021	Carlos Alberto Gomes Correa da Costa	Cb QBMP-1a	
73.314-022	Antonio Carlos Leite de Oliveira	Cb QBMP-1a	
99.401-021	Alysson Gustavo Silva dos Santos	Cb QBMP-1b	4º GBM
88.539-021	Josefred Macagnam Rocha	Cb QBMP-1a	
104.885-021	Geraldo Benites Moura	Cb QBMP-1a	5º GBM
126.864-021	Olgaci Peres Garcia	Cb QBMP-1a	
83.827-021	Waldir Martins de Oliveira	Cb QBMP-1a	
119.324-021	Alessandro Alencar dos Santos	Cb QBMP-1a	6º GBM
5.274-021	André Silva de Barros	Cb QBMP-1a	
76.947-021	Rinaldo Cavalcante da Silva	Cb QBMP-1b	
94.006-021	Fabio Moreira Arantes	Cb QBMP-1a	
102.678-021	Thiago Silva Pereira	Cb QBMP-1a	6º GBM
122.053-021	Renato de Lima Gomes Sarmento	Cb QBMP-1a	
128.332-022	Fernando da Costa Gomes	Cb QBMP-1a	
118.312-021	Antonio César Bastos da Silva	Cb QBMP-1b	
101.078-021	Athanásio Barbosa Ferreira da Silva	Cb QBMP-1b	
119.432-022	Ana Lúcia Francelino Cristaldo	Cb QBMP-1a	
82.927-021	Rodolfo Xavier Saab	Cb QBMP-1a	
123.083-021	Silvana Alvarenga da Silva Ferreira	Cb QBMP-1a	
104.736-021	Jose Leon	Cb QBMP-1b	
102.072-021	Peterson Ferreira Diniz	Cb QBMP-1a	
117.650-022	Ivonei do Nascimento Almeida	Cb QBMP-1b	

98.638-021	Cleber Louveira	Cb QBMP-1b	1º SGBM/ Ind.
98.839-021	Emanuel Farias Camargo	Cb QBMP-1b	
13.829-021	Honório Delgado Arguelho Neto	Cb QBMP-1b	
68.922-021	José Francisco de Souza	Cb QBMP-1b	
127.677-021	Hudson Aparecido Leandro	Cb QBMP-1a	2º SGBM/ Ind.
126.675-021	Luiz Fernando Ponce	Cb QBMP-1b	
106.904-021	Moacir de Moraes Aréballo	Cb QBMP-1b	
117.484-021	Luiz Nogueira De Souza	Cb QBMP-1a	
37.847-021	Marcos Bruno Machado	Cb QBMP-1a	3º SGBM/ Ind.
105.860-023	João Ricardo Gonçalves Paes	Cb QBMP-1a	
10.347-021	Elcio Matheus Barbosa	Cb QBMP-1a	
94.113-021	Hipólito Gabriel de Souza Dutra	Cb QBMP-1a	
14.870-021	Edson Amarante Dias	Cb QBMP-1a	4º SGBM/ Ind.
90.939-021	Gilberto Batista dos Santos	Cb QBMP-1b	
4.047-021	Fernando de Melo Nascimento	Cb QBMP-1b	
111.156-021	Ronaldo da Conceição Junior	Cb QBMP-1a	
116.776-021	Marcos Roberto da Silva	Cb QBMP-1a	5º SGBM/ Ind.
83.867-021	Djalma Leonel Freitas	Cb QBMP-1a	
101.184-021	Luciclei da Silva Lima	Cb QBMP-1b	
83.203-021	Ronaldo Antonio Trombetta	Cb QBMP-1b	
125.082-021	Gevinis Nafftali Chiari Soares	Cb QBMP-1a	6º SGBM/ Ind.
128.797-021	Josiane Aparecida de Lima	Cb QBMP-1a	
11.169-021	Marcos Vinicius Hauptenthal	Cb QBMP-1a	
93.488-021	Luis Daniel Rodrigues de Moraes	Cb QBMP-1a	
118.697-021	Edenilson Longhini Pereira	Cb QBMP-1b	7º SGBM/ Ind.
112.054-021	José Hilário dos Santos	Cb QBMP-1a	
110.752-022	Marcos Ferreira Gomes	Cb QBMP-1a	
111.901-021	Hélio Aquino Batista	Cb QBMP-1a	
60.891-021	Josileide Farias de Souza	Cb QBMP-1a	9º SGBM/ Ind.
100.372-021	Vanilton Aparecido de Souza	Cb QBMP-1a	
79.018-021	Edmilson Carvalho da Silva	Cb QBMP-1b	
71.122-021	Márcio de Azevedo Leite	Cb QBMP-1b	
114.148-022	Ivonei José Rosa	Cb QBMP-1b	10º SGBM/ Ind.
98.593-021	Geraldo Valdefonso Ramos da Silva	Cb QBMP-1a	
130.533-021	Diones Quintana de Oliveira	Cb QBMP-1a	
120.055-021	Vagner Soares de Sousa	Cb QBMP-1a	
116.922-022	Ariney Rosa de Melo	Cb QBMP-1a	14º SGBM/ Ind..
118.302-021	Agrinaldo Pereira da Silva	Cb QBMP-1a	
116.922-022	Ariney Rosa de Melo	Cb QBMP-1a	
118.302-021	Agrinaldo Pereira da Silva	Cb QBMP-1a	

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 185, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.450, de 14 de julho de 2017, que concedeu a progressão funcional do nível I para o nível II ao SD BM HÉCZON ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 116.477-022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... a contar de **13 de agosto de 2013...**"

PASSE A CONSTAR:

"... a contar de **19 de dezembro de 2013...**"

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO ROBERTO DINIZ**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 60540022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Terenos/MS, no período de 14 a 28 de março de 2018, em razão de gozo de férias de Fábio Leite Brandalise.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DGPC/MS nº 007, de 03 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9566, de 04 de janeiro de 2018 que designou **ROSELY APARECIDA MOLINA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111501022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, nos períodos de 08 a 22 de janeiro de 2018 e de 12 a 26 de março de 2018, em razão de gozo de férias de Matusalém Sotolani, **para que passe a constar: "...no período de 08 a 22 de janeiro de 2018 e de 19 de março a 02 de abril de 2018..."** e não como constou.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 106, 09 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAÚJO**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 19720022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, no período de 07 de março a 06 de maio de 2018, em razão de licença para tratamento de saúde de Arante Fagundes Filho.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 107, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **RAMISES SAMUEL DE ARAUJO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 104624023, lotado na Delegacia de Polícia de Anastácio/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 108, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **VANESSA AQUINO BRITO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424184022, lotada na Delegacia de Polícia de Anastácio/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 021/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Geraldo David Loureiro Leite**, matrícula 73144022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Projetos Urbanos, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 022/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **Larissa Dornas Gonçalves**, matrícula 255250021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, no período de 26/01/2018 a 02/02/2018, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 70139) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 23, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

Resolve:

Designar a servidora Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula nº 427336021, para

substituir o servidor Walter de Castro Neto, matrícula nº429197021, na composição da Comissão responsável pela Tomada de Contas Especial nº 002/2018, relativa ao Convênio n. 21.863/2013, nos termos da Portaria "P" Agehab nº 11, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.590 em 06 de fevereiro de 2018, página 42.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 24, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

Resolve:

Designar a servidora Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula nº 427336021, para substituir o servidor Walter de Castro Neto, matrícula nº429197021, na composição da Comissão responsável pela Tomada de Contas Especial nº 003/2018, relativa ao Convênio n. 22.527/2013, nos termos da Portaria "P" Agehab nº 12, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.590 em 06 de fevereiro de 2018, página 42.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 025/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Lucilene Rodrigues Dias**, matrícula 435413022, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, no período de 05/03/2018 a 19/03/2018, (Boletim nº 72641), homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 141, de 9 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através do OF n. 04/Proc.Adm.31/601.122/2017 (PREP/COR),

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 60, de 4 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.466 de 7 de agosto de 2017, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.122/2017, a contar de 9 de fevereiro de 2018.
Campo Grande, MS, 9 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 142, de 9 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pela presidente da comissão através do OF n. 30/PREP-TL/CSAD/2018,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 168, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.540 de 27 de novembro de 2017, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.521/2017, a contar de 24 de fevereiro de 2018.
Campo Grande, MS, 9 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.519, de 25 de outubro de 2017, página 33.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 113, de 24 de outubro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria AGEPEN Nº "P" 204, de 29 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.155, de 2 de maio de 2016, página 30, **que designou** os servidores **ANDREIA LAZARI**, matrícula nº 127316022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e **FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA**, matrícula nº 107811022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para constituírem a comissão sindicante referente ao Processo nº 31/601.558/2016.
Campo Grande, MS, 24 de outubro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 389, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM PEDRO SIDNEI SECCHI, matrícula n. 103636021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, e art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301575/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 390, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora LIDIA TADANO MIGUITA, matrícula n. 85702022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/045074/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de aposentadoria

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52774022	Ivanir Ferreira de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares II	Ageprev	55/500259/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 303/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8346022	João Batista Antunes	Técnico de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/505011/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 287/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Manutenção do Teto Constitucional

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23791023 e 56001023	Sandra Calligaris Bais e Lucia Helena da Silva	Procurador do Estado-Categoria Especial	Ageprev	55/505095/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 446/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 31, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos art. 37 a 40 da Lei

nº 4.188, de 17 de maio de 2012 e arts. 09 a 11 da Lei 4889 de 26/07/2016.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
66439021	Xisto Vezali	Gestor de Des. Rural	III	IV	26/12/2017	21/500790/2013

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos arts. 38 a 41 da Lei nº 4.491, de 03 de abril de 2014.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
81947021	Wanderlei Rodrigues da Silva	Mecânico Espec. De Máquinas	III	IV	26/05/2016	63/203975/2015

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 76, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DECOF**, no Escritório Central de Campo Grande-MS, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 29288021, em substituição do titular Dirceu Gabriel Merlin, matrícula 26459021, que encontra-se de férias regulamentares no período de **05/03/2018 a 19/03/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 77, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR REGIONAL** de **AQUIDAUANA-MS**, o servidor **DANIEL PIRES DO ESPÍRITO SANTO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 106378021, em substituição do titular Gláucio da Costa Coelho, matrícula 117035021, que estará de férias regulamentares no período de **15/03/2018 a 29/03/2018**.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 78, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **PARANHOS-MS**, a servidora **WARA YASMIN MALUF CHAMBI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423307021, no período de **05/03/2018 a 19/03/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 79, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA "P" IAGRO N. 220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**, publicada no Diário Oficial n. 9.502 de 27 de setembro de 2017, pág. 27.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 80, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA

ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **NAVIRAÍ-MS**, o servidor **PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62756021, em substituição do titular Luiz Carlos Rosa Vitória, matrícula 52460022, que esteve de férias regulamentares no período de **16/10/2017 a 30/10/2017** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 81, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **MUNDO NOVO-MS**, o servidor **PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62756021, em substituição da titular Kamylla Lucas Silveira, matrícula 436240021, que esteve de férias regulamentares de **08/01/2018 a 18/01/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 82, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **JAPORÁ-MS**, o servidor **PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62756021, no período de **08/01/2018 a 18/01/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 83, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **JAPORÁ-MS**, a servidora **KAMYLLA LUCAS SILVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436240021, no período de **19/01/2018 a 30/03/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

APOSTILA
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO.

Apostilar a **PORTARIA "P" IAGRO N. 301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicada no Diário Oficial n. 9.557 de 20 de dezembro de 2017, pág. 52, onde designou o servidor **PAULO MIGUEL LORSCHIEDER**, matrícula 423305021, para exercer a função de confiança de **INSPECTOR LOCAL** de **MUNDO NOVO-MS**:
Onde consta: período de 04/01/2018 a 16/01/2018.

Passe a constar: período de 04/01/2018 a 07/01/2018.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº82 de 06 de março de 2018

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **NILTON CEZAR CORBETTA**, matrícula nº 431289021 e **EVERTON TEIXEIRA DA COSTA**, matrícula nº 22641022 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.632/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU n. 084, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O **DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação Serviços de Saúde**, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor **José Edilson Dias Basilo**, matrícula n. 431484021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, na função de Agente

de Serviços Hospitalares, classe 135/MED/A, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2018. (Processo n. 27/100206/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU n. 085, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR–PRESIDENTE da Fundação Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor **Nicola Rosa**, matrícula n. 13942022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico – 12H, classe 135/MO1/C, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2018. (Processo n. 27/100194/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU n. 086, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR–PRESIDENTE da Fundação Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora **Ana Paula Denis Barbosa**, matrícula n. 470290021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeiro, classe 135/SUP/A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2018. (Processo n. 27/100245/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU n. 087, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR–PRESIDENTE da Fundação Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora **Evelyeze dos Santos Alves**, matrícula n. 99602021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeiro, classe 135/SUP/B, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2018. (Processo n. 27/100282/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU n. 088, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR–PRESIDENTE da Fundação Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora **Nathalia Marina Souto Tadioto Benito**, matrícula n. 431308021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeiro, classe 135/SUP/A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2018. (Processo n. 27/100247/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU n. 089, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR–PRESIDENTE da Fundação Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora **Karla Ferreira da Silva**, matrícula n. 43148021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeiro, classe 135/SUP/A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de janeiro de 2018. (Processo n. 27/100153/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU n. 090, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR–PRESIDENTE da Fundação Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor **Thiago Adler Ralho Rodrigues dos Santos**, matrícula n. 470885021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico – 12H, classe 135/MO1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2018 (Processo n. 27/100205/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU n. 091, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR–PRESIDENTE da Fundação Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor **Italo Bruno Bossay Candia**, matrícula n. 129911022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico – 12H, classe 135/MO1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2018. (Processo n. 27/100191/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 92 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 02 de março de 2018 a 29 de junho de 2018, a servidora REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA, matrícula 431837021, ocupante do cargo técnico de enfermagem, função técnico de enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº 093 de 08 de março de 2018

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual “P” nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130.369-021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.321/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU Nº 094 de 08 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar, a contar de 05 de março de 2018, a Portaria “P” FUNSAU nº 83 de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9611, pagina 37 de 09 de março de 2018, que concedeu 02 (dois) anos sem Ônus para origem de licença para acompanhar cônjuge à servidora Juliana Renata de Freitas, matrícula 99666021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe 135/SUP/1/A, Código 50053, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, com fulcro art. 153, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 27/101038/2011).

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 09/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” FUNTRAB N.09 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenco	Agente de Ações de Trabalho/464/E/6	26.02.18 a 13.03.18	16 dias Prorrogação

Campo Grande, 05 de Março de 2018.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 08/18 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei n.º

1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB N.08 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
89128021	Acymar Sanches Batista	Assistente de Ações do Trabalho/462/C/3	06.02.18 a 20.02.18	15 dias Prorrogação
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenco	Agente de Ações de Trabalho/464/E/6	25.01.18 a 23.02.18	30 dias Inicial

Campo Grande, 01 de Março de 2018.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 227, de 9 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear CRISTIANE DOMINGOS, matrícula nº 124405021, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, para coordenar as ações de atendimento psicossocial dos servidores da UEMS, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/PRODHS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de março de 2018. (Processo nº 29/500221/2018).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESOLUÇÃO DPGE N. 153, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Transforma órgão de atuação e atribuições das Defensorias Públicas de Primeira Instância da Comarca de Corumbá-MS.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, nos termos do artigo 102, §1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 080/1994, em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, Ata n. 1.534; e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 183, de 04 de outubro de 2017, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, alterando as competências das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Corumbá;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais equânime a distribuição dos trabalhos entre os Defensores Públicos da área criminal de Corumbá;

CONSIDERANDO que a proposta de atuação ora contemplada partiu dos Defensores Públicos de Corumbá;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFORMAR as atribuições e ordem de substituição e conflitos dos órgãos de atuação de Primeira Instância da Comarca de Corumbá, com atuação criminal, conforme definidos nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE N. 153, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Órgão de Atuação	Atribuição Atual	Atribuição Transformada
1ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos relativos à Execução Penal.	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos relativos à Execução Penal e à Infância e Juventude.
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Criminal.	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Criminal (excluídos os feitos relativos à Infância e Juventude)
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos relativos ao Tribunal do Juri e Infância e Juventude.	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara Criminal (excluídos os feitos relativos à Execução Penal)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO DPGE N. 153, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Órgão de Atuação	Ordem de Substituição e Conflitos
1ª DP Criminal	2ª e 3ª DP Criminal
2ª DP Criminal	3ª e 1ª DP Criminal
3ª DP Criminal	1ª e 2ª DP Criminal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALI
PROCESSO: 33/000.057/2018.

INTERESSADO: ADRIANA PAIVA VASCONCELOS

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 057/2018/ASSEJUR, DEFIRO o pedido da Requerente ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, Defensora Pública Estadual, de pagamento de AJUDA DE CUSTO, no valor de um subsídio do DP-23, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se a Requerente da decisão.
Ao RH para providências de praxe.
Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 9 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 109/2018, de 8 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.611, página 39, de 9 de março de 2018, referente a designação de Defensores Públicos Substitutos, símbolo DP-22, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... no período de 12 a 31 de março de 2018..."
PASSE A CONSTAR: "... a partir de 12 de março de 2018..."

Campo Grande, 9 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 112/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Estadual de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de HERICK LINNIK DE OLIVEIRA AZEVEDO, nos autos n. 0005138-08.2018.8.12.0001, em trâmite na 5ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande. (Protocolo n. 33/052200/2018).

Campo Grande, 9 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 112/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores PATRIK MAIA, matrícula n. 5511240-3 e THIAGO MARCEL CONDE IBANES, matrícula n. 5508347-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
ARP/001/DPGE 2018	DATEN Tecnologia Ltda; Technodata Computadores Ltda-EPP; ITEC Informática e Tecnologia Ltda - ME; 4U Digital Comércio e Serviços Eireli - EPP e M2RE Comércio de Eletrônicos Ltda-ME	21/02/2018 a 21/02/2019	Processo 33/007.039/2018 - Aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 9 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 113/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ALINE ERTZOGUE MARQUES, matrícula n. 5509319-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
001/2018	Hotel Vale Verde Ltda - EPP	16/02/2018 a 15/02/2019	Processo n. 33/008.004/2018 – Contrato do Saldo da Ata n. 002/2017, originário do processo n. 33/007.145/2016 - Hospedagem em hotel e fornecimento de refeições para atender as necessidades da DPGE-MS.

Campo Grande, 9 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 114/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ STOPA NETO, matrícula n. 5510916-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de março de 2018.

Campo Grande, 9 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 115/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DANIEL NICOLAU TRINDADE CONTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 12 de março de 2018.

Campo Grande, 9 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 116/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ADRIANA AYALA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 12 de março de 2018.

Campo Grande, 9 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 117/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 12 de março de 2018.

Campo Grande, 9 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.024/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n. 002/DPGE/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para demolição e construção da Unidade Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas – MS, sito à Rua Duque de Caxias, 865, Jardim Nova Ipanema.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão

Permanente de Licitação nomeada através da Portaria “S” DPGE n. 231/2017, informa o resultado das fases de habilitação e proposta:

CLASS.	EMPRESAS HABILITADAS	VALOR/ PROPOSTA (R\$)
1º	SETA CONSTRUTORA LTDA	2.671.500,15
2º	GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP	2.904.271,73

Considerando que os prepostos das empresas participantes, abdicaram do direito de recorrer referente às fases de habilitação e proposta, conforme consta na Ata da Sessão Pública, lavrada na data de 08/03/2018, a CPL/DPGE adjudicou o objeto do certame a empresa classificada em primeiro lugar **SETA CONSTRUTORA LTDA**, no valor de **R\$ 2.671.500,15 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos reais e quinze centavos)**, conforme descrito acima.

Campo Grande, 08 de março de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Presidente da CPL

Bruna Ortega Usero Castro

Membro da CPL

Magno Márcio de Souza Ferreira

Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” DPGE nº 346/2017, de 27 de julho de 2017, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução/DPGE nº 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução 124 de 27 de outubro de 2016 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Federal n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. 147/14, na forma que especifica, e, disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul, pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto Estadual n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO Nº 33/007.034/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias (outsourcing) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul-DPE/MS, conforme as quantidades, especificações e as exigências constantes na Proposta de Preços (Anexo VII), Termo de Referência (Anexo I), e demais anexos do presente edital.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 07/03/2018.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2018 pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 08 de março de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria “S” DPGE n. 346/2017

DIRETORIA GERAL

COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **COMUNICA** que, em conformidade com o que determina o §1º art. 12, da Resolução nº 102, de 04 de novembro de 2015 e, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores designada pela Portaria “S” DPGE n. 373/2017, de 07 de agosto de 2017, a empresa **TS2 CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 07.705.682/0001-87) encontra-se devidamente cadastrada junto ao Registro Cadastral de Fornecedores desta Defensoria Pública/MS.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

Nildo Vieira da Silva

Comissão de Cadastro de Fornecedores da DPE/MS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 252/2018

PROCESSO Nº 33/007.100/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/DPGE/2017

FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda – ME.

OBJETO: Confeção de Carimbos, Chaves e Conserto de Batente – Requisição nº 6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 198,80 (Cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/03/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 026/2018, publicada em 7 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38/2009 e 26/2013 do FNDE, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

Local e Data: Os Grupos Formais, Informais e Agricultor Individual deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16 de Abril de 2018, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara – MS, sito a Rodovia 262, Km. 135, Centro, Município de Água Clara – MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (xxx67- 3289 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 09 de Março de 2018.

Ademir Ottoni Azambuja
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Extrato do contrato nº 022/2018

processo administrativo nº 006/2018 – pregão presencial nº 005/2018

contratante: município de alcinópolis – ms

contratada: wilson ferreira dos santos 53155980125 mei

objeto: a contratação de empresa no ramo pertinente para realização do transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do município de alcinópolis–ms, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2018, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e desporto, sendo 200 dias letivos, para as seguintes linhas: valéria, tigela, lixa, pinguela, pólvora, boi branco, tampinha, paulo andrade e delcídes, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste contrato..

prazo de vigência: 15/02/18 a 31/12/18

valor estimado: r\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

dotação orçamentária: órgão: 40 sec. municipal de educação, cultura e desporto

unidade: 40.101 sec. municipal de educação, cultura e desporto

12.361.0108-1.002 manutenção do transporte escolar

3.3.90.39-100000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115049 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115052 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-124000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

foro: comarca de coxim-ms. data da assinatura: 15.02.2018.

assinam: dalmy crisóstomo da silva e wilson ferreira dos santos 53155980125 mei.

Alcinópolis-ms, 15 de fevereiro de 2018.

Dalmy Crisóstomo da Silva

prefeito municipal

Extrato do contrato nº 023/2018

processo administrativo nº 006/2018 – pregão presencial nº 005/2018

contratante: município de alcinópolis – ms

contratada: luiz coimbra de melo - me

objeto: a contratação de empresa no ramo pertinente para realização do transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do município de alcinópolis – ms, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2018, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e desporto, sendo 200 dias letivos, para as seguintes linhas: valéria, tigela, lixa, pinguela, pólvora, boi branco, tampinha, paulo andrade e delcídes, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste contrato..

prazo de vigência: 15/02/18 a 31/12/18

valor estimado: r\$ 101.360,00 (cento e um mil e trezentos e sessenta reais).

dotação orçamentária: órgão: 40 sec. municipal de educação, cultura e desporto

unidade: 40.101 sec. municipal de educação, cultura e desporto

12.361.0108-1.002 manutenção do transporte escolar

3.3.90.39-100000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115049 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115052 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-124000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

foro: comarca de coxim-ms. data da assinatura: 15.02.2018.

assinam: dalmy crisóstomo da silva e luiz coimbra de melo - me.

Alcinópolis-ms, 15 de fevereiro de 2018.

Dalmy Crisóstomo da Silva

prefeito municipal

Extrato do contrato nº 020/2018

processo administrativo nº 006/2018 – pregão presencial nº 005/2018

contratante: município de alcinópolis – ms

contratada: eder carlos chiareti - me

objeto: a contratação de empresa no ramo pertinente para realização do transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do município de alcinópolis – ms, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2018, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e desporto, sendo 200 dias letivos, para as seguintes linhas: valéria, tigela, lixa, pinguela, pólvora, boi branco, tampinha, paulo andrade e delcídes, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste contrato..

prazo de vigência: 15/02/18 a 31/12/18

valor estimado: r\$ 130.320,00 (cento e trinta mil e trezentos e vinte reais)

dotação orçamentária: órgão: 40 sec. municipal de educação, cultura e desporto

unidade: 40.101 sec. municipal de educação, cultura e desporto

12.361.0108-1.002 manutenção do transporte escolar

3.3.90.39-100000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115049 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115052 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-124000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

foro: comarca de coxim-ms. data da assinatura: 15.02.2018.

assinam: dalmy crisóstomo da silva e eder carlos chiareti - me.

Alcinópolis-ms, 15 de fevereiro de 2018.

Dalmy Crisóstomo da Silva

prefeito municipal

Extrato do contrato nº 019/2018

processo administrativo nº 006/2018 – pregão presencial nº 005/2018

contratante: município de alcinópolis – ms

contratada: arivaldo luiz de morais - me

objeto: a contratação de empresa no ramo pertinente para realização do transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do município de alcinópolis – ms, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2018, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e desporto, sendo 200 dias letivos, para as seguintes linhas: valéria, tigela, lixa, pinguela, pólvora, boi branco, tampinha, paulo andrade e delcídes, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste contrato.

prazo de vigência: 15/02/18 a 31/12/18

valor estimado: r\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

dotação orçamentária: órgão: 40 sec. municipal de educação, cultura e desporto

unidade: 40.101 sec. municipal de educação, cultura e desporto

12.361.0108-1.002 manutenção do transporte escolar

3.3.90.39-100000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115049 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115052 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-124000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

foro: comarca de coxim-ms. data da assinatura: 15.02.2018.

assinam: dalmy crisóstomo da silva e arivaldo luiz de morais – me.

Alcinópolis-ms, 15 de fevereiro de 2018.

Dalmy Crisóstomo da Silva

prefeito municipal

Extrato do contrato nº 021/2018

processo administrativo nº 006/2018 – pregão presencial nº 005/2018

contratante: município de alcinópolis – ms

contratada: ariane barbosa carrijo - me

objeto: a contratação de empresa no ramo pertinente para realização do transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do município de alcinópolis – ms, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2018, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e desporto, sendo 200 dias letivos, para as seguintes linhas: valéria, tigela, lixa, pinguela, pólvora, boi branco, tampinha, paulo andrade e delcídes, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste contrato..

prazo de vigência: 15/02/18 a 31/12/18

valor estimado: r\$ 195.480,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

dotação orçamentária: órgão: 40 sec. municipal de educação, cultura e desporto

unidade: 40.101 sec. municipal de educação, cultura e desporto

12.361.0108-1.002 manutenção do transporte escolar

3.3.90.39-100000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115049 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-115052 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39-124000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

foro: comarca de coxim-ms. data da assinatura: 15.02.2018.

assinam: dalmy crisóstomo da silva e ariane barbosa carrijo - me.

Alcinópolis-ms, 15 de fevereiro de 2018.

Dalmy Crisóstomo da Silva

prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ESFS (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTAIR DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS.

O Município de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 007/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2., no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 09 de Março de 2018.

Luiz Carlos Vendruscolo

Coordenador Geral de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PROCESSO Nº 05/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de impressões em preto/branco e colorida, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (inclusive papel), para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e Sulamerica Informática Eireli Epp.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 05/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao, 09 de março de 2018

Luiz Carlos Vendruscolo

Coordenador Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018-REGISTRO DE PREÇOS-1ª REPETIÇÃO
O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em razão da sessão anterior ter sido deserta, torna público que realizará no dia **26 de março de 2018 às 13:30 horas**, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, n.º 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a 1ª repetição da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos do edital e seus anexos.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição futura de materiais para serem utilizados na confecção de lajotas sextavadas e nos serviços de tapa buracos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também ser obtido junto à CPL no endereço de realização do certame, em dia útil, das 07:30 às 11:00 horas, ou ainda o edital e informações poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 09 de março de 2018.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de ovos de páscoa de chocolate, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados pela secretaria Municipal de Assistência Social e distribuir aos estudantes das escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI/SMEC n.º 021/2018 e Assistência Social, através da CI/SMAS n.º 058/2018, processo unificado pelo Memorando/Compras n.º 002/2018, processo administrativo n.º 011/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 22/03/2018 às 08h00min. Batayporá-MS, 09 de março de 2018. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOIEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública municipal de ensino das linhas 02, 04, 13, 18 e 19 desertas no processo administrativo n.º 006/2018 e pregão presencial n.º 004/2018, com o fornecimento da mão de obra necessária à execução (motorista) de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a)- OSMAR DA SILVA - ME CNPJ n.º 23.198.927/0001-83, para executar os serviços do item 03, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 187.835,50 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco mil e cinquenta centavos); b)-VIAÇÃO VIAMAR LTDA- ME, CNPJ n.º 05.457.362/0001-20, para executar os serviços dos itens 01 e 05 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 196.078,80 (cento e noventa e seis mil setenta e oito reais e oitenta centavos). Totalizando o valor global de R\$ 383.914,30 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos). Observando que os itens 02 e 04 foram declarados desertos, porque não houve cotação para esses itens, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 09 de março de 2018.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, RETIFICA o Aviso de Licitação oriundo do Processo Administrativo N.º 019/2018 - Concorrência Pública N.º 001/2018 tipo “Técnica e Preço”, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.609, do dia 07/03/2018, página 57. Desconsiderar a parte final do aviso onde fala do cadastramento para participação das empresas, haja vista a não obrigatoriedade de tal cadastro. Demais informações constantes no referido Aviso permanecem inalteradas.

Caarapó-MS, em 09 de março de 2018.

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e de engenharia abrangendo a área consultiva, vistorias, elaboração de plano de trabalho, readequação e elaboração de planilhas, projetos básicos e executivos, a realizar-se no dia **27/03/2018 às 10hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010. Camapuá/MS, 08 de Março de 2018.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RONALDO MENDONÇA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a NOTIFICAÇÃO das empresas: DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI – EPP, ROGERIO DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA – ME, CONEXAO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI, VIA VERDE EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, NADIA CORREIA DE ALMEIDA- ME, MASTER - UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMERCIO, REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES, PRESS SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA EPP, G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, UNISUL COMERCIO - EIRELI ME, SCLAN MALHAS LTDA ME, UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME e FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, participantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2017 – PROCESSO: 78.463/2017-35 (Confecção de camisetas e bonés para atender os prestadores de serviços diários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP) acerca da instauração de procedimento administrativo para apurar irregularidades cometidas, em virtude do não atendimento ao subitem 6.1 e ainda, bem como as sanções previstas item 14 do edital. Dessa forma, fica as citadas empresas NOTIFICADAS para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações quanto a desistência na continuidade do certame sem a devida justificativa.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado n.º 9.494 de 15/09/2017, pág. 62 e n.º 9.609 de 07/03/2018, pág. 58.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação e Termo DE Homologação do Processo n.º 17.982/2017 - Pregão Presencial n.º 085/2017.

Onde se lê: Objeto: registro de preços para aquisição de materiais permanentes odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde Guatú – porte III (aparelho fotopolimerizador, equipo odontológico, compressor odontológico e outros).

Leia se: Objeto: Aquisição de materiais permanentes odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde Guatú – porte III (aparelho fotopolimerizador, equipo odontológico, compressor odontológico e outros),
As demais condições permanecem inalteradas.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 148/2017

PROCESSO N.º 222.803/2017– FUNEC

OBJETO Registro de preços para contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá. LOCAL: Fundação de Esporte de Corumbá (MS), Rua Antônio Maria Coelho, n.º 1067 Centro, Corumbá (MS). **PRAZO:** 05 (cinco) dias úteis.

1- EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA- S/A, CNPJ n. 55.334.262/0001-84.

Data: 09/03/2018.

Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá (MS)- FUNEC.

Aviso de Repetição de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Presencial n.º 005/2018 - Processo n.º 6.066/2017.

Objeto: registro de preços para prestação serviço de manutenção, limpeza e desinfecção das caixas de água e de serviços de manutenção de fossa sépticas para as Escolas e Centros de Educação Infantil da REME da Secretaria Municipal de Educação no período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de março de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 09 de março de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Colposcópico e Cadeira Odontológica) objetivando atender o Programa DST/AIDS. PROCESSO: n.º 59/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: As propostas serão abertas **às 09h (nove horas), do dia 28/03/2018 (vinte e oito de março do ano de dois mil e dezoito)** e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá **às 10h (dez horas)** na mesma data. LOCAL: O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site “<http://www.licitacoes-e.com.br>” e poderão participar as empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. HORÁRIO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e também nos seguintes endereços eletrônicos: “www.licitacoes-e.com.br” e “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/>”. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”. Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oncológicos, em cumprimento a ordens judiciais. PROCESSO: n.º 22/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 23/03/2018 (vinte e três de março do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “<http://www.licitacoes-e.com.br>”.

dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

PROCESSO: nº 123/2017/DL/PMD.

ATO: A Comissão Permanente de Licitação, na forma do item "19" do edital e em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado final das propostas.

RESULTADO: A Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar todas as propostas, com a seguinte ordem de classificação:

Colocação	Agência	Pontuação Final
1º	2MIL PUBLICIDADE & COMUNICAÇÃO LTDA.	99,489
2º	COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	98,271
3º	ÚNICA PROPAGANDA LTDA-EPP.	97,963
4º	COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP.	97,102
5º	MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	94,022

SESSÃO: O Presidente informa que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados e que fica aberto o prazo para a interposição de recursos conforme disposto no item "20" do edital e que, transcorrido o referido prazo, será publicada a data da nova sessão pública para apresentação do Invólucro nº 5 das licitantes classificadas, bem como demais procedimentos previstos no edital.

Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018**

OBJETO: Aquisição de instrumentos de fanfarra e materiais para manutenção de instrumentos musicais, objetivando atender a Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos. PROCESSO: n.º 13/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 02/04/2018 (dois de abril do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas).

LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de cozinha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 31/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 03/04/2018 (três de abril do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**

O Município de Itaporá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Sônia Teixeira Paiva, neste município, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante do processo.

DATA DA ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2018, às 08:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporá/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itaporá - MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporá (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá - MS, 08 de Março de 2018.
CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ - MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 004/15 - Decreto Municipal nº 085/2017 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, lavanderia e descartáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal "Lourival Nascimento da Silva", junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 27 de Março de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporá/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporá (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá/MS, 08 de Março de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018. Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, II c/c o art. 13, inciso V, todos da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Serviços Jurídicos consistente no ajustamento e patrocínio de ação individual com o objetivo de garantir o repasse integral do produto de arrecadação do ITR. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO: 062/2018. INEXIGIBILIDADE: 002/2018. FAVORECIDO: FERREIRA & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. VALOR:** Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) do benefício econômico auferido pelo Município, no caso de êxito da demanda, num valor estimado da demanda em R\$ 904.457,03 (novecentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos). **PREZO:** 12 (doze) meses: 08/03/2018 a 07/03/2019. Ivinhema-MS, 08 de Março de 2018. **Éder Uilson França Lima - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 024/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS MUNICÍPIOS INSULINO DEPENDENTES A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura - Portal da Transparência - Editais e Contratos. Sessão Pública: 22/03/2018 às 08h. Data: 09/03/2018. CRISTIANE UESATO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/03/2018, às 8h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA LAVANDERIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/03/2018, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Navirai - MS, 09 de março de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/04/2018, às 08:00 horas (horário local).

* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

AVISO

O Município de Navirai, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº. 039/2018, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição de nº 9608, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2050 e no Diário MS, todos no dia 06 de março de 2018, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.** Navirai (MS), 09 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento realizado no dia: 05/03/2018, às 07h30min (horário local) na modalidade Chamada Pública n.º 001/2018, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do município do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme solicitação através da C.I. n.º 016/2018 e solicitação n.º 79/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) no Projeto de vendas – anexo V, parte integrante desta Chamada Pública, parte integrante deste procedimento, anexado ao processo n.º 59114/2018 - Fly 0333.000556/2018 e Ata de Julgamento. ADJUDICO, o Grupo Formal como vencedor do certame, o objeto da chamada pública, no termo do quadro abaixo.

ITENS	FORNECEDOR GRUPO FORMAL	VALOR TOTAL R\$
01 ao 31	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA	273.792,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto da chamada pública, para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 05 de Março de 2018.

FABIO ZANATA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública pelo período de exercício do ano de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 23 de MARÇO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias n.º 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de MARÇO de 2.018

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPES**

Edital n.º 37/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018

Objeto: Aquisição de Papel Sulfite A-4, branco (resma), julgamento menor preço por item, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 23/03/2018, com início às 08:00 (horário oficial Mato Grosso do Sul) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 09 de Março de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 039/2018

Processo n.º 0020/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

Valor: R\$ 6.207,54 (seis mil e duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 05/03/2018 à 05/09/2018

Data da Assinatura: 05/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 038/2018

Processo n.º 0020/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

Valor: R\$ 3.973,50 (três mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: 05/03/2018 à 05/09/2018

Data da Assinatura: 05/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO SOTA DA SILVA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 037/2018

Processo n.º 0020/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENE MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo

I do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

Valor: R\$ 5.650,38 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

Vigência: 05/03/2018 à 05/09/2018

Data da Assinatura: 05/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENE MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2018

Processo n.º 0020/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA Comercio DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

Valor: R\$ 6.465,12 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

Vigência: 05/03/2018 à 05/09/2018

Data da Assinatura: 05/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2018

Processo n.º 0020/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

Valor: R\$ 4.866,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

Vigência: 05/03/2018 à 05/09/2018

Data da Assinatura: 05/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODINEI COSTA SOBRINHO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 036/2018

Processo n.º 0020/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GHASSAN SAIFEDDINE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

Valor: R\$ 4.672,20 (quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Vigência: 05/03/2018 à 05/09/2018

Data da Assinatura: 05/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GHASSAN SAIFEDDINE, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 032/2018

Processo n.º 0020/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

Valor: R\$ 6.067,98 (seis mil e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 05/03/2018 à 05/09/2018

Data da Assinatura: 05/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
ADJUDICAÇÃO**

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO da empresa **AQUINO FLORES SUPERMERCADO EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. **36.775.864/0001-22**, vencedora por "Menor Preço Global", totalizando o valor de R\$ **17.435,83 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**. Cujo objeto da Tomada de Preço n.º. 001/2018 é a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço n.º. 001/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 06 de Março de 2018.

ANI VALDO MORAES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A Empresa PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 01.397.753/0001-45 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Atividades de Apoio a Obras Lineares – Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-419/MS, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia BR-419/MS, distante 2,7 quilômetros da Rodovia BR-163/MS, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

EDITAIS

FIBRIA CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 394/2016 de Fibria-MS Celulose Sul Mato-grossense para Fibria Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 29/11/2020.

FIBRIA CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação 189/2017 de Fibria-MS Celulose Sul Mato-grossense para Fibria Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 27/07/2021.

FIBRIA CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Instalação 26/2017 de Fibria-MS Celulose Sul Mato-grossense para Fibria Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 27/07/2020.

FIBRIA CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – Comunicado de atividade 71/402831/2017 de Fibria-MS Celulose Sul Mato-grossense para Fibria Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 18/08/2021.

FIBRIA CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 296/2017 de Fibria-MS Celulose Sul Mato-grossense para Fibria Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 22/09/2021.

FIBRIA CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 197/2016 de Fibria-MS Celulose Sul Mato-grossense para Fibria Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 05/07/2020.

FIBRIA CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 476/2015 de Fibria-MS Celulose Sul Mato-grossense para Fibria Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 04/11/2019.

FIBRIA CELULOSE S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação 311/2017 de Fibria-MS Celulose Sul Mato-grossense para Fibria Celulose S.A, localizada na Rodovia BR 158 – KM 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas, válida até 10/10/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL (CAU/MS) torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, demais disposições legais, que realizará LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço, objetivando a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e hospedagens para diretores, conselheiros, funcionários e colaboradores, para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS, de acordo com especificações constantes neste Termo de Referência*, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 002/2018, devendo a proposta e toda documentação contida no edital serem entregues no dia **28 de março do ano de 2018, às 14:00**, na sede do CAU/MS, situado à Rua Espírito Santo, nº 205, Bairro Jardim dos Estados, CEP nº 79.020-080, em Campo Grande (MS). Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujo acesso sobre seu conteúdo e seus anexos poderão ser obtidas no portal da transparência do CAU/MS, no endereço eletrônico: <http://transparencia.caums.gov.br/>, no menu licitações/editais e resultados. Mais informações pelo telefone: (067) 3306.3252. Campo Grande/MS. Em 09 de março de 2018. Presidente Arquiteto e Urbanista Luis Eduardo Costa.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL DE LEVANTAMENTO DE PAUTA E APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES Nos termos do artigo 4º letra a, b e letra c, artigo 16º, artigo 20º, artigo 21º, artigo 26º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGS (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, do Município de **Dourados** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada de forma ITINERANTE no dia **15 de Fevereiro de 2018**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho na data especificada, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 ou Acordos Coletivos de Trabalho; **b)** Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar acordo ou propor dissídio coletivo; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da

Categoria, filiados ao sindicato; **e)** Aprovação do desconto da Contribuição Negocial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado dos integrantes da Categoria, nos casos de acordo coletivo em separado; **f)** Discussão sobre a suspensão da Contribuição Sindical, bem como, deliberação quanto a sua manutenção no caso de alteração por Medida Provisória, Tutela Antecipada, alterações por Sentenças Judiciais ou aprovação em assembleia da Categoria; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL DE LEVANTAMENTO DE PAUTA E APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES Nos termos do artigo 4º letra a, b e letra c, artigo 16º, artigo 20º, artigo 21º, artigo 26º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **16 de Fevereiro de 2018**, no Auditório Carroceiro Zé Bonito. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação as 7horas com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação as 8horas, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 ou Acordos Coletivos de Trabalho; **b)** Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar acordo ou propor dissídio coletivo; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato; **e)** Aprovação do desconto da Contribuição Negocial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado dos integrantes da Categoria, nos casos de acordo coletivo em separado; **f)** Discussão sobre a suspensão da Contribuição Sindical, bem como, deliberação quanto a sua manutenção no caso de alteração por Medida Provisória, Tutela Antecipada, alterações por Sentenças Judiciais ou aprovação em assembleia da Categoria; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

ASSEMBLEIA GERAL ESTADUAL

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL – SINTSS/MS**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem através de sua Diretoria Executiva, CONVOCAR todos os trabalhadores representados pelo Sindicato, para Assembleia Geral Estadual, conforme Estatuto Social, Seção VI, a ser realizada no dia 16 de Março de 2018, às 12h00min em primeira convocação e às 12h30min em segunda convocação, a realizar-se no Pátio do Hospital Regional – HRMS, localizado na Rua: Engenheiro Lutero Lopes, 36, Bairro Aero Rancho, Campo Grande - MS, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1 – Campanha Salarial 2018/2019; 1.1 – Compromisso firmado pelo Governo MS com a Categoria, nas negociações salariais no ano de 2016 e reafirmado nas negociações salariais no ano de 2017, acerca do Plano de Carreira; 2.0 – Deliberação acerca de Indicativo de Greve Geral, pelo não cumprimento do compromisso firmado nas negociações salariais; 1.2 – indicação de paralisação e data a ser definida pela categoria; 2 – E o que mais seguir. Campo Grande/MS, 12 de Abril de 2018.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
- Presidente -

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA

CURICACA ARMAZENS GERAIS LTDA – EPP

CURICACA ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP, localizada à Rodovia MS 382 Bonito/Três Morro KM 04 a direita sede, S/N, bairro Zona Rural na cidade de Bonito/MS, CEP 79.290-000, inscrita no CNPJ 21.079.908/0001-02, com Inscrição Estadual nº 284008931, arquivada na JUCEMS sob o nº 54201162088, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviço no ramo de atividade de Prestação de Serviços: Armazéns gerais - emissão de warrant (produtos agropecuários e agrícolas, milho, soja, aveia, trigo e outros); Atividade de pós-colheita (prestação de serviços de recebimento, classificação, secagem e limpeza de grãos, beneficiamento e armazenagem); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Comercio atacadista de grãos (soja); Comercio atacadista de grãos cereais: (milho, aveia, trigo e outros); Industrialização de alimentos para animais, moagem e preparação de rações balanceadas; Industrialização de produtos de origem vegetal (farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, farinhas compostas, gérmens de cereais). 01 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 7:00hs. às 17:00hs. e aos Sábados, das 7:00hs, às 11:00hs., ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais; quando ultrapassados este limite, serão pagos horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor. 02 – Toda e qualquer produtos agrícolas grãos/cereais a granel recebidos pela empresa para Armazenamento e Beneficiamento incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 03 – O depósito ou retirada de qualquer produto agrícola grãos/cereais a granel deverá ser precedido de aviso com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição. 04 – Toda e qualquer retirada de produtos agrícolas grãos/cereais a granel deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc.; 05 – Os produtos agrícolas grãos/cereais a granel deveram ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente; 06 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados; 07 – A EMPRESA, fará a classificação de acordo com as normas do MAPA(Ministério da Agricultura Pecuária e

Abastecimento), no ato do recebimento, será verificado o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída); 08 – A EMPRESA, se reserva no direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues; 09 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, terão o destino de que mais convier aos interesses da empresa; 10 – Fimdo os quais considera-se abandonada, podendo a EMPRESA dar a mesma, o destino que lhe for mais conveniente; 11 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento; 12 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento dos produtos agrícolas, não cabendo a reclamações posteriores; 13 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. **DA ARMAZENAGEM:** 14 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem dos produtos agrícolas, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito; 15 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições dos grãos/cereais a granel, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, a EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15% (zero ponto quinze décimos por cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante; 16 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos à granel conforme o Art. 12 do Dec. nº. 1.102 de 21/11/1903; 17 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenagem dos mesmos. Todavia permite a intervenção resultada e consequência que advirem de suas orientações; 18 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega do produto agrícola grãos/cereais a granel na unidade armazenadora e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação; 19 – Os produtos agrícolas grãos/cereais a granel deverá estar acompanhado da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma “contranota” pelo recebimento da mesma; 20 – Cabe exclusivamente a EMPRESA, o enquadramento dos produtos agrícolas grãos/cereais a granel nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada; 21 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal; 22 – Os produtos agrícolas grãos/cereais a granel depositados na unidade armazenadora estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento, quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas; 23 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional; 24 – A operação de mistura o liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes; 25 – Na transferência de produtos agrícolas de um cliente para outro deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros dos produtos agrícolas contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para um mesmo produto agrícola; 26 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido; 27 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente; 28 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverá manter cartão de assinatura no cadastro da empresa. **DO SEGURO:** 29 – Os produtos agrícolas, destinados ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por “Seguro total”, que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa; 30 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório dos produtos agrícolas depositados, bem como os entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA; 31 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas de apólice de Seguro e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. (Instituto de Resseguro do Brasil); 32 – Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora; 33 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos; 34 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. **AD – VALOREM:** 35 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenagem, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados; 36 – Para efeito de AD-VALOREM, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41; 37 – O cálculo do AD-VALOREM será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização. **DAS TAXAS:** 38 – As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43; 39 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem, deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32% (zero trinta e dois décimos por cento) sobre os valores deste serviço; 40 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, o seu produto agrícola em depósito garantirá o seu débito; 41 – A retirada total dos produtos agrícolas, a qualquer tempo, somente poderão ser procedidos uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume do produto agrícola a ser embarcado (peso, unidade, etc.); 42 – Os débitos relativos a prestação de serviços aos produtos agrícolas não depositadas, serão liquidados previamente a retirada dos mesmos; 43 – Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratadas e cobradas prévio entendimento entre as partes contratantes. **DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO:** 44 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a

fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado; 45 – Quando da transferência de proprietário caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência; 46 – A retirada da mercadoria “WARRANTADA” ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos; 47 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 48 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização; 49 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadrar-se também a secagem; 50 – A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: Que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor); Que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas; 51 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos; 52 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal; 53 – Só serão fornecidas amostras dos produtos agrícolas grãos/cereais a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal; 54 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas e qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 55 – Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário; 56 – Os produtos agrícolas serão recebidos na Unidade Armazenadora pelo fiel depositário ODNEY SANTANA MARTINS, brasileiro, Administrador, casado em regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 14/11/1968, portador do documento de identidade RG nº 000526535 SSP/MS, e do CPF nº 466.186.431-04, com domicílio a Rua Monte Castelo, nº 1186, Centro no município Bonito - Mato Grosso Do Sul, CEP 79.290-000; 57 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega de produtos agrícolas que tiverem recebido em depósito a Empresa Curicaca Armazéns Gerais Ltda – EPP (matriz), registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54 2 0116208-8, inscrita no CNPJ nº 21.079.908/0001-02, localizada no endereço Rodovia MS 382 Bonito/Três Morro Km 04 a direita sede, S/N, Bairro Zona Rural na cidade de Bonito/MS, CEP 79.290-000. Bonito-MS, 21 de Dezembro de 2017. (a)ALCEU RICARDO MULLER (A)ODNEY SANTANA MARTINS(a)SADY BORGES STELLA (a)RICARDO MULLER- PROCURADOR: ALCEU RICARDO MULLER _ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54491523 EM 22/02/2018 DA EMPRESA: 5420116208-8 CURICACA ARMAZENS GERAIS LTDA – EPP PROTOCOLO: 18/003.024-8 EM 19/01/2018 SECRETÁRIO GERAL (A) NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA. **TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO** Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS A Curicaca Armazéns Gerais Ltda – EPP, com sede no endereço Rodovia MS 382 Bonito/Três Morro Km 04 a direita sede, S/N, Bairro Zona Rural na cidade de Bonito/MS, CEP 79.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob NIRE nº 54 2 0116208-8, inscrita no CNPJ nº 21.079.908/0001-02, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representado por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903, e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito resolvem nomear **FIEL DEPOSITÁRIO ODNEY SANTANA MARTINS**, brasileiro, Administrador, casado em regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 14/11/1968, portador do documento de identidade RG nº 000526535 SSP/MS, e do CPF nº 466.186.431-04, com domicílio a Rua Monte Castelo, nº 1186, Centro no município Bonito - Mato Grosso Do Sul, CEP 79.290-000, para exercer o referido cargo no armazém da unidade Sede acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação permanente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma. *Bonito-MS, 21 de Dezembro de 2017.* (a)ALCEU RICARDO MULLER CPF nº 090.586.051-91 (a)ODNEY SANTANA MARTINS CPF Nº 466.186.431-04 (a)SADY BORGES STELLA CPF Nº 137.622.428-36 (a)RICARDO MULLER CPF Nº 886.720.181-68 - PROCURADOR: ALCEU RICARDO MULLER.

TABELAS DE TARIFAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALORES
1	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
	a) A GRANEL (recepção)	R\$ / tonelada	36,66
2	SOBRETAXA		
	a) MILHO E SOJA	% QUINZENA	0,15
3	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil infracionada)		
	a) MILHO E SOJA	R\$ / tonelada	6
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10
5	SECAGEM		
	a) PRODUTOS COM ATÉ 16% DE UMIDADE (SOJA E MILHO)	R\$ / tonelada	58,33
	b) PARA CADA PERCENTUAL ACIMA DE 16% ACRESCENTAR	R\$ / tonelada	11,67
6	EMISSÃO DE WARRANTS	-	À combinar
7	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	À combinar
8	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	À combinar
9	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	À combinar

BONITO-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALCEU RICARDO MULLER (a)ODNEY SANTANA MARTINS(a)SADY BORGES STELLA (a)RICARDO MULLER- PROCURADOR: ALCEU RICARDO MULLER _CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54491523 – CURICACA ARMAZENS GERAIS LTDA – EPP PROTOCOLO: 18/009.487-4 EM 24/01/2018 SECRETÁRIO GERAL (A) NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA.

USINA RIO PARANÁ S.A.			
CNPJ: 07.743.689/0001-93			
RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter aos senhores acionistas para apreciação e deliberação as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Outrossim, colocamo-nos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que forem solicitadas. Maringá, 28 de fevereiro de 2018.			
BALANÇO PATRIMONIAL (Em Milhares de Reais)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ATIVO	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE	52.238	41.833	27.694
Caixa e equivalentes de caixa	882	2.212	232
Contas a receber de clientes	7.443	5.984	370
Estoques	1.889	1.005	736
Ativo biológico	24.753	17.841	16.491
Tributos a recuperar	4.634	157	563
Adiantamentos a fornecedores	12.564	14.561	9.141
Outros ativos	73	73	161
ATIVO NÃO CIRCULANTE	177.265	187.847	194.114
Contas a receber de clientes	0	0	100
Tributos a recuperar	2	2.608	1.775
Depósitos judiciais	182	192	174
Tributos diferidos	8.015	10.184	7.141
Imobilizado	169.062	174.847	184.884
Intangível	4	16	40
	229.503	229.680	221.808
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
CIRCULANTE	17.019	11.756	7.213
Fornecedores	10.685	6.077	2.055
Empréstimos e financiamentos	3.581	3.595	3.603
Salários e encargos sociais	1.307	1.072	1.461
Tributos a pagar	202	115	67
Outros passivos	1.244	897	27
NÃO CIRCULANTE	113.062	102.594	82.582
Empréstimos e Financiamentos	9.583	13.134	16.687
Partes relacionadas	103.479	89.460	65.895
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.422	115.330	132.013
Capital Social	202.000	202.000	202.000
Ajuste de avaliação patrimonial	286	286	286
Prejuízos acumulados	(102.864)	(86.956)	(70.273)
TOTAL PASSIVO	229.503	229.680	221.808
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Usina Rio Paraná, está sediada no Município de Eldorado (MS), com natureza jurídica sob a forma de Sociedade por Ações de capital fechado, a companhia é tributada pelo Lucro Real, e tem como atividade preponderante a fabricação e o comércio de açúcar, etanol e energia elétrica, produzidos a partir da cana-de-açúcar, extraídas de plantios próprios e de terceiros. 2. POLÍTICA ADOTADA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: a) As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2017 e 31/12/2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa - método indireto (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dos preceitos da Lei nº 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis, aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. b) A administração utilizou a premissa de continuidade na elaboração das demonstrações financeiras. c) Não houve eventos subsequentes que impactassem nas demonstrações financeiras. d) As demonstrações encerradas em 31/12/2016 e 31/12/2015 foram reapresentadas em decorrência da reorganização societária que a Companhia passou com a finalidade de simplificação da estrutura e organização das entidades legais que não estavam sob uma única entidade legal, com isso a administração optou pela reapresentação dos períodos comparativos de modo a prover a comparabilidade dos resultados em bases consolidadas dos períodos apresentados. 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment): A administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos chegando à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment. b) Ajuste a Valor Presente: A Administração entende que os fluxos de caixa, já se encontram a valor presente, não havendo necessidade de ajustes. c) Ativos Circulantes e Não Circulantes: São classificados como ativo circulantes quando se espera realizar o ativo, consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa. São classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. d) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo identificado de formação ou ao custo médio de compras, inferior aos valores de realização ou aos custos de aquisição. e) Imobilizado: Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. (1) f) Passivos Circulantes e Não Circulantes: São classificados como passivos circulantes quando se espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. São classificados como não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. g) Capital Social: O Capital é representado por 202.000.000 ações ordinárias nominativas pertencentes ao seguinte acionista Usaciga – Açúcar, Alcool e Energia Elétrica S.A., no valor nominal de R\$ 1,00 cada. h) Determinação do Resultado: Os resultados apurados em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 estão em obediência ao regime de competência.			
1 – IMOBILIZADO		Taxas Deprec. (% a.a.) 31/12/2017 31/12/2016	
Terras e Terrenos	-	3.935	3.935
Máquinas/Equipamentos/Instalações	-	162	166
Equipamentos de Informática	20	274	274
Veículos e Implementos	20 a 25	10.218	10.278
Móveis Utensílios e Ferramentas	10	245	246
Equipamentos de Comunicação	10	219	219
Pré-Operacionais	-	1.000	989
Novos Empreendimentos	-	44.579	44.578
Lavouras Formadas	20	54.610	51.958
Imobilizações em Curso	-	86.709	86.601
(-) Depreciações Acumuladas	-	(32.889)	(24.397)
TOTAL	-	169.062	174.847
2 – INTANGÍVEIS		Taxas Deprec. (% a.a.) 31/12/2017 31/12/2016	
Direitos de Uso de Softwares	20	118	118
(-) Depreciações Acumuladas	-	(114)	(102)
TOTAL	-	4	16
DIRETORES:			
Paulo Meneguetti	João Marcos Paganini	Toshikatu Gondo	
Sidney Meneguetti	Wilson José Meneguetti	Alvaro Meneguetti	
Ágide Meneguette	Julio César Meneguetti		
Moacir Meneguetti	Julio Osvaldo Meneguetti		
Francisco Meneguetti	Claudio Meneguetti		
João Batista Meneguetti	Sidney Samuel Meneguetti		
Técnico em Contabilidade			
CRC/PR: 031507/O-0			
Roberto Aparecido Firmino Cidade			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		31/12/2017	31/12/2016
		Reapresentado	Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(13.618)	(19.726)	
Ajustes			
(Ganho) ou perdas com ativos biológicos	13.322	7.607	
Depreciação e amortização	9.572	13.566	
Resultado na venda de imobilizado	(101)	(380)	
Juros e variações monetárias líquidas	862	1.060	
Amortização do ativo biológico	12.647	6.454	
	22.684	8.581	
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber de clientes	(1.459)	(5.514)	
Estoques	(884)	(269)	
Gastos com formação de ativo biológico	(32.881)	(15.411)	
Adiantamentos a fornecedores	1.997	(5.420)	
Tributos a recuperar	(1.871)	(427)	
Depósitos judiciais	10	(18)	
Outros ativos	0	88	
Fornecedores	4.608	4.022	
Salários e encargos sociais	235	(389)	
Tributos a pagar	87	48	
Outros passivos	347	894	
Caixa proveniente das operações	(7.127)	(13.815)	
Juros pagos	(874)	(1.069)	
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas ativ. operac.	(8.001)	(14.884)	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(4.064)	(4.424)	
Recebimento pela venda de ativo permanente	268	1.275	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(3.796)	(3.149)	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos	(3.552)	(3.552)	
Captação de empréstimos de partes relacionadas	14.019	23.565	
Caixa líq. gerado (aplicado) pelas ativ. de financ.	10.467	20.013	
Aumento (redução) líquido de caixa e equiv. de caixa	(1.330)	1.980	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.212	232	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	882	2.212	